

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	3
DECRETO Nº 41, DE 05 DE AGOSTO DE 2021. ....	3
PORTARIA Nº 475/2021, DE 05 DE AGOSTO DE 2021 .....	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS</b> .....	4
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 .....	4
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME</b> .....	7
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/202101 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 027/2021-SRP; .....	7
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 - SRP .....	8
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	9
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 004/2021 .....	9
ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA 004-21 .....	9
RESULTADO DE JULGAMENTO. CONCORRÊNCIA 003/2021 .....	9
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2021. ....	9
EXTRATO DE ADITIVO .....	9
EXTRATO DE CONTRATO .....	10
EXTRATO DO DISTRATO. TERMO DE DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO Nº 017/2017 - SEDES .....	11
DECRETO Nº 047, DE 29 DE JULHO DE 2021 .....	11
DECRETO Nº 048, DE 04 DE AGOSTO DE 2021 .....	11
LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL .....	12
LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL .....	12
LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL .....	12
LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL .....	13
LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL .....	13
LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL .....	14
LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL .....	14
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	15
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 021/2021 .....	15
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 021/2021 .....	15
PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PE SRP 021/2021 .....	16
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 021/2021 .....	17
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	17
PORTARIA Nº 237 E 238/2021 - PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL .....	17
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	18
AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA Nº 037/2021 - PMC .....	18
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021-CPL/PMC .....	18
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 123-07-2021 .....	18
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 124-07-2021 .....	19
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	19
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021. ....	19
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	19
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA Nº 09/2021 .....	19
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA Nº 10/2021 .....	20
PORTARIA Nº. 424/2021 DE 23 DE JULHO DE 2021. ....	20
PORTARIA Nº 425/2021 - GAB LC .....	20
PORTARIA Nº 426/2021 - GAB LC .....	20
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO</b> .....	21
EXTRATO DE DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 01.1/2021-CMFN .....	21
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.1.2/2021/CPL-CMFN .....	21
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	21
INTIMAÇÃO - SEMAD .....	21
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁ</b> .....	21
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 052/2021 .....	21
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	22
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2021 .....	22
AVISO DE LICITAÇÃO. RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2021 .....	22
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2021 .....	22

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ</b> .....	22
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO04/2021 .....	22
DECRETO Nº 41/2021 .....	23
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2021 - PA Nº 040/2021 .....	23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) - PA Nº 062/2021- .....	23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) - PA Nº 062/2021 .....	23
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO</b> .....	24
DECRETO N.º 33/2021 .....	24
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	24
DECRETO Nº 041/2021 .....	24
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	25
ERRARA NA PORTARIA GAB. PREF Nº. 470/2021. ....	25
PORTARIA Nº 472/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021 .....	25
PORTARIA Nº 471/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021 .....	25
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	25
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE .....	25
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE .....	26
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DOS PATOS</b> .....	26
TERMO DE RETIFICAÇÃO .....	26
EXTRATO DE CONTRATO .....	27
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	27
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP .....	27
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP .....	31
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP .....	33
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP .....	34
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP .....	35
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP .....	37
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP .....	39
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP .....	40
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP .....	44
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP .....	45
ERRATA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2021 .....	47
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2021 .....	47
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE</b> .....	47
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021. ....	47
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....	52
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021. ....	52
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA</b> .....	52
AVISO DE MARCAÇÃO 2ª SESSÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021 - PMT .....	52
PORTARIA Nº 1030/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021 .....	52
PORTARIA Nº 1031/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021 .....	52
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS</b> .....	52
ATA REGISTRO DE PREÇO 013/2021 PE 018/2021 .....	52
ATA REGISTRO DE PREÇO 021/2021 PE 019/2021 .....	57
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR</b> .....	63
DECRETO Nº 27/2021 - 06 DE AGOSTO DE 2021. ....	63
ERRATA - PORTARIA N º 119/2021 - GP. PMDB - 03 DE AGOSTO DE 2021. ....	65
ERRATA - PORTARIA N º 120/2021 - GP. PMDB - 03 DE AGOSTO DE 2021. ....	65
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES</b> .....	66
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/PE/04/2021. ....	66
EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/PE/04/2021. ....	66
EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/PE/04/2021. ....	66
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/PE/04/2021. ....	66
ADITIVO DE TITULARIDADE AO CONTRATO Nº 65/2021, PREGAO PRESENCIAL Nº 20/2021. ....	67
DECRETO Nº 23/2021 .....	67
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA</b> .....	68
CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01160601/2021, Nº 02160601/2021 .....	68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**

**DECRETO Nº 41, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.**

**DECRETO Nº 41, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.**

*TORNA PÚBLICO O CADASTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**, Estado do Maranhão, no exercício das atribuições legais que lhes são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o artigo 215 da Constituição da República, que assegura ao Estado o dever de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, além de estipular ao Poder Público o dever de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020, que prevê a disponibilização de renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura e que demanda a inscrição dos futuros beneficiados em cadastro ou sistema de governo, incluindo o Cadastro Municipal de Cultura;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Torna público o Cadastro Cultural de Alcântara-MA, mantido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, como fonte de dados voltados ao mapeamento da cadeia produtiva da cultura em Alcântara-MA, bem como cadastro necessário ao acesso às modalidades de fomento implementadas com recursos provenientes dos mecanismos de financiamento público previstos Lei Federal nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020.

**Art. 2º.** O Cadastro Cultural é uma ferramenta componente do processo de implementação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIIC.

**Art. 3º.** Poderão se inscrever no Cadastro Cultural de Alcântara-MA, a qualquer tempo, todos os agentes e espaços culturais de Alcântara-MA, que exerçam atividade relativa à produção, difusão ou fornecimento de bens ou serviços culturais necessários à cadeia produtiva.

**Art. 4º.** Para fins deste Decreto, considera-se:

- I. Agente Individual (Pessoa Física): artista, produtor, gestores e todos atores culturais autônomos que se relacionam com as práticas culturais;
- II. Agente Coletivo: grupos, trupes, companhias, organizações culturais comunitárias, povos originários, instituições, entidades, empresas e coletivos artísticos das mais diversas linguagens, com ou sem personalidade jurídica;
- III. Ponto de Cultura: entidades sem fins lucrativos, grupos ou coletivos com ou sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais continuadas em suas comunidades ou territórios;
- IV. Pontão de Cultura: entidade cultural, ou instituição pública de ensino, que articula um conjunto de outros pontos ou iniciativas culturais, desenvolvendo ações de mobilização, formação, mediação e articulação de uma determinada rede de pontos de cultura e demais iniciativas culturais, seja em âmbito territorial ou em um recorte temático e identitário;
- V. Espaços Culturais: consistem tanto em instituições formais como espaços alternativos, como teatros, salas

de cinema, centros culturais, casas de leitura e escrita, bibliotecas, escolas de arte, locais de interesse turístico, galerias de arte, pontos de exposição e comercialização de produtos e bens culturais, entre outros.

**Art. 5º.** O cadastramento é livre, gratuito e colaborativo, feito, a qualquer tempo, através do preenchimento obrigatório das seguintes informações:

- I - Nome / Razão Social;
- II - Nome Artístico /Nome Fantasia;
- III - CPF / CNPJ;
- IV - Data de Nascimento / Data de Expedição CNPJ;
- V - E?mail;
- VI - Endereço Completo;
- VII - Telefone;
- VIII - Redes Sociais, site e blog (link);
- IX - Área e Tempo de Atuação Cultural;
- X - Registro Profissional na área cultural;
- XI - Integra algum Coletivo;
- XII - Integra algum Espaço / Equipamento / Instituição Cultural;
- XIII - Origens da Renda Financeira;
- XIV - Vínculo Empregatício, considerando a área de atuação;
- XV - Benefício social ou assistencial, seguro-desemprego ou de outro programa de transferência de renda federal que não seja o Bolsa Família;
- XVI - Minicurrículo/portifólio;
- XVII - Grau de Instrução.

**Parágrafo único** - Cada agente cultural poderá se cadastrar mais de uma vez, como agente individual e agente coletivo, além de associar ao seu perfil projetos e espaços culturais.

**Art. 6º.** O preenchimento das informações contidas no formulário é de inteira responsabilidade do declarante e a retidão das mesmas é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Ao participar deste Cadastro Cultural, o declarante autoriza a divulgação dos seus dados pela Prefeitura Municipal ou Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Alcântara-MA.

**Art. 7º.** No caso de identificação, a qualquer tempo, de qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo agente cultural, o registro poderá ser suspenso ou cancelado.

**Art. 8º.** O cadastro com os inscritos será publicado anualmente em Boletim Oficial do município, por meio de Portaria do Prefeito.

**Art. 9º.** O uso dos dados existentes no Cadastro Cultural será mantido até que seja implementado o Mapa Cultural de Alcântara-MA, uma plataforma de Informações e Indicadores Culturais, que reunirá e disponibilizará dados e informações culturais sistematizados sobre bens, serviços, infraestrutura, investimentos, acesso, produção, consumo, agentes, programas, instituições e gestão pública, entre outros empreendimentos culturais.

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11.** Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcântara - MA, Estado do Maranhão, aos 05 de agosto de 2021.

**WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO*  
*Código identificador: 324c7654061550fef3b32980d674e083*

**PORTARIA Nº 475/2021, DE 05 DE AGOSTO DE 2021**

PORTARIA Nº 475/2021, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Cria o Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural - Lei Aldir Blanc.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA - MA, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural, da Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020.

Art. 2º O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

I - estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei 14.017, de 29 de junho de 2020;

II - propor e aprovar o programa de trabalho a ser desenvolvido pelo município de Alcântara-MA;

III - acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei 14017 de 29 de junho de 2020;

IV - discutir os resultados obtidos; e

V - propor e viabilizar formas de disseminação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei 14.017, de 29 de junho de 2020.

VI - desenvolver as atividades necessárias para a implantação e manutenção dos benefícios previsto na Lei 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 3º - Integram o Comitê Gestor:

I - 02 representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Alcântara - MA:

a) Jedson Coelho

b) Gracilene Rodrigues Pereira

II - um representante do Setor Jurídico Municipal:

a) Danilo Gonçalves Costa e Lima

III - um representante da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão:

a) Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos.

IV - um representante da Gabinete do Prefeito:

a) João Clímaco Gusmão Melo.

V - um representante da Secretaria Municipal de Governo:

a) Cesar Furtado Oliveira Júnior.

VI - dois representante dos profissionais e artistas culturais, integrante da sociedade civil:

a) Antônio Carlos Moraes Silva.

b) Raimundo dos Remédios Araújo Torres.

Art. 4º - Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos indicar os representantes e seus substitutos, em caso de ausência daqueles.

Art. 5º - Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos representantes de outras secretarias do município, profissionais vinculados às secretarias estaduais e municipais de Cultura, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.

Art. 6º - Os trabalhos no Comitê Gestor é de relevante interesse público por quais seus membros não farão jus a qualquer

espécie de remuneração por sua participação.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo será responsável pela coordenação do Comitê Gestor, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, aos 05 de agosto de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA  
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: ce027bd32b3b5a91716bf257098c7b0e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO 22021000**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM E USO ESPECIAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Fornecedor: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - 08.353.510/0001-54											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Econ. Orçado	Economia %	
1	1.500,00	AMPOLA	Acido tranexamico 250mg/5ml. (TRANSAMIN) cx com 100	HIPOLABOR	AMPOLA	R\$ 5,20	R\$ 7.800,00	R\$ 5,77	R\$ 8.655,00	9,88	R\$ 0,57
3	8.000,00	FRASCOS	Água destilada p/ inj 10 mL caixa com 200	FARMACE	FRASCOS	R\$ 0,62	R\$ 4.960,00	R\$ 0,68	R\$ 5.440,00	8,82	R\$ 0,06
4	4.500,00	FRASCOS	Água destilada p/ inj 250 ml caixa com 24	FARMACE	FRASCOS	R\$ 4,53	R\$ 20.385,00	R\$ 5,03	R\$ 22.635,00	9,94	R\$ 0,50
5	600,00	AMPOLAS	Aminofilina injetável 240mg/10 mL caixa com 50 frs	FARMACE	AMPOLA	R\$ 1,75	R\$ 1.050,00	R\$ 1,94	R\$ 1.164,00	9,79	R\$ 0,19
6	2.000,00	AMPOLAS	Ampicilina 1000mg injetável caixa com 50	TEUTO	AMPOLA	R\$ 7,20	R\$ 14.400,00	R\$ 7,99	R\$ 15.980,00	9,89	R\$ 0,79
8	240,00	FRASCOS	Brometo de ipratrópio 20 mL (atrovent)	HIPOLABOR	FRASCOS	R\$ 3,29	R\$ 789,60	R\$ 3,65	R\$ 876,00	9,86	R\$ 0,36
10	2.000,00	AMPOLAS	Bupivacaína + glicose 0,5 % pesada cx com 50 (neocaina)	HIPOLABOR	AMPOLA	R\$ 13,17	R\$ 26.340,00	R\$ 14,63	R\$ 29.260,00	9,98	R\$ 1,46
13	300,00	Bolsa	Ciprofloxacino bolsa 400mg/200mL injetável	HALEXISTAR	BOLSA	R\$ 50,19	R\$ 15.057,00	R\$ 55,76	R\$ 16.728,00	9,99	R\$ 5,57
14	1.200,00	AMPOLAS	Cloreto de potássio 10% com 10 mL ampola caixa com 200	FARMACE	AMPOLAS	R\$ 0,45	R\$ 540,00	R\$ 0,50	R\$ 600,00	10,00	R\$ 0,05
15	1.200,00	AMPOLAS	Cloreto de SÓDIO 10% com 10 mL ampola caixa com 200	FARMACE	AMPOLAS	R\$ 0,80	R\$ 960,00	R\$ 0,88	R\$ 1.056,00	9,09	R\$ 0,08
16	1.200,00	AMPOLAS	Cloridrato de etilefrina inj cx com 6 ampolas - efortil	U. QUIMICA	AMPOLAS	R\$ 2,75	R\$ 3.300,00	R\$ 3,05	R\$ 3.660,00	9,84	R\$ 0,30
17	3.000,00	AMPOLAS	Cloridrato de prometazina injetável caixa com 100	SANVAL	AMPOLAS	R\$ 4,20	R\$ 12.600,00	R\$ 4,66	R\$ 13.980,00	9,87	R\$ 0,46
19	3.600,00	AMPOLAS	Cloridrato de isossuprima 10mg/ml caixa com 25amp	APSEN	AMPOLAS	R\$ 13,50	R\$ 48.600,00	R\$ 14,99	R\$ 53.964,00	9,94	R\$ 1,49
20	200,00	AMPOLAS	Deslanosídeo 0,2mg/mL injetável caixa com 50 amp	U. QUIMICA	AMPOLAS	R\$ 2,69	R\$ 538,00	R\$ 2,98	R\$ 596,00	9,73	R\$ 0,29
23	5.400,00	AMPOLAS	Diclofenaco potássico 75 mg caixa com 100	FARMACE	AMPOLAS	R\$ 1,90	R\$ 10.260,00	R\$ 2,11	R\$ 11.394,00	9,95	R\$ 0,21
24	5.400,00	AMPOLAS	Diclofenaco sódico 75mg caixa com 100	FARMACE	AMPOLAS	R\$ 1,35	R\$ 7.290,00	R\$ 1,49	R\$ 8.046,00	9,40	R\$ 0,14
25	10.600,00	AMPOLAS	Dipirona 500 mg fr ampola com 2 mL caixa com 100	SANTISA	AMPOLAS	R\$ 1,26	R\$ 13.356,00	R\$ 1,39	R\$ 14.734,00	9,35	R\$ 0,13
26	100,00	AMPOLAS	Dopamina injetável 50 mg com 50 amp	TEUTO	AMPOLAS	R\$ 3,95	R\$ 395,00	R\$ 4,38	R\$ 438,00	9,82	R\$ 0,43
27	240,00	FRASCOS	Fenoterol gotas (berotec) 20 ml	HIPOLABOR	FRASCOS	R\$ 8,42	R\$ 2.020,80	R\$ 9,35	R\$ 2.244,00	9,95	R\$ 0,93
34	1.000,00	AMPOLAS	GLUCONATO DE CÁLCIO 10 % AMPOLA COM 100	HALEXISTAR	AMPOLAS	R\$ 7,77	R\$ 7.770,00	R\$ 8,63	R\$ 8.630,00	9,97	R\$ 0,86
35	300,00	AMPOLAS	Hidralazina 20mg/ml caixa com 50	CRISTALIA	AMPOLAS	R\$ 8,93	R\$ 2.679,00	R\$ 9,92	R\$ 2.976,00	9,98	R\$ 0,99
38	4.200,00	AMPOLAS	HIOSCINA + DIPIRONA 20MG/5ML COM 100 (buscopan composto)	HYPOFARMA	AMPOLAS	R\$ 3,74	R\$ 15.708,00	R\$ 6,11	R\$ 25.662,00		
39	600,00	AMPOLAS	Hioscina 20mg/1 ml cx com 50 ampolas	FARMACE	AMPOLAS	R\$ 3,74	R\$ 2.244,00	R\$ 4,15	R\$ 2.490,00	9,88	R\$ 0,41
40	600,00	AMPOLAS	Lidocaina com epinefrina 2% com 20 0,77 ml caixa com 100 unidades	HYPOFARMA	AMPOLAS	R\$ 6,95	R\$ 4.170,00	R\$ 7,72	R\$ 4.632,00	9,97	R\$ 0,77
<b>Subtotal Adjudicado R\$ 2.186.337,00</b>						<b>Subtotal Orçado: R\$ 9,96% R\$ 2.428.149,00 241.812,00</b>					

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Econ. Orçado	Economia %
------	--------	----	-----------	-------	--------	---------------------	------------------	-----------------	--------------------	------------

Table with 10 columns: Item, Quant., Un., Descrição, Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Econ. Orçado, Economia. Rows include various medicines like Lidocaina sem epinefrina, Metilergometrina 0.2 MG, etc.

Table with 10 columns: Item, Quant., Un., Descrição, Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Econ. Orçado, Economia. Rows include Frascos of Sulfato ferroso susp de 100ml, etc.

Table with 10 columns: Item, Quant., Un., Descrição, Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Econ. Orçado, Economia. Rows include Prednisolona 5mg, Vitamina C solução oral, etc.

Table with 10 columns: Item, Quant., Un., Descrição, Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Econ. Orçado, Economia. Rows include Florax pediátrico, Losartana potássica, Metformina 850 mg, etc.

Table with 10 columns: Item, Quant., Un., Descrição, Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Econ. Orçado, Economia. Rows include Sinvastatina 20 mg, Sinvastatina 40 mg, Ibuprofeno 200 mg, etc.

Table with 10 columns: Item, Quant., Un., Descrição, Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Econ. Orçado, Economia. Rows include Vitamina C + zinco.

Table with 10 columns: Item, Quant., Un., Descrição, Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Econ. Orçado, Economia. Rows include Glucose 25% com 10 ml, Glucose 50% com 10 ml, Hidrocortisona 100 mg, etc.





Fornecimento de 555 Megabytes/Mês link dedicado de internet por meio de fibra óptica (características mínimas do link: 100% fibra óptica, garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Arame - MA.

MÊS

6

R\$ 9.551,55

02

Fornecimento de 100 Megabytes/Mês link dedicado de internet por meio de fibra óptica (características mínimas do link: 100% fibra óptica, garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arame - MA.

MÊS

6

R\$

1.721,00

03

Fornecimento de 335 Megabytes/Mês link dedicado de internet por meio de fibra óptica (características mínimas do link: 100% fibra óptica, garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados) para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Saúde do Município de Arame - MA.

MÊS

6

R\$

5.765,35

04

Fornecimento de 140 Megabytes/Mês link dedicado de internet por meio de fibra óptica (características mínimas do link: 100% fibra óptica, garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arame - MA.

MÊS

6

R\$

2.409,40

05

Fornecimento de 100 Megabytes/Mês link dedicado de internet por meio de fibra óptica (características mínimas do link: 100% fibra óptica, garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados) para atender a demanda operacional do FUNDEB do Município de Arame - MA.

MÊS

6

R\$

1.721,00

06

Fornecimento de 100 Megabytes/Mês link dedicado de internet por meio de fibra óptica (características mínimas do link: 100% fibra óptica, garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados

trafegados) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Arame - MA.

MÊS

6

R\$

1.721,00

07

Fornecimento de 170 Megabytes/Mês link dedicado de internet por meio de fibra óptica (características mínimas do link: 100% fibra óptica, garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados) para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social de Arame - MA.

MÊS

6

R\$

2.925,70

LOTE 02: INTERNET VIA SATÉLITE

01

Fornecimento de 100 Megabytes/Mês de internet por meio Via Satélite (características mínimas do link: garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, com limite de quantidade de dados trafegados, Download de até 10 mega e upload de até 1 mega) para atender a demanda operacional das Unidades Básicas de Saúde do Município de Arame - MA.

MÊS

6

R\$

8.550,00

Arame - MA, 05 de Agosto de 2021

Cristiano de Sousa do Nascimento

Pregoeiro

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA  
Código identificador: acabb9abb90d136d862b9027429d0b1f*

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 - SRP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 - SRP

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, Fundo Municipal de Assistência Social, e atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2021 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de internet (serviço de link dedicado 100 % de fibra óptica e serviço de internet por meio de via satélite), para atender a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais de Arame/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A empresa: G T LOPES & CIA LTDA - ME, CNPJ: 17.947.851/0001-49, com sede na AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº 665, BAIRRO: CENTRO, CEP: 65.393-000 - BURITICUPU - MA. Vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor de R\$ 206.190,00 (duzentos e seis mil, cento e noventa reais). OSMAR DA SILVA LIMA - Secretário Municipal de Administração e Recursos



Humanos, LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS - Secretário Municipal de Saúde, ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação, NEUSA MARIA GOMES DUARTE - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social. Arame - MA, 03 de agosto de 2021.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA  
Código identificador: 57087e167f9615541027388c630f24f0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 004/2021

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições do seu cargo, com base no termo de adjudicação da licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 03/2021, em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

#### RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o objeto do presente processo licitatório à(s) empresa(s): **ASCON LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 17.190.416/0001-12, sediada na Rua 04, nº 494, Bairro Potosi, Balsas - MA, com proposta apresentada no Valor Global dos **LOTES 01 e 02**, de **R\$ 4.452.760,16 (quatro milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e sessenta reais e dezesseis centavos)**; **IRCON CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 12.140.885/0001-03, sediada na Av. Governador Luís Rocha, 7117, Sol Nascente, Balsas - MA por ter apresentado o **MENOR PREÇO GLOBAL, dos LOTES 03 e 04**, de **R\$ 6.462.742,76 (seis milhões quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos)**.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada a Execução de Obras de Infraestrutura, Tais Como: Drenagem e Galerias de Águas Pluviais em Bueiro de Concreto, Bueiro Metálico, Bueiro Celular e Arco Metálico, na Zona Urbana e Rural Do Município De Balsas/MA (Sob Demanda de Ordem de Serviço).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, 05 DE AGOSTO DE 2021.

#### CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 8bd1668c4582423f3a8045699eeaa30e

### ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA 004-21

#### ADJUDICAÇÃO

Após analisar a Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021**, objetivando a Contratação de Empresa Especializada a Execução de Obras de Infraestrutura, Tais Como: Drenagem e Galerias de Águas Pluviais em Bueiro de Concreto, Bueiro Metálico, Bueiro Celular e Arco Metálico, na Zona Urbana e Rural Do Município De Balsas/MA (Sob Demanda de Ordem de Serviço), a Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à(s) empresa(s) **ASCON LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 17.190.416/0001-12, por ter apresentado o **MENOR PREÇO GLOBAL, dos LOTES 01 e 02**, de **R\$ 4.452.760,16 (quatro milhões quatrocentos e**

**cinquenta e dois mil setecentos e sessenta reais e dezesseis centavos)**; **IRCON CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 12.140.885/0001-03, por ter apresentado o **MENOR PREÇO GLOBAL, dos LOTES 03 e 04**, de **R\$ 6.462.742,76 (seis milhões quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos)**, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório. Balsas - MA, 04 de agosto de 2021. Ana Maria Cabral Bernardes - **Presidente da CPL**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: aaf64022e072e9f39e030652ded2c860

### RESULTADO DE JULGAMENTO. CONCORRÊNCIA 003/2021

#### RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o resultado de julgamento da Concorrência Pública, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada a Execução de Obras de Infraestrutura, Tais Como: Drenagem e Galerias de Águas Pluviais em Bueiro de Concreto, Bueiro Metálico, Bueiro Celular e Arco Metálico, na Zona Urbana e Rural Do Município De Balsas/MA (Sob Demanda de Ordem de Serviço). Empresa(s) Classificada(s): **ASCON LTDA, CNPJ Nº 17.190.416/0001-12**, LOTE(S): **01 e 02**, Valor Total: **R\$ 4.452.760,16 (quatro milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e sessenta reais e dezesseis centavos)**; **IRCON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 12.140.885/0001-03**, LOTE(S): **03 e 04**, Valor Total: **R\$ 6.462.742,76 (seis milhões quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos)**. Balsas - MA, 04 de agosto de 2021. Ana Maria Cabral Bernardes - **Presidente da CPL**.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: e595bcd9b28a1ab31b1160c58a215c0e

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2021.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE. ESPÉCIE:** Inexigibilidade de Licitação. Nº 09/2021. **OBJETO:** Contratação de escritório de advocacia especializada em recuperação de FUNDEB. Contratação de serviços advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB - fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006. **JUSTIFICATIVA LEGAL: Art. 25, Inciso II, cumulado com o art. 13, inciso V, ambos da Lei 8.666/93. CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. **CONTRATADO:** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. **PERÍODO:** 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL: R\$ 0,20 (vinte centavos) a cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos cofres deste Município. Camila Ferreira Costa** - Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 524c96f55d9e224b426322ffb0ac4a1b

### EXTRATO DE ADITIVO

**RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 419/2018 - SESAU. PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, e a empresa **L R COELHO - ME**, inscrita no CNPJ nº 21.529.598/0001-80. **DO OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução pela contratada, de serviços de diagnóstico por laboratório clínico. **DO PRAZO E VALOR:** O Contrato Principal terá seu prazo alterado, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de julho de 2021 a 30 de setembro de 2021. O valor global contratual será reduzido em 25%, conforme art. 65, § 1 da Lei 8.666/93, correspondendo a R\$ 5.218,13 (cinco mil, duzentos e dezoito reais e treze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1013.2266.3.3.90.39.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de junho de 2021. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Luciano Rego Coelho (Contratada).

**RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 269/2020 - SEDES. PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, e o **SR. JOSÉ RIBAMAR GOMES LIMA**, inscrito no CPF nº 884.656.081-72. **DA PRORROGAÇÃO E VALOR:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021. O valor mensal continuará a ser pago no valor fixado no segundo termo aditivo, correspondendo a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0061.2242.3.3.90.36.00.00. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de junho de 2021. **ASSINATURAS:** Vivianne Martins Coelho e Silva (Locatária) e José Ribamar Gomes Lima (Locador).

**RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 185/2020 - SEDES. PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, e o **SR. JOSÉ RIBAMAR GOMES LIMA**, inscrito no CPF nº 884.656.081-72. **DA PRORROGAÇÃO E VALOR:** O Contrato Principal terá sua cláusula quinta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 19 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021. O valor mensal continuará a ser pago no valor fixado no segundo termo aditivo, correspondendo a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0061.2242.3.3.90.36.00.00. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de junho de 2021. **ASSINATURAS:** Vivianne Martins Coelho e Silva (Locatária) e José Ribamar Gomes Lima (Locador).

**RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 186/2020 - SEDES. PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, e o **SR. JOSÉ RIBAMAR GOMES LIMA**, inscrito no CPF nº 884.656.081-72. **DA PRORROGAÇÃO E VALOR:** O Contrato Principal terá sua cláusula quinta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 19 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021. O valor mensal continuará a ser pago no valor fixado no segundo termo aditivo, correspondendo a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0061.2242.3.3.90.36.00.00. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de junho de 2021. **ASSINATURAS:** Vivianne Martins Coelho e Silva (Locatária) e José Ribamar Gomes Lima (Locador).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 6bd03a5c7ab759d86dda6c00467fcf22

#### EXTRATO DE CONTRATO

**RESENHA DO CONTRATO Nº 448/2021 - SEMED.** Referente ao Pregão Eletrônico 04/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **BM LOCAÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 20.548.634/0001-90. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA, conforme as especificações, turnos e quilometragens constantes no termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O contrato a ser firmado com o contratado terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021. **VALOR:** R\$ 70.840,00 (setenta mil, oitocentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2-293.3.3.90.30.00.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. **FORO:** Comarca de Balsas - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de agosto de 2021. **ASSINATURAS:** Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e Ronniel Nunes Rodrigues (Contratada).

**RESENHA DO CONTRATO Nº 449/2021 - SEMED.** Referente ao Pregão Eletrônico 04/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **AMBIENTAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 19.684.700/0001-07. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA, conforme as especificações, turnos e quilometragens constantes no termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O contrato a ser firmado com o contratado terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021. **VALOR:** R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2-293.3.3.90.30.00.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. **FORO:** Comarca de Balsas - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de agosto de 2021. **ASSINATURAS:** Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e Dilnara Esmeralda de Carvalho Sousa (Contratada).

**RESENHA DO CONTRATO Nº 430/2021 - SESAU.** Referente ao Pregão Eletrônico 008/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **E DANTAS BRANDÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 14.222.220/0001-74. **OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes comum, visando atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **VALOR:** R\$ 90.924,00 (noventa mil, novecentos e vinte e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.305.1010.2-269.4.4.90.52.00; 10.304.0074.2-267.4.4.90.52.00; 10.301.0072.3364.4.4.90.52.00; 10.301.0072.2-264.4.4.90.52.00; 10.301.0072.2259.4.4.90.52.00; 10.301.1009.2262.4.4.90.52.00; 10.301.1013.2266.4.4.90.52.00; 10.301.0071.2254.4.4.90.52.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. **FORO:** Comarca de Balsas - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de agosto de 2021. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Emanuel

Dantas Brandão (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: e94341307dae36460f9daf27ebb9529f

### EXTRATO DO DISTRATO. TERMO DE DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO Nº 017/2017 - SEDES

**TERMO DE DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO Nº 017/2017 - SEDES.** Referente à Dispensa de Licitação 006/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, e o **SR. GERALDO MARTINS ALENCAR**, inscrito no CPF nº 211.948.743-04. **DO OBJETO:** Fica rescindido o contrato nº 017/2017, que tem por objeto a locação de imóvel para instalação da Agência do Trabalho - SINE. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** A rescisão do contrato nº 017/2017, fundamenta-se no inciso II do artigo 79 da Lei nº 8.666/93. **DA JUSTIFICATIVA:** O motivo da rescisão do presente contrato é baseado na conveniência e oportunidade da Administração Pública, por razões de interesse público, não sendo mais necessária a continuação do contrato de locação no referido imóvel. O locador foi devidamente notificado do interesse de rescisão da Administração, tendo anuído com rescisão. **DOS EFEITOS DA RESCISÃO:** Opera seus efeitos a partir do dia 01/07/2021. **DA PUBLICAÇÃO:** Correrão por conta do Município de Balsas/MA, as despesas de publicação do extrato do distrato. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de junho de 2021. **ASSINATURAS:** Vivianne Martins Coelho e Silva (Locatária) e Gervaldo Martins Alencar (Locador).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 3c88c4e66e54f1eae29ae25a4842dc1

### DECRETO Nº 047, DE 29 DE JULHO DE 2021

CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE BALSAS ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BALSAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;  
DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal das Cidades de Balsas, como etapa preparatória Municipal da 6ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se no período de 20 de agosto de 2021, das 08:00 às 17:00 horas, no Auditório da Universidade Estadual do Maranhão -UEMA, Conviver, situado à praça Prof Joca Rego, Centro, no Município de Balsas, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Balsas.

Art. 2º A Conferência Municipal das Cidades desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema: "A Função Social da Cidade e da Propriedade" e; como lema: "Cidades Inclusivas, Participativa e Socialmente Justas", envolvendo aspectos das políticas nacional, estadual e municipal, conforme orientação do Conselho Nacional das Cidades e abordará o Plano Municipal de Mobilidade Urbana como Política Pública local.

Art. 3º São objetivos da 6ª Conferência Municipal das Cidades:  
I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Estado do Maranhão com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade local para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes no município.

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função da cidade e da propriedade.

IV - propiciar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano do município, do Estado e da União.

Art. 4º São finalidades da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Balsas:

I. Indicar prioridades de atuação na área de desenvolvimento urbano para o Município, o Estado e a União e prioritariamente em mobilidade urbana de Balsas-Ma.

II. Eleger as entidades que atuam no âmbito do município para compor, por meio de suas representações, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e o Conselheiro municipal de Saneamento Básico da Cidade de Balsas, para o período que compreenderá o triênio 2021/2023.

Art. 5º A Conferência Municipal das Cidades de Balsas será presidida pelo Presidente do CMDU ou, na sua ausência ou impedimento, por membro indicado pelo CMDU.

Art. 6º As despesas decorrentes da realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Balsas, no que couber ao Município, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Municipal para o corrente exercício.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE JULHO DE 2021.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA  
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM  
Código identificador: 5f91fc460a977406023c41b26599b2b9

### DECRETO Nº 048, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA - VTN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 74, inciso II da Lei Orgânica do Município de Balsas, bem como, ao disposto no artigo 85 parágrafo único da Lei Complementar nº 005 de 31 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e as normas aplicáveis ao Município de Balsas:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Valor da Terra Nua - VTN, corrigida por meio de metodologia de pesquisa individual realizada entre compradores e vendedores da região, os quais se finalizam com os seguintes valores:

- Lavoura Aptidão Boa- R\$ 5.000,00;

- Lavoura Aptidão Regular- R\$ 4.000,00;

- Pastagem Plantada- R\$ 5.000,00;

- Silvicultura ou Pastagem Natural - R\$ 3.000,00;

- Preservação de Fauna ou Flora- R\$ 2.000,00;

- Nas chácaras, assim consideradas como módulos de até 10 ha (hectares), o valor para efeitos de avaliação de ITBI RURAL será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e

- Nas áreas acima de 10 ha (hectares) até 20 ha (hectares), o valor para efeitos de avaliação de ITBI RURAL será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE AGOSTO DE 2021.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA  
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM  
Código identificador: 7fe78cf8000377499642a69fe128e42f

### LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

Processo nº 20275/2021 Licença Municipal de Operação - LMO nº 088/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SMARH, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Código Municipal de Meio Ambiente concede a presente licença que autoriza:

Responsável: JANNE PEREIRA QUIXABEIRA SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 07.025.884/0001-88  
Descrição da Atividade (CNAE): Serviço de usinagem, tornearia e solda - 25.39-0-01  
Endereço: AV CONTORNO, Nº 4545, SÃO FELIX, BALSAS-MA, 65800-000.

Atividade a ser licenciado Serviço de usinagem, tornearia e solda - 25.39-0-01  
Área (m²): 370,00 m²

Prazo de validade: 24 meses

- 1 - Esta licença está impressa em frente e verso, com 06 itens referentes às condições de validade;
- 2 - Esta licença e a documentação pertinente devem ser mantidas no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;
- 3 - Publicar comunicado de recebimento desta licença no órgão oficial de publicação do município e em jornal diário de grande circulação no Estado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMARH;
- 4 - Esta licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;
- 5 - Esta licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime das demais exigências legais;

Licença Municipal de Operação - LMO nº 08897/2021

#### 6 - ESPECÍFICAS

- 6.1 - A SMARH exigirá outras informações e novas medidas de controle, sempre que julgar necessário;
- 6.2 - Submeter previamente a SMARH, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto;
- 6.3 - Caso seja necessária à renovação desta Licença Municipal, requerer, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do vencimento de seu prazo de validade;
- 6.4 - O não cumprimento destas condições e das normas ambientais vigentes sujeitará o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98 e Decreto 6.514/08 e poderá levar à suspensão, cassação e cancelamento da presente licença.

PARECER TÉCNICO Nº. 097/2021  
Início de Validade: 24/06/2021 Prazo de Validade: 24 meses validade 24/06/2023

Balsas- MA, 24 de junho de 2021.

Marcia Luciana Andrade da Silva  
Secretário Executivo de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM  
Código identificador: 9964858fc0eed1f84a9afe4479ad6f5e

### LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

Processo nº 19591/2021 Licença Municipal de Operação - LMO nº 087/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SMARH, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Código Municipal de Meio Ambiente concede a presente licença que autoriza:

Responsável: MATEUS SUPERMERCADO S.A  
CNPJ: 03.995.515/0026-15  
Descrição da Atividade (CNAE): Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados - 47.11-3-02  
Endereço: R PROFESSOR JOCA REGO, Nº120, CENTRO BALSAS-MA, 65800-000.

Atividade a ser licenciado Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados - 47.11-3-02  
Área (m²): 14.249,21 m²

Prazo de validade: 24 meses

- 1 - Esta licença está impressa em frente e verso, com 06 itens referentes às condições de validade;
- 2 - Esta licença e a documentação pertinente devem ser mantidas no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;
- 3 - Publicar comunicado de recebimento desta licença no órgão oficial de publicação do município e em jornal diário de grande circulação no Estado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMARH;
- 4 - Esta licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;
- 5 - Esta licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime das demais exigências legais;

Licença Municipal de Operação - LMO nº 087/2021

#### 6 - ESPECÍFICAS

- 6.1 - A SMARH exigirá outras informações e novas medidas de controle, sempre que julgar necessário;
- 6.2 - Submeter previamente a SMARH, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto;
- 6.3 - Caso seja necessária à renovação desta Licença Municipal, requerer, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do vencimento de seu prazo de validade;
- 6.4 - O não cumprimento destas condições e das normas ambientais vigentes sujeitará o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98 e Decreto 6.514/08 e poderá levar à suspensão, cassação e cancelamento da presente licença.

PARECER TÉCNICO Nº. 093/2021  
Início de Validade: 23/06/2021 Prazo de Validade: 24 meses validade 23/06/2023

Balsas- MA, 23 de junho de 2021.

Marcia Luciana Andrade da Silva  
Secretário Executivo de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM  
Código identificador: 29e9a6772cd5c5f987077561814e41b8

### LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

Processo nº 19693/2021 Licença Municipal de Operação - LMO nº 086/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SMARH, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Código Municipal de Meio Ambiente concede a presente licença que autoriza:

Responsável: FERRARI E FONSECA LTDA - ME/EMPÓRIO ANNA

CNPJ: 19.420.042/0001-00

Descrição da Atividade (CNAE): Restaurante e similares - 56.11-2-01.

Endereço: AV CORONEL FONSECA, N°400, SALA D, CAJUEIRO, BALSAS-MA, 65800-000.

Atividade a ser licenciado Fabricação de produtos de panificação industrial - 10.91-1-01

Área (m²): 314,56 m²

Prazo de validade: 24 meses

1 - Esta licença está impressa em frente e verso, com 06 itens referentes às condições de validade;

2 - Esta licença e a documentação pertinente devem ser mantidas no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;

3 - Publicar comunicado de recebimento desta licença no órgão oficial de publicação do município e em jornal diário de grande circulação no Estado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMARH;

4 - Esta licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

5 - Esta licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime das demais exigências legais;

Licença Municipal de Operação - LMO nº 086/2021

6 - ESPECÍFICAS

6.1 - A SMARH exigirá outras informações e novas medidas de controle, sempre que julgar necessário;

6.2 - Submeter previamente a SMARH, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto;

6.3 - Caso seja necessária à renovação desta Licença Municipal, requerer, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do vencimento de seu prazo de validade;

6.4 - O não cumprimento destas condições e das normas ambientais vigentes sujeitará o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98 e Decreto 6.514/08 e poderá levar à suspensão, cassação e cancelamento da presente licença.

PARECER TÉCNICO Nº. 096/2021

Início de Validade: 23/06/2021 Prazo de Validade: 24 meses validade 23/06/2023

Balsas- MA, 23 de junho de 2021.

Marcia Luciana Andrade da Silva  
Secretário Executivo de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM*  
Código identificador: e4255bc8893fc9c76b66e79a9e24e0d8

### LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

Processo nº 20275/2021 Licença Municipal de Operação - LMO nº 088/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SMARH, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Código Municipal de Meio Ambiente concede a presente licença que autoriza:

Responsável: JFT AVELINO DISTRIBUIDORA DE CIMENTO

CNPJ: 17.907.140/0001-40

Descrição da Atividade (CNAE): Comércio atacadista de cimento - 46.74-5-00

Endereço: AV CONTORNO, N°23, POTOSI, BALSAS-MA, 65800-000.

Atividade a ser licenciado Comércio atacadista de cimento - 46.74-5-00

Área (m²): 599,92 m²

Prazo de validade: 24 meses

1 - Esta licença está impressa em frente e verso, com 06 itens referentes às condições de validade;

2 - Esta licença e a documentação pertinente devem ser mantidas no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;

3 - Publicar comunicado de recebimento desta licença no órgão oficial de publicação do município e em jornal diário de grande circulação no Estado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMARH;

4 - Esta licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

5 - Esta licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime das demais exigências legais;

Licença Municipal de Operação - LMO nº 088/2021

6 - ESPECÍFICAS

6.1 - A SMARH exigirá outras informações e novas medidas de controle, sempre que julgar necessário;

6.2 - Submeter previamente a SMARH, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto;

6.3 - Caso seja necessária à renovação desta Licença Municipal, requerer, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do vencimento de seu prazo de validade;

6.4 - O não cumprimento destas condições e das normas ambientais vigentes sujeitará o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98 e Decreto 6.514/08 e poderá levar à suspensão, cassação e cancelamento da presente licença.

PARECER TÉCNICO Nº. 095/2021

Início de Validade: 24/06/2021 Prazo de Validade: 24 meses validade 24/06/2023

Balsas- MA, 24 de junho de 2021.

Marcia Luciana Andrade da Silva  
Secretário Executivo de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM*  
Código identificador: 9932ce9a49bb43a761e41f36d92cf93f

### LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

Processo nº 18390/2021 Licença Municipal de Operação - LMO nº 091/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SMARH, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Código Municipal de Meio Ambiente concede a presente licença que autoriza:

Responsável: BARROS COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA

CNPJ: 27.269.317/0001-84

Descrição da Atividade (CNAE): Beneficiamento de arroz - 10.61-9-01

Endereço: R LUIS GOMES, Nº100, SALA B, NOVA ACUCENA, BALSAS-MA, 65800-000.

Atividade a ser licenciado Beneficiamento de arroz - 10.61-9-01  
Área (m²): 772,39 m²

Prazo de validade: 24 meses

- 1 - Esta licença está impressa em frente e verso, com 06 itens referentes às condições de validade;
- 2 - Esta licença e a documentação pertinente devem ser mantidas no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;
- 3 - Publicar comunicado de recebimento desta licença no órgão oficial de publicação do município e em jornal diário de grande circulação no Estado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMARH;
- 4 - Esta licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;
- 5 - Esta licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime das demais exigências legais;

Licença Municipal de Operação - LMO nº 091/2021

#### 6 - ESPECÍFICAS

- 6.1 - A SMARH exigirá outras informações e novas medidas de controle, sempre que julgar necessário;
- 6.2 - Submeter previamente a SMARH, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto;
- 6.3 - Caso seja necessária à renovação desta Licença Municipal, requerer, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do vencimento de seu prazo de validade;
- 6.4 - O não cumprimento destas condições e das normas ambientais vigentes sujeitará o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98 e Decreto 6.514/08 e poderá levar à suspensão, cassação e cancelamento da presente licença.

PARECER TÉCNICO Nº. 083/2021  
Início de Validade: 24/06/2021 Prazo de Validade: 24 meses validade 24/06/2023

Balsas- MA, 24 de junho de 2021.

Marcia Luciana Andrade da Silva  
Secretário Executivo de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM*  
Código identificador: e8f06cbcbce992c77f71f65b3f5f6fb7f

### LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

Processo nº 18926/2021 Licença Municipal de Operação - LMO nº 092/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SMARH, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Código Municipal de Meio Ambiente concede a presente licença que autoriza:

Responsável: ANTONIUS CORNELIUS LEONARDUS PHILIPSEN.  
CPF: 201.276.340-53  
Descrição da Atividade (CNAE): UNIDADE DE BENEFICIAMENTO, ARMAZENAGEM E COMERCIALIZAÇÃO DE GRÃOS  
Endereço: FAZENDA MINA II ROD. MA 140, KM 45, ZONA RURAL, BALSAS/MA.

Atividade a ser licenciado UNIDADE DE SECAGEM,

ARMAZENAGEM E COMERCIALIZAÇÃO DE GRÃOS

Área (m²): 4.596,69 m²

Prazo de validade: 24 meses

- 1 - Esta licença está impressa em frente e verso, com 06 itens referentes às condições de validade;
- 2 - Esta licença e a documentação pertinente devem ser mantidas no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;
- 3 - Publicar comunicado de recebimento desta licença no órgão oficial de publicação do município e em jornal diário de grande circulação no Estado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMARH;
- 4 - Esta licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;
- 5 - Esta licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime das demais exigências legais;

Licença Municipal de Operação - LMO nº 092/2021

#### 6 - ESPECÍFICAS

- 6.1 - A SMARH exigirá outras informações e novas medidas de controle, sempre que julgar necessário;
- 6.2 - Submeter previamente a SMARH, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto;
- 6.3 - Caso seja necessária à renovação desta Licença Municipal, requerer, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do vencimento de seu prazo de validade;
- 6.4 - O não cumprimento destas condições e das normas ambientais vigentes sujeitará o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98 e Decreto 6.514/08 e poderá levar à suspensão, cassação e cancelamento da presente licença.

PARECER TÉCNICO Nº. 090/2021  
Início de Validade: 24/06/2021 Prazo de Validade: 24 meses validade 24/06/2023

Balsas- MA, 24 de junho de 2021.

Marcia Luciana Andrade da Silva  
Secretário Executivo de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM*  
Código identificador: 33636ef160a522c58109bf97be957cd9

### LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

Processo nº 20274/2021 Licença Municipal de Operação - LMO nº 090/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SMARH, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Código Municipal de Meio Ambiente concede a presente licença que autoriza:

Responsável: MATEUS SUPERMERCADO S.A  
CNPJ: 03.995.515/0001-67  
Descrição da Atividade (CNAE): Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados - 47.11-3-02  
Endereço: AV RAIMUNDO FELIX, Nº49, CENTRO, BALSAS-MA, 65800-000.

Atividade a ser licenciado Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados - 47.11-3-02  
Área (m²): 10227,74 m²  
Prazo de validade: 24 meses

- 1 - Esta licença está impressa em frente e verso, com 06 itens referentes às condições de validade;
- 2 - Esta licença e a documentação pertinente devem ser mantidas no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;
- 3 - Publicar comunicado de recebimento desta licença no órgão oficial de publicação do município e em jornal diário de grande circulação no Estado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMARH;
- 4 - Esta licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;
- 5 - Esta licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime das demais exigências legais;

Licença Municipal de Operação - LMO nº 090/2021

#### 6 - ESPECÍFICAS

- 6.1 - A SMARH exigirá outras informações e novas medidas de controle, sempre que julgar necessário;
- 6.2 - Submeter previamente a SMARH, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto;
- 6.3 - Caso seja necessária à renovação desta Licença Municipal, requerer, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do vencimento de seu prazo de validade;
- 6.4 - O não cumprimento destas condições e das normas ambientais vigentes sujeitará o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98 e Decreto 6.514/08 e poderá levar à suspensão, cassação e cancelamento da presente licença.

PARECER TÉCNICO Nº. 098/2021  
Início de Validade: 24/06/2021 Prazo de Validade: 24 meses validade 24/06/2023

Balsas- MA, 24 de junho de 2021.

Marcia Luciana Andrade da Silva  
Secretário Executivo de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM*  
*Código identificador: ea93dcf039b3aca74bf8c1b34a32c759*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO**

#### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 021/2021**

Registro de Preços Eletrônico - PE SRP 021/2021

##### **Resultado da Homologação**

Lote: 0001

Descrição: LOTE I - TUBO E CONEÇÕES GALVANIZADO

Valor Referência 117.624,50

Valor Total: 103.509,00

Situação: Homologado em 05/08/2021 14:51:41 Por: Paulo Sergio Santos de Carvalho

Nome da Empresa: CAIO SILVA CONSTRUÇOES EIRELI

Lote: 0002

Descrição: LOTE II - BOMBA, BOMBEADOR E PAINEL MONOFASICO

Valor Referência 164.172,27

Valor Total: 144.471,57

Situação: Homologado em 05/08/2021 14:54:06 Por: Paulo Sergio Santos de Carvalho

Nome da Empresa: CAIO SILVA CONSTRUÇOES EIRELI

Lote: 0003

Descrição: LOTE III - BOMBA, BOMBEADOR E PAINEL TRIFÁSICO

Valor Referência 403.218,32

Valor Total: 354.831,77

Situação: Homologado em 05/08/2021 14:54:17 Por: Paulo Sergio Santos de Carvalho

Nome da Empresa: CAIO SILVA CONSTRUÇOES EIRELI

Lote: 0004

Descrição: LOTE IV - TUBOS E CONEÇÕES GEOMECANICOS

Valor Referência 99.660,50

Valor Total: 87.701,50

Situação: Homologado em 05/08/2021 14:54:26 Por: Paulo Sergio Santos de Carvalho

Nome da Empresa: CAIO SILVA CONSTRUÇOES EIRELI

Lote: 0005

Descrição: LOTE V - FIOS E CABOS

Valor Referência 100.400,00

Valor Total: 88.360,00

Situação: Homologado em 05/08/2021 14:54:35 Por: Paulo Sergio Santos de Carvalho

Nome da Empresa: CAIO SILVA CONSTRUÇOES EIRELI

Paulo Sergio Santos de Carvalho

Autoridade Competente

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS*  
*Código identificador: 869243cba83e031754772b17c6280f67*

#### **AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 021/2021**

Registro de Preços Eletrônico - PE SRP 021/2021

##### **Resultado da Adjudicação**

Lote: 0001

Descrição: LOTE I - TUBO E CONEÇÕES GALVANIZADO

Valor Referência 117.624,50

Valor Total: 103.509,00

Adjudicado em: 04/08/2021 - 17:48:39

Adjudicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS

Nome da Empresa: CAIO SILVA CONSTRUÇOES EIRELI (31.348.668/0001-58)

Lote: 0002

Descrição: LOTE II - BOMBA, BOMBEADOR E PAINEL MONOFASICO

Valor Referência 164.172,27

Valor Total: 144.471,57

Adjudicado em: 05/08/2021 - 14:52:32

Adjudicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS

Nome da Empresa: CAIO SILVA CONSTRUÇOES EIRELI (31.348.668/0001-58)

Lote: 0003

Descrição: LOTE III - BOMBA, BOMBEADOR E PAINEL TRIFÁSICO

Valor Referência 403.218,32

Valor Total: 354.831,77

Adjudicado em: 05/08/2021 - 14:52:43

Adjudicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS

Nome da Empresa: CAIO SILVA CONSTRUÇOES EIRELI (31.348.668/0001-58)

Lote: 0004

Descrição: LOTE IV - TUBOS E CONEÇÕES GEOMECANICOS

Valor Referência 99.660,50

Valor Total: 87.701,50

Adjudicado em: 05/08/2021 - 14:52:53  
Adjudicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS  
Nome da Empresa: CAIO SILVA CONSTRUCOES EIRELI  
(31.348.668/0001-58)

Lote: 0005  
Descrição: LOTE V - FIOS E CABOS  
Valor Referência 100.400,00  
Valor Total: 88.360,00  
Adjudicado em: 05/08/2021 - 14:52:59  
Adjudicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS  
Nome da Empresa: CAIO SILVA CONSTRUCOES EIRELI  
(31.348.668/0001-58)

MAGNO SOUZA DOS SANTOS  
Pregoeiro

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS*  
*Código identificador: eef3a3e23effa078b8404f80eaddee8d*

## **PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PE SRP 021/2021**

### **Processo licitatório PE SRP 021/2021**

ASSUNTO: Parecer jurídico conclusivo referente à Pregão Eletrônico SRP nº 021/2021 – que versa sobre o Registro de Preço para futura Aquisição de Materiais e Equipamento para Manutenção de Poços de interesse da Prefeitura Municipal de Brejo/MA.

**Ref.: Processo: 00032/2021 - CPL**

Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

### **1.RELATÓRIO**

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

A Assessoria Jurídica, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o, presente **PARECER JURIDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP** sob nº **021/2021**, fazendo-o consoante o seguinte articulado.

Ressalvo, que a presente análise dispensa o exame do edital, em razão desta Assessoria, tendo em vista, já ter emitido o parecer relativo à minuta de tal peça processual, analisando mais dedicadamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

### **2.DO PARECER**

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta arguição em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Cita o artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que “a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência”, e, didaticamente, passa a explicar, in verbis:

“Preliminarmente, examina-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituí-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar nulidade de toda licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [ \_ ]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema.”

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que “a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato, com os atos de até então praticados pela omissão.

Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação”.

Cumprir destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos com a lei e o processo licitatório presente, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano de legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

Ainda no plano da Legalidade cabe destacar o procedimento sucessivo da modalidade licitatória que requer parecer do controle interno, não presente no processo em epígrafe, pois considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da controladoria, análise e manifestação.

Nesse sentido:

Considerando a presente licitação na modalidade de Pregão Eletrônico que tem, por objeto o Registro de Preço para futura Aquisição de Materiais e Equipamento para Manutenção de Poços de interesse da Prefeitura Municipal de Brejo/MA.



Considerando que o Edital do Pregão Eletrônico vem detalhando o Objeto, o Prazo de entrega, a fase de Proposta, Habilitação, julgamento e análise dos documentos, Julgamentos dos Recursos, Documento aplicável, Obrigações da Contratada, e Disposições Gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666, também houve a publicação em local público, para garantir a publicidades dos atos.

Considerando que os princípios esculpido no Caput do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, foram respeitadas pela Administração Pública Municipal;

Considerando que o aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial da União-DOU, no Diário Oficial do Estado-DOE, no Diário Oficial dos Municípios-FAMEM, conforme a previsão do Caput do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, estando o seu instrumento convocatório devidamente divulgado dentro do prazo legal;

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os autos até a presente data, a Comissão de Licitação desta Prefeitura obedeceu in casu, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, conforme atestamos nas formalidades.

### 3. CONCLUSÃO

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, razão pela qual, OPINO pelo prosseguimento ao processo, homologando-se efetivando a contratação do licitante vencedor.

Recomenda-se: Que o processo licitatório PE SRP 021/2021 seja todo numerado, conforme preceitos legais;

É o parecer, salvo melhor juízo.

Brejo - MA, 05 de agosto de 2021.

**RONALDO SOUSA DA LUZ**  
Assessor Jurídico  
OAB/PI 13749

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS  
Código identificador: a191772cf80fddd1688a794c41ebd79d*

### RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 021/2021

A Prefeitura Municipal de Brejo, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº PE SRP 021/2021, que tem como objeto o Registro de Preço para futura Aquisição de Materiais e Equipamento para Manutenção de Poços de interesse da Prefeitura Municipal de Brejo/MA. Foi adjudicado em 04/08/2021 e Homologado em 05/08/2021, à(s) seguintes licitante(s);

CAIO SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 31.348.668/0001-58, pelo valor de R\$ 778.873,84 (setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e

quatro centavos).

BREJO-MA, 05 de agosto de 2021.

Magno Souza dos Santos  
Pregoeiro Municipal

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS  
Código identificador: 82493698d8bea157fbd0fc989c0615024*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

### PORTARIA Nº 237 E 238/2021 - PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

#### PORTARIA Nº 237 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI - MA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - INSTAURAR** Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes a atos ilegais ou antieconômicos praticados pelo ex-Prefeito municipal, o Sr. **FRANCISCO EVANDRO FREITAS COSTA MOURÃO**, por força de violação dos deveres legais de prestar conta do Convênio nº 805/2006/SES referente aos **PROCESSOS Nº 8724/2006, 19580/2007, 2485/2012 e 154154/2016**, celebrados junto ao Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Buriti/MA.

**Art. 2º - CONSTITUIR** Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste Ato/Portaria no prazo de 90 (noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o DECRETO Municipal que regulamenta a TCE, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente e a consequente responsabilização dos envolvidos.

#### **TITULARES:**

**I - GINALDO SILVA DE OLIVEIRA- Matrícula nº 96- PRESIDENTE**

**II- ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS- Matrícula nº 76 - MEMBRO**

**III- ARNALDO XAVIER SOARES - Matrícula nº 138 - MEMBRO**

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 4º -** Registre-se e Publique-se.

Buriti-MA, 06 de agosto de 2021.

**JOSÉ ARNALDO ARAÚJO CARDOSO**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 238 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI - MA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - INSTAURAR** Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes a atos ilegais ou antieconômicos praticados pelo ex-Prefeito municipal, o Sr. **LOURINALDO BATISTA DA SILVA**, por força de violação dos deveres legais de prestar conta do Convênio SICONV no 8.128.00/2019 (SICONV no 883216/2019) no valor de R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais) para recuperação de estradas vicinais, celebrado junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), através da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF), com o Município de Buriti/MA.

**Art. 2º - CONSTITUIR** Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste Ato/Portaria no prazo de 90 (noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o DECRETO Municipal que regulamenta a TCE, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente e a consequente responsabilização dos envolvidos.

**TITULARES:**

**I - SELMA DA CONCEIÇÃO DUTRA- Matrícula nº 444- PRESIDENTE**

**II- MARCIA REGINA MARQUES DA COSTA- Matrícula nº 1845 - MEMBRO**

**III- MARIA EDILENE RODRIGUES SILVA- Matrícula nº 460 - MEMBRO**

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 4º -** Registre-se e Publique-se.

Buriti-MA, 06 de agosto de 2021.

**JOSÉ ARNALDO ARAÚJO CARDOSO**

**Prefeito Municipal**

*Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS  
Código identificador: 9c1ff2278973e20333bb4e7f85a90b27*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**

**AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA Nº 037/2021 - PMC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA Nº 037/2021 - PMC. A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Franciane Nunes Coelho, CPF nº 015.508.461-59, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Dispensa de Licitação, cujo objeto é Aquisição de Forno Micro-ondas e Forno Elétrico para Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (LAR CAMINHO DE LUZ), de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADO: M. R. BRITO NEVES, CNPJ nº 02.254.067/0001-88. REPRESENTANTE LEGAL: MARIA ROSILENE DE BRITO NEVES BRINGEL, CPF nº 215.587.443-04. VALOR: R\$ 1.618,00 (um mil seiscentos e dezoito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.06 - Fundo Mun. De Assistência Social - FMAS. Fonte de Recurso: 00 - Recurso Ordinário. Projeto/Atividade: 08.243.0013.2.021 - Manutenção Casa Abrigo. Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Carolina/MA, 05 de agosto de 2021. FRANCIANE NUNES COELHO, CPF nº 015.508.461-59.

*Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ  
Código identificador: 9a92c3c305fd9f9a5e77dbc28b54b8bd*

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021-CPL/PMC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021-CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021-PMC.** O Secretário Municipal de Saúde, LEONARDO DE SOUSA COELHO, CPF nº 016.397.033-57, torna público o Resultado da Licitação do Pregão Presencial nº 020/2021-

CPL/PMC, cujo objeto é a Aquisição de Oxigênio Medicinal. **EMPRESA:** S. P. DE SOUZA & CIA LTDA-ME, **CNPJ** nº 16.830.414/0001-88. Valor R\$ 557.578,33 (quinhentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 21, inciso XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000 c/c artigo 8º, § 1º, da Lei Federal nº 12.527/2011. Carolina/MA, **05 de agosto** de 2021. LEONARDO DE SOUSA COELHO-Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES  
Código identificador: 26399fba0bb7b9cf0f40f2152442ed93*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 123-07-2021**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 123-07-2021  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Administração, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

**Artigo 1º.** A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: 123-07-2021 ANTONIO FAGNER MACHADO DA PENHA CPF: 002.175.503-55	Um terreno de sesmarias municipais situado na Avenida Brasil, n.º 1099, Nova Carolina 2ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 11-05-015-1099; medindo 10,30 metros de frente com a Avenida Brasil; pelos fundos medindo 10,30 metros com o terreno de Josiana dos Santos Silva; pelo lado direito medindo 24,30 metros com o terreno de Amarildo Alves dos Santos Queiroz e pelo lado esquerdo medindo 26,05 metros com o terreno de Nilo Miranda Bezerra; fechando o seu perímetro com 70,95 metros lineares e uma área de 256,50 metros quadrados.

**Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 05 de Agosto de 2021.

**Rodolfo Moraes da Silva**  
Assessor Técnico de Administração  
Port. 009/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: 4a14ba5f27eb12ad79f9c82f49699a0a

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 124-07-2021**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 124-07-2021**  
**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE**  
**ESPECÍFICO - REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Administração, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

**Artigo 1º.** A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: 124-07-2021 ANTONIO FAGNER MACHADO DA PENHA CPF: 002.175.503-55	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua 09, n.º 209, Nova Carolina 3ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 12-05-002-0209: medindo 11,70 metros de frente com a Rua 09; pelos fundos medindo da direita para esquerda: 10,15 metros com o terreno Enoque Bezerra Vidal, seguindo pelo mesmo sentido medindo 1,85 metros com o terreno de Mauri Ferreira dos Santos; pelo lado direito medindo 34,50 metros com o terreno de espólio de Jandira Araújo Miranda e pelo lado esquerdo medindo 34,30 metros com o terreno de Mauri Ferreira dos Santos; fechando o seu perímetro com 92,50 metros lineares e uma área de 404,70 metros quadrados.

**Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 05 de Agosto de 2021.

**Rodolfo Moraes da Silva**  
Assessor Técnico de Administração

Port. 009/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: 992abaaa42dd904fc4813c349fe80b1d

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO**  
**MARANHÃO**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO**  
**PRESENCIAL SRP Nº 012/2021-CPL - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 066/2021.**

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições vem, informa que a abertura da sessão para dar continuidade ao certame do Pregão Presencial SRP nº 012/2021, tem como objeto **Registro de preços para futura e eventual** contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde, e Assistência Social, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas em apoio a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. Marcada para as 14hs, do dia 18/08/2021, por motivo de força maior, FICA ADIADA PARA ULTERIOR DELIBERAÇÃO. Centro Novo do Maranhão/MA, 05 de AGOSTO de 2021. **Ailton André Nascimento de Jesus** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS  
Código identificador: 1283216237e1fc8b5404c5c675c8826c

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA Nº 09/2021**

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA Nº 09/2021

**Na Portaria Nº 319/2021, que reduz a carga horaria da senhora ROSILENE SOARES PEREIRA REIS, onde lê-se: " Art. 1º Fica REDUZIDO O PERCENTUAL DE 50% (cinquenta por cento) a carga horaria da servidora pública ROSILENE SOARES PEREIRA REIS, Brasileira, Inscrita No CPF: 256.525.083-53, Lotada Na Secretaria Municipal De Educação E Cultura, desempenhando sua função na unidade de integrada Paulo freire, com o cargo de professora mag. III, nível IV, matricula 3104-1 ", Substitui-se pelo termo " Art. 1º Fica REDUZIDO O PERCENTUAL DE 50% (cinquenta por cento) a carga horaria da servidora pública ROSILENE SOARES PEREIRA REIS, Brasileira, Inscrita No CPF: 256.525.083-53, Lotada Na Secretaria Municipal De Educação E Cultura, Do Município De Estreito-Ma"**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO,**  
**ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JULHO DE 2021.**

**LEOAREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
Prefeito Municipal

Ciente em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: af9a73eea46dff79aee27d195ccd9f4c

**AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA Nº 10/2021**

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA Nº 10/2021

Na Portaria Nº 422/2021, que exonera, a pedido, JOACI CORREIA MOTA, onde lê-se: "Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 30 de Junho de 2021.", **Substitui-se pelo termo** " Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 06 de Julho de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE AGOSTO DE 2021.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: fafd8291ab09d777a734a7f1761c9490*

**PORTARIA Nº. 424/2021 DE 23 DE JULHO DE 2021.**

PORTARIA Nº. 424/2021 DE 23 DE JULHO DE 2021.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. -1º - **EXONERAR, a senhora, LEYDE YOHANNA LIMA LEITE**, portadora do CPF nº 042.747.083-81, do cargo em comissão de Chefe de Seção, Lotada na secretaria de Indústria e Comercio, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 09/2021 de 01 de Janeiro de 2021, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021).

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 30549065afd98fba2f7d1c5d7efe6183*

**PORTARIA Nº 425/2021 - GAB LC**

**PORTARIA Nº 425/2021 - GAB LC**

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Diretor do Departamento, do Município de Estreito - MA e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **RICARDO DA SILVA SANTOS**, portador(a) do CPF nº 851.687.182-72, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de Julho de 2021

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE AGOSTO DE 2021.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: b246c7bf4c582751196e37fbf0f8c7e8*

**PORTARIA Nº 426/2021 - GAB LC**

**PORTARIA Nº 426/2021 - GAB LC**

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Diretor do Departamento, do Município de Estreito - MA e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO DE PAULA**

**BARROS ARAUJO**, portador(a) do CPF nº 403.264.033-53, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMES, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de Julho de 2021

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE AGOSTO DE 2021.**

**LEOAREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
Prefeito Municipal

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*  
*Código identificador: 2fcc2614875ff0abb9d3dd3d96f0e4db*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

### **EXTRATO DE DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 01.1/2021-CMFN**

#### **EXTRATO DE DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 01.1/2021-CMFN**

Ref.: Processo Administrativo nº 05.01.02/2021/CPL.

- 1. Processo de Dispensa de Licitação nº 01.1/2021/CPL;**
- 2. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção do site oficial da Câmara Municipal, agregado as ferramentas do portal da transparência, ouvidoria e e-sic;**
- 3. Contratada: SIGANET TECNOLOGIA LTDA;**
- 4. CNPJ: 13.372.616/0001-35;**
- 5. Valor Contratual: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).**

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus ulteriores termos. Publique-se no prazo legal.

Feira Nova do Maranhão (MA), 13 de janeiro de 2021.

Gilmarco Gomes de Oliveira Ferreira - **Ver. Presidente da Câmara.**

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA*  
*Código identificador: 1ccaab6efcd51d537a292c6af5327ca16*

### **EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.1.2/2021/CPL-CMFN**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.1.2/2021/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.01.02/2021/CPL. DISPENSA Nº 01.1/2021/CPL. CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 01.616.268/0001-15. **CONTRATADA:** SIGANET TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 13.372.616/0001-35. **OBJETO:** Prestação de serviços de

instalação e manutenção do site oficial da Câmara Municipal, agregado as ferramentas do portal da transparência, ouvidoria e e-sic. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A vigência do presente contrato administrativo é de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como disposições contratuais. Feira Nova do Maranhão/MA, 15 de janeiro de 2021. Ana Livia Miranda Barros - Assessor Jurídico - OAB/MA: 21650.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA*  
*Código identificador: 2a9cb55f6278599bf5fe49d90a51f3c8*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**

### **INTIMAÇÃO - SEMAD**

**INTIMAÇÃO.** A Secretaria Municipal de Administração, intima a servidora **Elizete Gomes de Lima**, a apresentar cópias de todos os contracheques do período solicitado de **Incorporação ao Tempo de Serviço, no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar do recebimento desta intimação na sala da Secretaria Municipal de Administração, **localizada na Praça João Afonso Cardoso, nº 404, Centro - Gonçalves Dias - Ma**, no Prédio da Prefeitura Municipal no **horário das 08hrs às 12hrs da manhã, de Segunda a Sexta-Feira**, para que possa dar seguimento as medidas cabíveis e necessárias. **Publica-se no mural desta Instituição, bem como remete-se uma Via a Câmara Municipal de Vereadores de Gonçalves Dias - Ma, e ainda na Instância Oficial dos Municípios-FAMES, para conhecimento de todos.** Gonçalves Dias-Ma, 05 de agosto de 2021. Atenciosamente.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA*  
*Código identificador: 2ad533c276609b5d2a4975ad073a6665*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ**

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 052/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021 - CPL/PMG.** A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que a sessão pública se realizará no **dia 23 de agosto de 2021 às 14:30**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço por item, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimentos de equipamentos para casas de farinha conforme necessidade da Secretaria de agricultura do município de Grajaú/MA** na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/>, no mural de licitações do Sacop-Ma maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através email e-mail: [cpl-grajau@hotmail.com](mailto:cpl-grajau@hotmail.com) e pelo telefone (99) 98201-9175. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú (MA), 05 de agosto de 2021. **OSVALDO SILVA**

**DA COSTA** Pregoeiro Oficial.

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO  
NASCIMENTO*

*Código identificador: c0037175fad0ffad1446b4627d67594b*

---

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

---

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2021**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2021**

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns,; e Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,; da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para frota de veículos e máquinas de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO-MA. A sessão será realizada através do Portal Licitar Digital, pelo endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 17 de Agosto de 2021 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.itinga.ma.gov.br](http://www.itinga.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licitar Digital, [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

Itinga do Maranhão - MA, 4 de Agosto de 2021

**Francisco Leonardo Franco de Carvalho**  
Pregoeiro

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*

*Código identificador: 285da4f91511cf1c541dff82119e3551*

---

### **AVISO DE LICITAÇÃO. RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO. RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2021. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns,; e Decreto n.º 7.892,

de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,; da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia de Recuperação de Estradas Vicinais. A sessão será realizada através do Portal Licitar Digital, pelo endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 20 de Agosto de 2021 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.itinga.ma.gov.br](http://www.itinga.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licitar Digital, [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Itinga do Maranhão - MA, 4 de Agosto de 2021. Francisco Leonardo Franco de Carvalho - Pregoeiro.

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*

*Código identificador: 4df860e936941735ad58630aa50927bf*

---

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2021**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2021**

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, e Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,; da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para prestação de serviço especializado em impressos gráficos. A sessão será realizada através do Portal Licitar Digital, pelo endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 20 de Agosto de 2021 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.itinga.ma.gov.br](http://www.itinga.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licitar Digital, [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Itinga do Maranhão - MA, 5 de Agosto de 2021

**Francisco Leonardo Franco de Carvalho**  
Pregoeiro

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*

*Código identificador: f6ae8490c8330542616f1574d14271a3*

---

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

---

### **AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO 004/2021**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO 004/2021**

Torna sem efeito a publicação do decreto Nº 040 de 02 de agosto de 2021, Convoca a V Conferência Municipal de Assistência Social. Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão de nº2656, página 38, do dia 03 de agosto de 2021.

Carlos Roberto Ramos da Silva  
Prefeito Municipal

Publicado por: ERISMILTA TOTE  
Código identificador: e9bd726e293a88ea7eb102cab2166b0d

**DECRETO Nº 41/2021**

**DECRETO Nº 41/2021**

**Jatobá - MA, 05 de agosto de 2021.**

"Convoca a VII Conferência Municipal de Assistência Social."

O Prefeito Municipal de Jatobá, em conjunto com a presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 18 de Agosto de 2021, tendo como tema central: "**Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social**".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, registre-se e cumpre-se.**

**GABINETE DO PREFEITO DE JATOBÁ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.**

Carlos Roberto Ramos da Silva  
Prefeito Municipal de Jatobá

Luzileide Lima dos Santos  
Presidente do CMAS de Jatobá

Publicado por: ERISMILTA TOTE  
Código identificador: 533a59baf35e8fcb0f1a935b8bd4f437

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2021 - PA Nº 040/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2021 - PA nº 040/2021-. PARTES: **Município de Mirador** e a **SANTOS MENEZES LTDA**, com CNPJ nº: 11.288.180/0001-75, tendo por OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para o Município de Mirador/MA. VALOR: **R\$ 758.182,00 (setecentos e cinquenta e oito mil e cento e oitenta e dois reais)**. DATA DA ASSINATURA: 05/08/2021. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 03 020300 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 0302 AÇÕES COMPLEMENTARES

EDUCAÇÃO 361 12 0302 2024 0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL 361 086 3.3.90.30.00 Material De Consumo 0,00 0,00 527.850,00 0,00 527.850,00 527.850,00 0.1.15 220.000 ENSINO FUNDAMENTAL 0,00 527.850,00. PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Erenilde Campos Everton Bezerra, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. p/CONTRATADO: Joacir José dos Santos/Representante Legal. Mirador - MA, 05 de agosto de 2021.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 80cee4be36944669dbc965621f578bd9

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) - PA Nº 062/2021-**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021 (Republicado por incorreção) - PA nº 062/2021-**. PARTES: Município de Mirador e a A. W. TRANSPORTES & LOCAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ nº 26.245.325/0001-28. OBJETO Adesão à Ata De Registro De Preços Nº 20/2021, Pregão Presencial, 021/2021-PMPR/MA, Processo nº 79/2021-CPL, do Município de Pedro do Rosário/MA, visando eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, sem condutor e sem combustível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mirador/MA, conforme Ordem de Serviço/Fornecimento a ser emitida. VALOR: R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais). DATA DA ASSINATURA: 27/05/2021. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10-Saúde. 10.122.501.2.058.0000-Manut. de Serviços Básicos de Saúde. 3.0.00.00.00-Despesas Correntes. 3.3.00.00.00-Outras despesas Correntes. 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica. PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Idelanne Souza Teixeira, Secretária de Saúde. p/CONTRATADO: Andersen Paiva Torres /Representante Legal. Mirador - MA, 04 de agosto de 2021.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 227bc491fd5a5d5238a94f84e57c6006

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) - PA Nº 062/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) - PA nº 062/2021-**. PARTES: Município de Mirador e a A. W. TRANSPORTES & LOCAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ nº 26.245.325/0001-28. OBJETO Adesão à Ata De Registro De Preços Nº 20/2021, Pregão Presencial, 021/2021-PMPR/MA, Processo nº 79/2021-CPL, do Município de Pedro do Rosário/MA, visando eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, sem condutor e sem combustível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Mirador/MA, conforme Ordem de Serviço/Fornecimento a ser emitida. VALOR: R\$ 373.200,00 (trezentos e setenta e três mil e duzentos reais). DATA DA ASSINATURA: 27/05/2021. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04-Secretaria de Administração. 04.122.203.2.007.0000-Manut. Sec. Adm. Faz. Planejamento e Gestão. PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária de Administração e Finanças. p/CONTRATADO: Andersen Paiva Torres /Representante Legal. Mirador - MA, 04 de agosto de 2021.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 1471f2557a6a26354c518bb97889a4a2

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: 9b223c7c4e40ef7327cabcbcd2aa52a1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO  
MARANHÃO**

**DECRETO N.º 33/2021**

**Dispõe sobre o horário de funcionamento e atendimento ao público da Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais em Nova Olinda do Maranhão - MA.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4.º, 7.º, 11, 13 e 100, inciso VII, todos da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 8.º, VI, da lei n.º 12.608/12, e

**CONSIDERANDO** ser objetivo da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - Estado do Maranhão a retomada plena presencial das atividades em todos os setores da administração pública;

**CONSIDERANDO** que disciplinar o horário dos atendimentos e expedientes dos servidores está sendo conduzido mediante a melhora na diminuição dos casos de contágio do COVID19, sendo isto ligado diretamente ao sucesso da estratégia adotada na campanha de vacinação e decretos restritivos.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado que o horário de funcionamento na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA será das 08:00 às 12:00 horas para atendimento ao cidadão e das 14:00 às 18:00 horas somente expediente interno.

**Parágrafo único.** As Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação terão seus horários de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, sendo os dois turnos voltados ao atendimento aos cidadãos.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **revogando as disposições em contrário.** Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, ESTADO MARANHÃO, EM 5 DE AGOSTO DE 2021.

Iracy Mendonça Weba  
**Prefeita Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO  
MARANHÃO  
RUA DO SESP, S/N, CENTRO, NOVA OLINDA DO  
MARANHÃO - MA**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio de sua Prefeita Iracy Mendonça Weba, torna público que na data de 05 de Agosto de 2021, foi promulgado o **Decreto 33/2021** sobre que "**DISPÕE SOBRE O HORARIO DE FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO AO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS MUNICIPAIS**" no Município de Nova Olinda do Maranhão, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 05 de Agosto de 2021.

Atenciosamente,

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII**

**DECRETO Nº 041/2021**

**Convoca a Conferência Municipal de Assistência Social.**

O PREFEITO de Pio XII, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 4º da Lei Orgânica Nº 8.742; e Lei Nº 060 de 23 de junho de 2009 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social

CONSIDERANDO os Informes Nº 01/2021 e Nº 02/2021 do CNAS e Nº 01/2021 do CEAS-MA, que tratam de orientações para realização das Conferências Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001/2021/CMAS, que dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social - 2021;

CONSIDERANDO as regulamentações e normatizações das Conferências preconizadas pelo Conselho Nacional e Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO o objetivo de fortalecer a participação da comunidade nas Conferências Municipais, de modo a interligar as políticas com o objetivo de resultar em uma ação conjunta de todos os públicos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada até a data de 27 de agosto de 2021, na cidade de Pio XII /MA.

**Art. 2º** O tema central da IX Conferência Municipal de Assistência Social será "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

**Art. 3º** Para a organização da IX Conferência Municipal de Assistência Social foi constituída, a Comissão Organizadora com representantes dos seguintes órgãos:

- I. - Conselho Municipal de Assistência Social;
- II. - Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º** As normas de organização e funcionamento da IX Conferência Municipal de Assistência Social serão definidas em Regimento Interno.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotação própria do orçamento da Prefeitura Municipal.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pio XII/Ma, 04 de agosto de 2021.

Aurélio Pereira de Sousa  
Prefeito Municipal

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA  
Código identificador: 1238d86f980cf9c8b8a0f9dd08e7822b



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

### ERRARA NA PORTARIA GAB. PREF Nº. 470/2021.

ERRATA NA PORTARIA GAB. PREF Nº. 470/2021, Dispõe sobre a delegação de poder ao Secretário da Prefeitura Municipal de Riachão e dá outras providências. Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão – FAMEM no dia 04 DE AGOSTO DE 2021 \* ANO XV \* Nº 2657. O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Sr.º. Ruggero Felipe Menezes dos Santos, no uso das atribuições legais, RETIFICA, no **Art 1º, Onde se lê:** autônoma, **LEIA-SE:** Secretária Municipal de Saúde.

### PORTARIA GAB. PREF Nº. 470/2021.

Dispõe sobre a delegação de poder ao Secretário da Prefeitura Municipal de Riachão e dá outras providências.

**RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Riachão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais no que lhe são conferidas pelo Artigo nº 79 .da Lei Orgânica do Município de Riachão – MA.

### RESOLVE:

**Art 1º** - Delegar competência a Sr.ª ELISANGELA DA SILVA HARRES, brasileira, casada, Secretária Municipal de Saúde, portadora da Cédula de Identidade nº 103372898-2-SESP-MA, inscrita no CPF nº 871.927.133-68, número de inscrição eleitoral nº 035388891171, residente na Rua Aeroporto, s/nº, Setor Aeroporto, Riachão/MA, para movimentar solidária e conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo deste município, a conta nº 4408-3/16159-4-FMS, vinculada ao CNPJ 05.282.801/0001-00 da Prefeitura Municipal de Riachão/MA.

**Art 2º** - A delegação constante dos artigos 1º, desta Portaria dispõem sobre atribuições tais como: abrir, movimentar, transferir e encerrar contas bancárias, autorizar aplicações e resgates de valores, cadastrar e solicitar desbloqueio de senhas, solicitar saldos e extratos de contas correntes e de investimentos, ordenar pagamentos e transferências por ofício ou por meio eletrônico, emitir comprovantes, atualizar cadastros, alterar limites de pagamentos e de transferências, enfim todos os demais atos necessários a operacionalização das contas públicas vinculadas aos CNPJ's constantes nesta portaria..

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO**, aos dois dias do mês de agosto do ano de 2021.

**Ruggero Felipe Menezes dos Santos**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS*  
*Código identificador: c256ac2c0a91d722c550d28e5abb3253*

### PORTARIA Nº 472/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 472/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.  
*Dispõe sobre a nomeação da Gestora do Hospital Municipal de Riachão/MA.*

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. Ruggero Felipe Menezes dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

### RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sr.ª ELISANGELA DA SILVA HARRES, brasileira, casada, autônoma, portadora da Cédula de Identidade nº 103372898-2-SESP-MA, inscrita no CPF nº 871.927.133-68, número de inscrição eleitoral nº 035388891171, residente na Rua Aeroporto, s/nº, Setor Aeroporto, Riachão/MA, para exercer o cargo de *Gestora do Hospital Municipal de Riachão* devendo assim ser considerada a partir desta data.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, em 12 de abril de 2021.

**RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS*  
*Código identificador: 54c2738c907d3a3d886241f6dd7adf16*

### PORTARIA Nº 471/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 471/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.  
*Dispõe sobre a nomeação da Gestora do Fundo Municipal de Saúde-FMS do Município de Riachão/MA.*

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. Ruggero Felipe Menezes dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

### RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sr.ª ELISANGELA DA SILVA HARRES, brasileira, casada, autônoma, portadora da Cédula de Identidade nº 103372898-2-SESP-MA, inscrita no CPF nº 871.927.133-68, número de inscrição eleitoral nº 035388891171, residente na Rua Aeroporto, s/nº, Setor Aeroporto, Riachão/MA, para exercer o cargo de *Gestora do Fundo Municipal de Saúde-FMS* devendo assim ser considerada a partir desta data.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, em 02 de agosto de 2021.

**RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS*  
*Código identificador: 655a2b0eb39fc5c1db046202ec1cd6ba*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021**

## AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação de nº 030/2021.  
Objeto: **Contratação de Prestador de Serviços Advocáticos para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno (execução da ação de nº 0050616-27.1999.4.03.6100).**

Vencedor: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: nº 35.542.612/0003-90; Valor Estimado: **R\$3.079.134,94 (três milhões, setenta e nove mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**; Período: 12(doze) meses.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação.

Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão - MA, 05 de agosto de 2021.

**Lourival Leandro dos Santos Junior**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO*  
*Código identificador: 4b3315a13f405724e841d9f4f0ba5ba3*

## AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021

## AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação de nº 030/2021.  
Objeto: **Contratação de Serviços Advocáticos para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006.**

Vencedor: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: nº 35.542.612/0003-90; Valor Estimado: **R\$ 1.050.929,416 (um milhão, cinquenta mil, novecentos e vinte e nove reais e quatrocentos e dezesseis centavos)**; Período: 12 (doze) meses.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação.

Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão - MA, 05 de agosto de 2021.

**Lourival Leandro dos Santos Junior**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO*  
*Código identificador: 3abea501797d2ae8c1d43cc8bac261cf*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

### TERMO DE RETIFICAÇÃO

**ERRATA CONTRATO Nº 070701001/2021:** A Prefeitura Municipal de São João dos Patos-MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que referente à publicação veiculada no Diário Oficial da Famem, de 15 de julho de 2021, Pág. 67, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021, tendo por objeto a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública. **ONDE SE LÊ:** "R\$ 19.999,47 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos)"; **LEIA-SE:** "R\$ 18.900,52 (dezoito mil e novecentos reais e cinquenta e dois centavos). Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação.

**ERRATA CONTRATO Nº 070701002/2021:** A Prefeitura Municipal de São João dos Patos-MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que referente à publicação veiculada no Diário Oficial da Famem, de 15 de julho de 2021, Pág. 67, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021, tendo por objeto a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública. **ONDE SE LÊ:** "R\$ 17.707,46 (dezessete mil, setecentos e sete reais e quarenta e seis centavos)"; **LEIA-SE:** R\$ 7.463,60 (sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos). Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação.

**ERRATA CONTRATO Nº 070701006/2021:** A Prefeitura Municipal de São João dos Patos-MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que referente à publicação veiculada no Diário Oficial da Famem, de 15 de julho de 2021, Pág. 68, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021, tendo por objeto a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública. **ONDE SE LÊ:** "R\$ 19.997,25 (dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos)"; **LEIA-SE:** R\$ 14.064,00 (quatorze mil e sessenta e quatro reais). Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação.

**ERRATA CONTRATO Nº 070701004/2021:** A Prefeitura Municipal de São João dos Patos-MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que referente à publicação veiculada no Diário Oficial da Famem, de 15 de julho de 2021, Pág. 66 e 67, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021, tendo por objeto a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública. **ONDE SE LÊ:** "R\$ 19.997,25 (dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos)"; **LEIA-SE:** R\$ 632,88 (seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos). Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: a30274e73a196e333f0b943541bf966d

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 07070301/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2106005/2021** PARTES: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, representado pela Sra. Géssyka Raflégia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social, portadora do CPF nº 039.041.503-08, e a empresa MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.212.530/0001-42, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Erisvalton Diniz Araújo, portador do CPF 896.300.923-87. O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de máscaras tipo cirúrgica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. VIGÊNCIA: 07/07/2021 a 31/12/2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no inciso II, artigo 24 da Lei nº 8.666/93. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS; 02 PODER EXECUTIVO; 02 17 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL; 02 17 00 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08 Assistência Social; 08 122 Administração Geral; 08 122 0003 GESTAO ADMINISTRATIVA; 08 244 0015 2091 0000 MANUT. DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA; 3.3.90.30.00 Material De Consumo. São João dos Patos - MA, 07 de julho de 2021. Géssyka Raflégia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: 2fd9e727cc5487b2c291f948851b11f7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021**

Aos 02 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, o Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, autorizado pelo Processo Administrativo nº 127/2021 que deu origem ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - REGISTRO DE PREÇOS foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos hospitalares e odontológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência do Edital.**

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua do Alecrim s/n, Bairro Primavera, São

Raimundo das Mangabeiras/MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
251	Desinfetante Hospitalar Para Superfícies Fixas. Princípio Ativo: Ácido Peracético, Mínimo 3,5%. Composição Mínima: Peróxido De Hidrogênio, Ácido Peracético, Ácido Acético, Estabilizante E Água, GALÃO 5 LITROS	15	ITAJA	UNIDADE	R\$ 60,35	R\$ 905,25
265	Algodão, Tipo Ortopédico, Apresentação Em Mantas, Material Em Fibra De Algodão, Tamanho 10 Cm, Características Adicionais Enrolado Em Papel Adequado, Tipo Embalagem Individual	120	SHALON	UNIDADE	R\$ 0,46	R\$ 55,20
267	Algodão, Tipo Ortopédico, Apresentação Em Mantas, Material Em Fibra De Algodão, Tamanho 15 Cm, Características Adicionais Enrolado Em Papel Adequado, Tipo Embalagem Individual	120	SHALON	UNIDADE	R\$ 0,67	R\$ 80,40
268	Algodão, Tipo Ortopédico, Apresentação Em Mantas, Material Em Fibra De Algodão, Tamanho 20 Cm, Características Adicionais Enrolado Em Papel Adequado, Tipo Embalagem Individual	120	SHALON	UNIDADE	R\$ 0,75	R\$ 90,00
280	Atadura, Tipo 1 Gessada, Material 1 100% Algodão, Dimensões 10 Cm, Características Adicionais 1 Secagem Ultra Rápida, ROLO 3 METROS	120	ANDREONI	UNIDADE	R\$ 1,48	R\$ 177,60
324	Kit Laringoscópio Adulto, Fibra Óptica, A Pilha, Composto Por: Cabo Em Metal 2,5V, Tamanho Curto, Alimentação 2 Pilhas Tipo Aa, Lâminas Aço Inox Modelo Macintosh (Lamina Curva), Tamanho 1, 2, 3, 4 E 5	1	MD	UNIDADE	R\$ 793,95	R\$ 793,95
332	Dispositivo Para Incontinência Urinária N.º 6 sem extensão	240	BIOSANE	UNIDADE	R\$ 1,18	R\$ 283,20
338	Equipo Para Transfusão De Sangue Luer Lock: Equipo Para Transfusão De Sangue Luer Lock Com Câmara Dupla Para Administração E Controle De Infusão De Sangue. Equipo Luer Lock Estéril. Atóxico. Apirogênico. Lanceta Perfurante Para Conexão A Bolsa De Fluidos. Câmara Dupla Que Permite A Visualização Do Gotejamento Com Filtro De 180 Micra. Pinça Roleta Para Controle Do Gotejamento. Tubo Extensor Pvc Cristal. Conexão Luer Lock Para Dispositivo De Acesso Venoso. Resistente Com Abertura Em Pétala Asséptica, Contendo A Identificação Do Produto, Lote E Validade De Fácil Visualização E Registro Na Anvisa/MS. Embalagem Com 1 Unidade.	240	EMBRAMED	UNIDADE	R\$ 4,00	R\$ 960,00
342	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL M	1000	KOLPLAST	UNIDADE	R\$ 1,01	R\$ 1.010,00
362	Fio De Sutura, Material Catgut Simples C/ Agulha, Tipo Fio N1, Comprimento cerca 70 Cm, Tipo Agulha 1/2 Circulo Cilíndrica, Comprimento Agulha Cerca 4,0 Cm, Esterilidade Estéril, CAIXA COM 24	24	BIOLINE	CAIXA	R\$ 39,75	R\$ 954,00

363	Fio De Sutura, Material Nylon Monofilamento, Tipo Fio 0, Cor Preto, Comprimento 45 Cm, Características Adicionais Com Agulha, Tipo Agulha 3/8 Círculo Cortante, Comprimento Agulha 3,0 Cm, Esterilidade Estéril, CAIXA COM 24	36	SHALON	CAIXA	R\$ 3,35	R\$ 120,60
365	Fio De Sutura, Material Nylon Monofilamento, Tipo Fio 2-0, Cor Preto, Comprimento 45 Cm, Características Adicionais Com Agulha, Tipo Agulha 3/8 Círculo Cortante, Comprimento Agulha 4,0 Cm, Esterilidade Estéril, CAIXA COM 24	60	SHALON	CAIXA	R\$ 3,78	R\$ 226,80
371	Fita Adesiva Crepe Hospitalar, Com Espessuras De 19 Mm X 50 M, Cor Branca, Monoface Com Superfície Impregnada Com Substância Adesiva, Enrolada Uniformemente Em Dorsos De Papelão, Apropriada Para Uso Hospitalar, Indicada Para Fechamento De Pacotes Cirúrgicos (Resistente À Autoclavação). Embalagem Contendo Data De Fabricação, Nº. Lote E Validade, Registro Anvisa.	240	CEPALAB	UNIDADE	R\$ 2,71	R\$ 650,40
373	Fita Adesiva, Para Autoclave, 19 Mm X 30 M	400	CREMER	UNIDADE	R\$ 3,46	R\$ 1.384,00
377	Fluxímetro, Capacidade Fluxo 0 A 15 L/Mm, Aplicação Controle Fluxo Oxigênio Medicinal, Pressão Pressão Calibração Até 3,5 Kgf/Cm <sup>2</sup> , Tipo Conexão Conexões Conforme Abnt, Regulagem Vazão, Regulada PV/Válvula Agulha C/Manopla Fixada, Tipo Escala Escala Numérica, Componentes Flutuador Esférico, Porca Conexão C/ Abas Em Latão, Conexão Saída Conexão Saída C/Resca Em Latão Cromado	24	CRAL	UNIDADE	R\$ 9,05	R\$ 217,20
380	FRALDA DESC. ADULTO MEDIO, PACOTE COM 8 UNIDADES	120	ORTOCENTER	PACOTE	R\$ 8,25	R\$ 990,00
394	Lâmina Para Microscópio, Lâmina Para Microscópio - Lâmina Para Microscópio, 26 X 76 Mm, C/ Ponta Fosca Lapidada, Caixa Com 50 Unidades.	40	KOLPLAST	CAIXA	R\$ 3,92	R\$ 156,80
396	Lâmina Bisturi, Material Aço Inoxidável, Tamanho Nº 15 C, Tipo Descartável, Esterilidade Estéril, Características Adicionais Embalada Individualmente, Caixa Com 100 Unidades.	60	TOP MED	CAIXA	R\$ 23,84	R\$ 1.430,40
402	LUVA DOMESTICA FORRADA TAM. GRANDE, PACOTE COM DUAS UNIDADES	60	DANNY	UNIDADE	R\$ 1,48	R\$ 88,80
403	LUVA DOMESTICA FORRADA TAM. MEDIA, PACOTE COM DUAS UNIDADES	60	DANNY	UNIDADE	R\$ 1,49	R\$ 89,40
404	LUVA DOMESTICA FORRADA TAM. PEQUENO, PACOTE COM DUAS UNIDADES	60	DANNY	UNIDADE	R\$ 1,28	R\$ 76,80
409	Máscara De Proteção, Tipo N95, Com Tiras Ajustáveis A Todos Os Tamanhos De Cabeça E Com Camadas Filtrantes Sintéticas Tratadas Eletrostaticamente	1200	DRAGER	UNIDADE	R\$ 1,38	R\$ 1.656,00
411	Máscara Gasoterapia, Aplicação P/ Alta Concentração De Não Reinalação, Material Plástico, Tamanho Adulto, Tipo Fixação C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável, Componente Adicional C/ Válvulas E Balão Reservatório, Tipo Conector Conector Padrão	30	MD	UNIDADE	R\$ 22,86	R\$ 685,80
412	Máscara Gasoterapia, Aplicação P/ Alta Concentração De Não Reinalação, Material Plástico, Tamanho Infantil, Tipo Fixação C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável, Componente Adicional C/ Válvulas E Balão Reservatório, Tipo Conector Conector Padrão	30	MD	UNIDADE	R\$ 19,37	R\$ 581,10
414	NEBULIZADOR PORTÁTIL, para uso adulto e/ou infantil, acompanhado de máscaras (adulto/infantil), capacidade de inalação de 10 ml, bivolt.	6	NEVONI	UNIDADE	R\$ 98,60	R\$ 591,60
415	Papel Grau Cirúrgico - 120Mm X 100M	60	POLAR FLIX	UNIDADE	R\$ 47,00	R\$ 2.820,00

424	Scalp Nº 19 Dispositivo Para Infusão Intravenosa Calibre:19 G (Scalp) Constituído Por, Agulha Siliconizada, Com Bisel Bi-Angulado E Trifacetado, Protetor De Agulha, Asas De Empunhadura/Fixação, Tubo Vinílico Transparente, Atóxico E Apirogênico, Conector Fêmea Luer-Lock, Estéril, De Uso Único E Embalado Unitariamente Em Papel Grau Cirúrgico Transparente, Embalagem Com Dados De Identificação, Composição, Numero De Lote, Validade De 5 Anos, Responsável Técnico, Número De Registro Na Anvisa.	1500	MEDIX	UNIDADE	R\$ 0,19	R\$ 285,00
426	Scalp Nº 23 Dispositivo Para Infusão Intravenosa Calibre:23 G (Scalp) Constituído Por, Agulha Siliconizada, Com Bisel Bi-Angulado E Trifacetado, Protetor De Agulha, Asas De Empunhadura/Fixação, Tubo Vinílico Transparente, Atóxico E Apirogênico, Conector Fêmea Luer-Lok, Estéril, De Uso Único E Embalado Unitariamente Em Papel Grau Cirúrgico Transparente, Embalagem Com Dados De Identificação, Composição, Numero De Lote, Validade De 5 Anos, Responsável Técnico, Número De Registro Na Anvisa.	10000	MEDIX	UNIDADE	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
427	Scalp Nº 25 Dispositivo Para Infusão Intravenosa Calibre:25 G (Scalp) Constituído Por, Agulha Siliconizada, Com Bisel Bi-Angulado E Trifacetado, Protetor De Agulha, Asas De Empunhadura/Fixação, Tubo Vinílico Transparente, Atóxico E Apirogênico, Conector Fêmea Luer-Lok, Estéril, De Uso Único E Embalado Unitariamente Em Papel Grau Cirúrgico Transparente, Embalagem Com Dados De Identificação, Composição, Numero De Lote, Validade De 5 Anos, Responsável Técnico, Número De Registro Na Anvisa.	6000	MEDIX	UNIDADE	R\$ 0,19	R\$ 1.140,00
429	Seringa Se 3MI Com Agulha 25X7,0 Dec/Mm, Especificação: Seringa Com Agulha De 3 MI Confeccionada Em Polipropileno E Constituída Por Cilindro, Embolo E Graduação Precisa De 0,1 Em 0,1 MI E Numeradas De 0,5 Em 0,5MI. O Embolo É Dividido Em Haste Quebrável E Rolha De Borracha Firmemente Fixada Ao Corpo, Evitando Des-Localamento E Vazamento Durante Aspiração, Livre De Látex. O Cilindro E Dividido Em Corpo Com Siliconização Interna, Bico Tipo Luer-Lok, Flange. A Seringa Deverá Ser Provida Deagulha Acoplada, Descartável, Esterilizada, De Comprimento E Calibre De 25 X 7,0 Dec/Mm Com Canhão Constituído Em Plástico Atóxico Apropriado, Proporcionando Encaixe Perfeito As Seringas De Formato Universalmente Aceito, Protetor Plástico Rígido Com Perfeita Adaptação Ao Canhão E Total Proteção À Agulha. Todo O Conjunto Deve Ser Estéril, Seringa - Agulha, Embalado Individualmente, Permitindo A Abertura Com Técnicas Assépticas, De Acordo Com As Normas Técnicas Da Abnt, Contendo Dados De Identificação,	1200	INJEX	UNIDADE	R\$ 0,22	R\$ 264,00
433	Seringa Descartável De 3MI Sem Agulha, Com Bico Slip, Confeccionada Em Plástico, Estéril, Apirogênica E Atóxica, Com Graduação De 0,5ML, CAIXA COM 100 UNIDADES. Trazendo Número Do Lote, Data De Fabricação E Validade. Prazo De Validade 75% Do Prazo Total Registro Anvisa : M.S	12	DESCARPACK	CAIXA	R\$ 16,57	R\$ 198,84
437	Seringa Descartável De 1 MI, Tipo Insulina, De 100 Uí, Com Agulha 0,38 X 0,13 Mm: Embalada Com Capa Protetora, Escala Graduada Por Unidade Insulínica, Volume Residual De 0,01 MI. Estéril, Atóxica, Apirogênica.	7500	DESCARPACK	UNIDADE	R\$ 0,20	R\$ 1.500,00

438	SONDA TRATO DIGESTIVO - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 4, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	600	BIOSINE	UND	R\$ 0,69	R\$ 414,00					
440	SONDA TRATO DIGESTIVO - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 8, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	600	BIOSINE	UND	R\$ 0,79	R\$ 474,00					
445	SONDA TRATO DIGESTIVO - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 20, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	600	BIOSINE	UND	R\$ 1,09	R\$ 654,00					
446	Sonda De Folley (Cateterismo Vesical De Demora) Nº 18, Com Balão, Confeccionada Em Borracha Natural, Siliconizada, Com Duas Vias Na Extremidade Distal E A Próxima (Ponta), Deverá Ser Arredondada, Com Dois Orifícios Contra Laterais. Cada Sonda Deverá Apresentar O Número E A Capacidade Do Balão Estampados Em Local Visível E Permanente. Embalagem Estéril Com Dados De Identificação E Procedência, Data E Tipo De Esterilização E Prazo De Validade.	600	TOP MED	UNIDADE	R\$ 2,89	R\$ 1.734,00					
447	Sonda De Folley 2 Vias Com Balão 5Cc Nº 08 - Sonda De Borracha (Látex Natural), Tipo Folley, Com Duas Vias, Estéril, Descartável, Siliconizada, Válvula Luer, Balão Resistente Com Enchimento Simétrico, Ponta De Formato Arredondado Com 2 Orifícios Laterais, De Drenagem Grande, Arredondado Liso. O Número Da Sonda E A Capacidade Do Balão Deverão Estar Registrados Em Local Visível De Forma Permanente. Embalado Individualmente Em Papel Grau Cirúrgico, Com Abas Para Abertura Em Pétales, Com Data De Validade, Dados De Identificação, Procedência E Tipo De Esterilização, Registro No Ministério Da Saúde. Apresentar Amostra.	300	TOP MED	UNIDADE	R\$ 1,66	R\$ 498,00					
448	SONDA FOLLEY 2V Nº 10 COM BALAO	600	TOP MED	UNIDADE	R\$ 3,06	R\$ 1.836,00					
451	SONDA FOLLEY 2V Nº 16 COM BALAO	600	TOP MED	UNIDADE	R\$ 2,40	R\$ 1.440,00					
452	SONDA FOLLEY 2V Nº 20 COM BALAO	600	TOP MED	UNIDADE	R\$ 2,38	R\$ 1.428,00					
459	SONDA FOLLEY 3V Nº 24 COM BALAO	300	TOP MED	UNIDADE	R\$ 2,40	R\$ 720,00					
460	Sonda Trato Digestivo, Aplicação Oro Ou Nasogástrica, Modelo Levine, Material Pvc, Calibre Nº 16, Tamanho Longa, Comprimento Cerca 120 Cm, Conector Conectorpadrão C/ Tampa, Componentes Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade Estéril, Descartável, Embalagem Embalagem Individual	600	MEDSONDA	UNIDADE	R\$ 1,18	R\$ 708,00					
462	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 20	600	MEDSONDA	UNIDADE	R\$ 1,15	R\$ 690,00					
466	Sonda De Aspiração Traqueal Nº 10 Sonda De Aspiração Traqueal Nº 10, Descartável, Confeccionada Em Polivinil Transparente, Atóxico, Flexível, Em Forma De Cilindro Reto E Inteiro, Com Extremidade Proximal Arredondada, Aberta E Isenta De Rebarbas, Siliconada, Incolor, Com Dois Pares De Orifícios Paralelos Na Extremidade Proximal Ao Paciente, Distribuídos Uniformemente. Extremidade Distal Com Adaptador Universal. Esterilizado, Embalados Individualmente Com Os Dados De Identificação Do Produto, Composição, Esterilização, Numero De Lote, Validade, Número De Registro Na Anvisa E No Ministério Da Saúde Como Material Médico Hospitalar E Demais Informações Conforme Legislação Vigente.	300	BIOSANE	UNIDADE	R\$ 0,59	R\$ 177,00					
467	Sonda De Aspiração Traqueal Nº 12 Sonda De Aspiração Traqueal Nº 12, Descartável, Confeccionada Em Polivinil Transparente, Atóxico, Flexível, Em Forma De Cilindro Reto E Inteiro, Com Extremidade Proximal Arredondada, Aberta E Isenta De Rebarbas, Siliconada, Incolor, Com Dois Pares De Orifícios Paralelos Na Extremidade Proximal Ao Paciente, Distribuídos Uniformemente. Extremidade Distal Com Adaptador Universal. Esterilizado, Embalados Individualmente Com Os Dados De Identificação Do Produto, Composição, Esterilização, Numero De Lote, Validade, Número De Registro Na Anvisa E No Ministério Da Saúde Como Material Médico Hospitalar E Demais Informações Conforme Legislação Vigente.	300	BIOSANE	UNIDADE	R\$ 0,58	R\$ 174,00					
468	Sonda De Aspiração Traqueal Nº 14, Estéril, Confeccionada Em Polivinil Atóxico, Siliconizada, Transparente, Flexível, Contendo Válvula Intermitente Para Pressão Negativa, Deve Conter Três Orifícios Na Sua Extremidade De Estalo E Conector Na Extremidade Proximal Para Intermediário. Embalagem Individual Em Papel Grau Cirúrgico Com Face Em Polipropileno, Com Abertura Em Pétales, Constando Externamente Identificação E Procedência, Data E Tipo Da Esterilização E Tempo De Validade, Unidade E Comregistro Na Anvisa.	300	BIOSANE	UNIDADE	R\$ 0,59	R\$ 177,00					
488	Touca Branca Descartável, Em Falso Tecido Sanfonada, Embalagem Com 100 Unidades.	300	DEJAMARO	PACOTE	R\$ 14,95	R\$ 4.485,00					
492	Tubo Endotraqueal Com Manguito Nº 3,5, Cx C/ 10 Unidades, Qualidade Igual Ou Superior Solidor	24	TOP MED	CAIXA	R\$ 9,00	R\$ 216,00					
525	BROCA DIAMANTADA TAM 1033	50	ALLPRIME	UNIDADE	R\$ 4,51	R\$ 225,50					
527	BROCA DIAMANTADA TAM 3168F	50	ALLPRIME	UNIDADE	R\$ 4,60	R\$ 230,00					
529	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO - TIPO BASE+CATALISADOR	20	BIOSANE	UNIDADE	R\$ 22,48	R\$ 449,60					
530	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO TIPO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZAVEL PO+LIQUIDO	20	BIOSANE	UNIDADE	R\$ 33,50	R\$ 670,00					
533	CONDICIONADOR DENTAL ACIDO FOSFORICO 37% ASPECTO FISICO GEL SERINGA COM 2,5ML	200	MAQUIRA	UNIDADE	R\$ 3,07	R\$ 614,00					
555	TIRA DE LIXAÇÃO DE POLIESTER 6MM, CAIXA COM 12 UND	40	ALLPRIME	CAIXA	R\$ 6,75	R\$ 270,00					
558	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM XP, CX COM 100 UNID	300	NUGARD	CAIXA	R\$ 46,73	R\$ 14.019,00					
592	TOUCA DESCARTAVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES	200	ANAPOLIS	PACOTE	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00					
595	FRANCHA LONGA ADULTO	2	MEDBIT	UNIDADE	R\$ 412,13	R\$ 824,26					
597	Bolsa reservatório o2, tipo: reutilizável, p. ambu adulto, componentes: c.reservatório de o2 suplementar, entrada de o2, características adicionais: máscara transparente, autoclavável	2	PROTEC	UNIDADE	R\$ 129,68	R\$ 259,36					
598	Bolsa reservatório o2, tipo: reutilizável, p. ambu pediátrico, componentes: c.reservatório de o2 suplementar, entrada de o2, características adicionais: máscara transparente, autoclavável	2	PROTEC	UNIDADE	R\$ 145,45	R\$ 290,90					

604	Imobilizador (tala), material: alumínio revestido c, espuma, tipo: aramado, tamanho: cerca de 55 x 8 cm	6	IDEAL	UNIDADE	R\$ 10,18	R\$ 61,08
609	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5, Tipo Anticoagulante, Composição Básica Solução De Fluoreto De Sódio, FRASCO 20 ML	24	HANNA	UNIDADE	R\$ 9,77	R\$ 234,48
610	Reagente Para A Determinação Dos Anticorpos Anti Estreptolisina O (Aeo/Aso) COM 60 TESTES - Método Aglutinação De Látex	36	HANNA	UNIDADE	R\$ 9,81	R\$ 353,16
622	Corante, Tipo Conjunto Coloração Ziehl-Neelsen, Aspecto Físico Líquido, Composição Alcool-Ácido, Fucsina Fenicada E Azul De Metileno	2	RENYLAB	CONJUNTO	R\$ 39,76	R\$ 79,52
623	Corante, Tipo Conjunto Corante Hematológico Panorâmico Rápido, Aspecto Físico Líquido, Características Adicionais Frascos Separados Contendo, Composição 0,1% De Ciclohexadienos, 0,1% De Azobenzosulfônico S, Componentes Adicionais 0,1% De Fenotiazinas	2	RENYLAB	CONJUNTO	R\$ 54,97	R\$ 109,94
626	Abx Miniclean, Compatível Com O Aparelho Abx Micros 60. Frasco Contendo 1.000 ML	48	DIAGNO	UNIDADE	R\$ 90,97	R\$ 4.366,56
627	Abx Minilyse Lmg, Compatível Com O Aparelho Abx Micros 60. Frasco Contendo 1.000 ML	24	DIAGNO	UNIDADE	R\$ 90,03	R\$ 2.160,72
641	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE PREPARO DE SOLUÇÃO PADRÃO DE BILIRRUBINA, MÉTODO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM DILUENTE, APRESENTAÇÃO TESTE	2	HANNA	TESTE	R\$ 9,81	R\$ 19,62
648	Pipeta, Tipo Volumétrica, Capacidade 5 ML, Material Vidro, Esgotamento Esgotamento Total	6	UNIGLAS	UNIDADE	R\$ 22,86	R\$ 137,16
650	Micropipeta, Capacidade Aspiração Até 100 Mcl, Tipo* Monocanal, Mecânica, Ajuste Volume Fixo, Componentes Com Ejetor De Ponteira, Suporte, Adicional Autoclavável	3	KASVI	UNIDADE	R\$ 154,74	R\$ 464,22
660	Teste Rápido Covid 19. Imunocromatográfico De Antígenos Para Sars-Cov-2. Amostra De Swab De Nasofaringe Humana (Teste Nasal). Método Swab. Teste Rápido.	2000	CRAL	TESTE	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
662	Soro Anti B, Frasco Com 10 ML, Para Teste Em Lâmina.	6	PROTHEMO	UNIDADE	R\$ 17,20	R\$ 103,20
664	Cálice, Material Vidro, Tipo Uso Sedimentação De Fezes, Capacidade 125 ML, Adicional Com Orla E Bico	60	UNIGLAS	UNIDADE	R\$ 16,88	R\$ 1.012,80
665	Termometro Digital Para Banho Maria	3	INCOTERM	UNIDADE	R\$ 29,98	R\$ 89,94
668	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5, Tipo Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise Quantitativo De Ast/Tgo, Método Cinético Colorimétrico De Ponto Final, Apresentação Teste	3600	HANNA	TESTE	R\$ 2,32	R\$ 8.352,00
669	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5, Tipo Conjunto Completo, Tipo De Análise Quantitativo De Alt/Tgp, Método Cinético Colorimétrico De Ponto Final, Apresentação Teste	3600	HANNA	TESTE	R\$ 3,26	R\$ 11.736,00
673	Toxoplasmose Igg/Igm - Método Imunocromatográfico, CAIXA COM 20 TESTES	40	ON SITE	UNIDADE	R\$ 260,00	R\$ 10.400,00
675	Tubo Laboratório, Tipo Ensaio, Material Vidro, Tipo Fundo Fundo Redondo, Dimensões Cerca De 15 X 150 Mm, Adicional Sem Orla	2000	CRAL	UNIDADE	R\$ 0,69	R\$ 1.380,00
676	Tubos Coleta De Sangue Com Edta, Tubo Vacutainer Com Edta - Tubo Para Coleta De Sangue A Vácuo, Em Plástico Transparente, Incolor, Estéril, Aspiração De 4 ML, Caixa Com 100 Unidades	20	K3	UNIDADE	R\$ 65,80	R\$ 1.316,00
677	Tubo Laboratório, Tipo Capilar, Material Vidro, Dimensões Cerca De 1,5 X 75 Mm, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	4	GLAS LINE	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 140,00

679	Reagente Para Diagnóstico Clínico 6, Tipo Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise Quantitativo De Uréia, Método Cinético Uv, Apresentação Teste	6000	HANNA	TESTE	R\$ 1,57	R\$ 9.420,00
681	Corante, Tipo Azul De Metileno, Aspecto Físico Pó, Características Adicionais Ci 52030, FRASCO 25 G	12	EXODO CIENTIFICA	UNIDADE	R\$ 16,65	R\$ 199,80
685	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análises: quantitativo de hemoglobina glicosilada, método: imunensaio fluorimétrico, apresentação: teste	600	HANNA	UNIDADE	R\$ 9,62	R\$ 5.772,00
686	ALVEOLOTOMO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA LUER CURVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ARTICULADO, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	20	GOLGRAN	UNIDADE	R\$ 96,41	R\$ 1.928,20
689	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	120	ABC	UNIDADE	R\$ 46,37	R\$ 5.564,40
690	SERINGA CARPULE MED	120	GOLGRAN	UNIDADE	R\$ 45,26	R\$ 5.431,20
691	TESOURA CIRURGICA 15CM	60	ABC	UNIDADE	R\$ 44,31	R\$ 2.658,60
694	LUGOL 5%, FRASCO 100ML	120	NATYRE	UNIDADE	R\$ 17,50	R\$ 2.100,00
717	BALDE - Conjunto dobló capacidade 30l contendo os seguintes itens: balde: com sistema de espremedor com pressão superior, dreno de escoamento de água suja, divisória de água limpa e suja injetada no próprio balde, capacidade dos baldes para 18 e 12 litros, esfregão mop úmido 320g com garra plástica e cabo retrátil de 1,40 m - material: polipropileno, zambão balde+espremedor 52 cm/altura x 37 cm/ largura 48 cm/altura x 6100 kg, rodas pvc 4 giratórias capacidade carga carga 30lbs .UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT	10	BRALIMPIA	UNIDADE	R\$ 361,31	R\$ 3.613,10
718	COMPONENTE PARA MOP ÁGUA / PÓ - REFIL PARA MOP LÍQUIDO COM 85% DE ALGODÃO E 15% DE POLIÉSTER, 320G	100	BRALIMPIA	UNIDADE	R\$ 9,93	R\$ 993,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 153.037,46</b>

**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:**

**EMPRESA BENEFICIÁRIA:**

<b>RAZÃO SOCIAL: A R DE ABREU LTDA</b>	<b>CNPJ Nº 10.464.744/0001-10</b>
<b>CIDADE: TIMON</b>	<b>CEP.: 65.631-040</b>
<b>TELEFONE: (99) 3212-0681</b>	<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO: COCAIS.DISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM</b>
<b>REPRESENTANTE: ADALBERTO ROCHA DE ABREU</b>	<b>RG Nº 990.863SSP/PI</b>
<b>TELEFONE: (99) 3212-0681</b>	<b>CPF Nº 398.279.333-53</b>
	<b>CELULAR: (99) 3212-0681</b>

**DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

## DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

## DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 02 de agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**GLORIA MARIA AGUIAR COSTA**  
**PRESIDENTE DA CPL - ÓRGÃO GERENCIADOR**

\_\_\_\_\_  
**A R DE ABREU LTDA**  
**CNPJ Nº 10.464.744/0001-10**  
**ADALBERTO ROCHA DE ABREU**  
**CPF Nº Nº398.279.333-53**

**RG Nº 990.863SSP/PI**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

1. \_\_\_\_\_

*Publicado por: AMANDA MIRANDA PASSOS CHAVES*  
*Código identificador: 20c1b6f04eb502067c1cc28091f98dc6*

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021**

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021**

Aos 02 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, o Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, autorizado pelo Processo Administrativo nº 127/2021 que deu origem ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - REGISTRO DE PREÇOS foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos hospitalares e odontológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência do Edital.**

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua do Alecrim s/n, Bairro Primavera, São Raimundo das Mangabeiras/MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------	--------	-------	---------	---------	----------

620	Alcool Metílico 99,8% Pa Acs. Frasco Com 1.000ml	6	EASY PATH	UNIDADE	R\$ 33,00	R\$ 198,00
630	Fosfato De Sódio Bibásico, Anidro, (Na2hpo4), Cas 7558-79-4, Acs Reagente, Pureza Mínima De 99,0%, Cloretos Máx. 0,002%, Compostos Nitrogenados Máx. 0,002%, Insolúveis Máx. 0,01%, Solução 5% A 25 °c Ph 8,7-9,3. Uma Unidade Equivale A Um Frasco Com Pelo Menos 500 G.	6	EASY PATH	UNIDADE	R\$ 43,00	R\$ 258,00
682	Corante, Tipo Eosina Azul De Metileno Segundo Giemsa, Aspecto Físico Pó, FRASCO 25 G	12	EASY PATH	UNIDADE	R\$ 46,00	R\$ 552,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.008,00</b>

**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:**

**EMPRESA BENEFICIÁRIA:**

RAZÃO SOCIAL: ICP INOVACAO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA E UTILIDADES LTDA	CNPJ Nº: 53.427.738/0001-04
CIDADE: INDAIATUBA	CEP: 13.347-656
TELEFONE: (11) 5034-2227	ENDEREÇO ELETRÔNICO: JUNIOR@GRUPOERVIEGAS.COM.BR
REPRESENTANTE: BRENO ALVES	RG Nº32.583.816-1
TELEFONE: (11) 5034-2227	CPF Nº221.946.598-54
	CELULAR: (11) 5034-2227

**DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

**DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

**DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 02 de agosto de 2021.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**GLORIA MARIA AGUIAR COSTA**  
**PRESIDENTE DA CPL - ÓRGÃO GERENCIADOR**

**ICP INOVACAO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA E UTILIDADES LTDA**  
**CNPJ Nº 53.427.738/0001-04**  
**BRENO ALVES**  
**CPF Nº Nº221.946.598-54**  
**RG Nº32.583.816-1**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

1. \_\_\_\_\_

Publicado por: AMANDA MIRANDA PASSOS CHAVES  
Código identificador: 3c4aba91ecdaf7e2426047e98995e419



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021**

Aos 02 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, o Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, autorizado pelo Processo Administrativo nº 127/2021 que deu origem ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - REGISTRO DE PREÇOS foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos hospitalares e odontológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência do Edital.**

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua do Alecrim s/n, Bairro Primavera, São Raimundo das Mangabeiras/MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------	--------	-------	---------	---------	----------

744	Aspirador De Secrecao Cirurgico Especificação Técnica: Para Uso Hospitalar Em Procedimentos Cirúrgicos Diversos; Funcionamento Com Baixo Nível De Ruído; Modo De Operação Contínuo/Intermitente, Controlado Por Pedal Ou Chave Manual; Sistema De Produção De Vácuo, Proporcionando Suave Regulagem Da Sucção; Motor Elétrico De No Mínimo ¼ Cv, Com Sistema Interno De Exaustão Forçada; Vácuometro Calibrado Até 30 Pol Hg (760 Mmhg) Grande E De Fácil Leitura; Ajuste De Vácuo Entre 0 E 22 Pol Hg; Fluxo De Ar: Aproximadamente 25Litros/Minuto; Carenagem Plástica Para Proteção Do Motor De Alta Resistência, Com Abertura Para Saída Do Sistema De Exaustão Forçada Do Ar; Alça De Empunhadura Na Parte Superior Para Locomoção; Deve Acompanhar: 2 Frascos Coletores Autoclavável, Resistentes, Com Tampa E Válvula De Segurança Com Capacidade Para 5 Litros; Duas Cânulas Para Aspiração; Suporte Com Rodízios; Alimentação Bivolt Automático; Sistema De Proteção, Com Reame Automático Para Super Aquecimento Do Motor E So	3	HR	UNIDADE	R\$ 2.334,65	R\$ 7.003,95
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 7.003,95</b>

**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:**

**EMPRESA BENEFICIÁRIA:**

<b>RAZÃO SOCIAL: ITAMAR MARTINS DA SILVA.</b>	<b>CNPJ Nº: 41.228.043/0001-06</b>
<b>CIDADE: APARECIDA DE GOIANIA</b>	<b>CEP.: 74.915-290</b>
<b>TELEFONE: (62) 9151-0249</b>	<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO: ITALICITAMONEY@GMAIL.COM</b>
<b>REPRESENTANTE: ITAMAR MARTINS DA SILVA</b>	<b>RG Nº41228043000106</b>
<b>TELEFONE: (62) 9151-0249</b>	<b>CPF Nº932.823.671-20</b>
	<b>CELULAR: (62) 9151-0249</b>

**DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

**DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

#### DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 02 de agosto de 2021.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**GLORIA MARIA AGUIAR COSTA**  
**PRESIDENTE DA CPL - ÓRGÃO GERENCIADOR**

**ITAMAR MARTINS DA SILVA**  
**CNPJ Nº 41.228.043/0001-06**  
**ITAMAR MARTINS DA SILVA**  
**CPF Nº Nº932.825.671-20**  
**RG Nº 41228043000106**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

1. \_\_\_\_\_

*Publicado por: AMANDA MIRANDA PASSOS CHAVES*  
*Código identificador: 2e0c6e74f584225ea5368bf0eadac1b7*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021**

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021.

Aos 02 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, o Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, autorizado pelo Processo Administrativo nº 127/2021 que deu origem ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - REGISTRO DE PREÇOS foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos hospitalares e odontológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência do Edital.**

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua do Alecrim s/n, Bairro Primavera, São Raimundo das Mangabeiras/MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
521	BROCA DIAMANTADA TAM 1012	50	MICRODONT	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 250,00
523	BROCA DIAMANTADA TAM 1014	50	MICRODONT	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 250,00
543	EVIPLAC, SOLUÇAO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA, FRASCO COM 10ML	20	IODONTOSUL	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 200,00
573	RESINA COMPOSTA MICRIHIBRIDA INDICADA P/ RESTAURAÇÃO DIRETA DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (ESMALTE) COR: A2.	82	EPIC	UNIDADE	R\$ 17,36	R\$ 1.423,52
574	RESINA Composta Fotopolimerizável, Cor A3 (Micropartícula-Dentes Anteriores E Posteriores), Seringa 4g	60	EPIC	UNIDADE	R\$ 10,84	R\$ 650,40
576	ROLETE DE ALGODAO, PACOTE COM 100 UNIDADES	300	SS PLUS	PACOTE	R\$ 2,59	R\$ 777,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 3.550,92</b>

**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:**

**EMPRESA BENEFICIÁRIA:**

RAZÃO SOCIAL: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	CNPJ Nº: 26.240.632/0001-16
CIDADE: CAIBI	CEP.: 89.888-000
TELEFONE: (49) 3648-0872/ (49) 3648-0582	ENDEREÇO ELETRÔNICO: DENTAL@HIGIX.COM.BR
REPRESENTANTE: Francisco Feitosa De Matos	RG Nº357.441.965
TELEFONE: (49) 3648-0582	CPF Nº248.909.283-91
	CELULAR: (49) 3648-0582

**DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

**DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da

Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

**DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 02 de agosto de 2021.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**GLORIA MARIA AGUIAR COSTA**  
**PRESIDENTE DA CPL - ÓRGÃO GERENCIADOR**

**DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ Nº 26.240.632/0001-16**  
**Francisco Feitosa De Matos**  
**CPF Nº248.909.283-91**  
**RG Nº Nº357.441.965**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

1. \_\_\_\_\_

*Publicado por: AMANDA MIRANDA PASSOS CHAVES*  
*Código identificador: 93dce51131227752be45219b3e23116b*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021.**

Aos 02 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, o Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, autorizado pelo Processo Administrativo nº 127/2021 que deu origem ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - REGISTRO DE PREÇOS foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos hospitalares e odontológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência do Edital.**

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua do Alecrim s/n, Bairro Primavera, São Raimundo das Mangabeiras/MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
325	Kit Laringoscópio Convencional Completo, Lâmina Miller Reta, Contém 1 Cabo Convencional Médio Tipo C E 6 Lâminas Miller Reta Tipos D, 1, 2, 3, 4. Referência: Kit 1 Laringoscópio Convencional - D - Lmina Reta Completo, Ou Similar, Ou Equivalente Ou De Melhor Qualidade.	1		UNIDADE	R\$ 391,52	R\$ 391,52
423	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS-X, GALÃO 38 LITROS	30		UNIDADE	R\$ 392,63	R\$ 11.778,90
567	KIT POSICIONADOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO ADULTO	3		UNIDADE	R\$ 37,76	R\$ 113,28
568	POSICIONADOR P/RX ODONTOLÓGICO INFANTIL	3		UNIDADE	R\$ 32,10	R\$ 96,30
593	Colete imobilização, material: tecido sintético e haste de madeira macia, modelo: resgate e imobilização de coluna vertebral, tipo fechamento: cintos polipropileno cores diversas, componentes: jogo de tirantes e almofadas, capacidade: 50 kg, aplicação: radiotransparente	6		UNIDADE	R\$ 187,61	R\$ 1.125,66
594	CILINDRO DE O2 GRANDE CAPACIDADE 50 LITROS	6		UNIDADE	R\$ 2.431,90	R\$ 14.591,40
596	PRANCHA LONGA INFANTIL	2		UNIDADE	R\$ 219,07	R\$ 438,14
599	Imobilizador (tala), material: alumínio revestido c. espuma, tipo: aramado, tamanho: cerca de 55 x 10 cm	6		UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 90,00
601	Coletor material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total: 13 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: para resíduos quimioterápicos, tipo uso: descartável	60		UNIDADE	R\$ 6,55	R\$ 393,00
602	Termômetro, tipo: digital, faixa medição temperatura: -40 a +200 °c, aplicação: monitoramento de temperatura, material: plástico, características adicionais: portátil, sensor termopar tipo k, alimentação: pilha	6		UNIDADE	R\$ 15,34	R\$ 92,04
603	TESOURA DE RESGATE	2		UNIDADE	R\$ 24,72	R\$ 49,44
605	Cilindro gás, material: alumínio, tipo gás: oxigênio, volume: 1 m3	6		UNIDADE	R\$ 1.163,86	R\$ 6.983,16
716	CARRO LIMPEZA - CARRO LIMPEZA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 85 CM, LARGURA 60 CM, ALTURA 80 CM, APLICAÇÃO USO HOSPITALAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRATELEIRA INFERIOR, PUXADOR, BASE SOBRE RODÍZIOS	3		UNIDADE	R\$ 1.300,99	R\$ 3.902,97
720	Mesa Auxiliar Hospitalar Para Instrumentais Em Aço Inoxidável Com Tratamento Antiferruginoso Com Mínimo De 01 Polegada De Diâmetro X 1,25Mm De Espessura, Com Acabamento Escovado, Estrutura Tubular, Tampo E Prateleira Em Aço Inoxidável Com Tratamento Antiferruginoso, Com Cantos Arredondados, Sem Arestas, Acabamento Escovado, Comprimento Aproximado Comprimento Tampo 1,20 Cm, Largura Aproximada Do Tampo 80 Cm, Altura Aproximada 0,80 Cm, Com 4 Rodízios Com Mínimo De 3 Polegadas, Giro Livre E Acionamento Com Travas, Com Freio Em Duas Rodas A. Declarar Marca, Categoria: 6510 Mobiliários E Componentes De Uso Médico, Odontológico E Hospitalar	2		UNIDADE	R\$ 560,83	R\$ 1.121,66
722	BISTURI ELÉTRICO - BISTURI ELÉTRICO, MODELO RADIOFREQUÊNCIA, MODO DE OPERAÇÃO BIPOLAR E MICRO, OUTROS COMPONENTES MEMÓRIA	1		UNIDADE	R\$ 5.665,80	R\$ 5.665,80
723	CADEIRA DE RODAS PARA TRANSPORTE DE PACIENTE, TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, com as seguintes características mínimas: Estrutura em tubo redondo em aço inox de 20.00mm x 1.20mm. Assento e encosto em aço inox de 20mm. Base sobre 04 rodízios de silicone de no mínimo 5 (polegadas), sendo 02 rodas fixa na parte dianteira e 02 rodas giratórias na parte traseira com sistema de travação. Apoio para os pés, barra fixa em inox. Capacidade para 120Kg. Dimensões: Altura: 0,90cm.	2		UNIDADE	R\$ 575,52	R\$ 1.151,04

724	Cama Hospitalar, Material Aço Inoxidável, Tipo Elétrica, Rodas Rodízios C/ Freios, Capacidade De Carga Até 300 Kg, Tipos De Acionamento Controle Remoto, Componentes Cabeceira E Peseira Removíveis Plástico, Componentes 01 Altura Regulável, Bateria Recarregável, Características Adicionais Trendeleburg, Fowler E Reverso, Características Adicionais 01 Grades Escamoteáveis, Dimensãocerca De 2,00 X 0,90 M.	50		UNIDADE	R\$ 2.896,80	R\$ 144.840,00
726	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL	60		UNIDADE	R\$ 864,78	R\$ 51.886,80
727	Suporte Saco Hamper, Material Aço Inoxidável, Acabamento Polido, Altura 80 Cm, Características Adicionais Com Tripé/3 Rodízios/Fundo E Tampa De Alumínio	7		UNIDADE	R\$ 272,30	R\$ 1.906,10
730	Mesa Refeição, Tubo Aço Inoxidável, Madeira, Laminado Melamínico, Com Rodízios E Manivela Regulagem Altura, Hospitalar. Mesa Refeição, Material Estrutura: Aço, Material Tampo: Madeira, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico, Medidas (Variação De 10Cm Para Mais Ou Para Menos): Comprimento Tampo: 0,60 M, Largura Tampo: 0,40 M, Altura: 0,80. Altura Regulável Até 1,20. Características Adicionais: Com 4 Rodízios E Manivela Regulagem Altura	100		UNIDADE	R\$ 165,99	R\$ 16.599,00
731	ESFÍGMOANOMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANEROIDE, USO PEDESTAL C/ RODÍZIOS, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRACADEIRA BRACADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO FECHO EM METAL, TAMANHO ADULTO	2		UNIDADE	R\$ 467,18	R\$ 934,36
734	Carro De Emergência Hospitalar, Estrutura Chapas E Tampo Em Aço Carbono, Gavetas 04 Gavetas, Rodízios Rodízios De 3" Com Freios, Dimensões Dimensões Aproximadas: 0,80 X 0,80 X 0,40 M, Acessórios Tábua De Massagem Cardíaca	3		UNIDADE	R\$ 1.479,16	R\$ 4.437,48
735	SUPORTE PARA SORO - SUPORTE PARA SORO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA PINTURA EMEPOXI, TIPO PORTÁTIL E ALTURA REGULÁVEL, RODÍZIOS COM RODÍZIOS, PÉS 5 PÉS C/ CAPA PROTETORA EM POLÍMERO, GANCHOS 4 GANCHOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APOIO PARA LOCOMOÇÃO	3		UNIDADE	R\$ 90,68	R\$ 272,04
738	Lixeiro Plástico Com Pedal 100 Litros Uso Geral Em Polipropileno, Cor Branco, Com Tampa, Abertura De Tampa Acionada Por Pedal, Sobrepasta Ao Suporte Em Aço Galvanizado, Formato Retangular Ou Cilíndrica, Reforcado E Resistente A Impactos.	3		UNIDADE	R\$ 86,85	R\$ 260,55
741	INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS - CAIXA PARA HISTERECTOMIA; CAIXA COMPOSTA PELOS SEGUINTE ITENS: 01 AFASTADOR BAUFURVALVULA CURVA. 45 X 80; 01 AFASTADOR FARABEUF (PAR). 1,3 X 12,5 CM; 03 ESPATULAMALEAVEAL. 40 X 3 CM; 01 ESPATULAREVERDIN BAIONETA; 01 ESPACULO VAGINAL COLLIN P N° 1; 01 ESPACULO VAGINAL COLLIN M N° 2; 01 ESTOJO DE INOX. 42 X 28 X 12 CM; 01 HISTEROMETROCOLLIN. 28 CM; 06 PINÇA ALLIS. 20 CM; 01 PINÇA ALLIS. 23 CM; 01 PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO. 12 CM; 01 PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO. 18 CM; 01 PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO. 12 CM; 01 PINÇA ANATÔMICA DISSECCÃO. 14 CM; 01 PINÇA ANATÔMICA DISSECCÃO. 18 CM; 08 PINÇA BACKAUS. 13 CM; 01 PINÇA CHERON. 24 CM; 01 PINÇA COLLIN PARA INSTRUMENTOS. 1 X 2 25 CM; 02 PINÇA FAURE ARTERIA UTERINA. 22 CM; 08 PINÇA KELLY CURVA. 16 CM; 08 PINÇA KELLY RETA. 16 CM; 02 PINÇA KOCHER CURVA. 14 CM; 06 PINÇA KOCHER RETA. 14 CM; 04 PINÇA MIXTER. 24 CM; 01 PINÇA MUSEAUX RETA. 24 CM; 01 PINÇA POZZI. 23 CM; 02 PINÇA ROCHESTER GARMAL; CURVA 20 CM	4		UNIDADE	R\$ 8.149,68	R\$ 16.299,36
742	AUTOCLAVE DESCONTAMINAÇÃO - Autoclave hospitalar horizontal (151 a 350 litros)	1		UNIDADE	R\$ 96.318,60	R\$ 96.318,60
743	CAMA HOSPITALAR PPP MOTORIZADA COM COLCHÃO	3		UNIDADE	R\$ 5.700,00	R\$ 17.100,00
745	BERÇO EM ACRILICO COM COLCHÃO	10		UNIDADE	R\$ 526,82	R\$ 5.268,20
749	Centrifuga industrial	1		UNIDADE	R\$ 3.414,39	R\$ 3.414,39
752	Endoscópio, tipo nefroscópio percutâneo, modelo longo e fino, ângulo visão campo visual 90°, ângulo visão 12°, diâmetro 20,8 french, tipo transmissão lentes em forma de bastão, compatibilidade c/ canal de trabalho 14FR. Ival, acessórios n/ canal de instrumentos de 3,5mm, comprimento 205 mm, outros componentes válvula vedação automática, antirrefluxo	1		UNIDADE	R\$ 19.668,77	R\$ 19.668,77
753	colposcópio, tipo vídeo alta resolução, nts 480 linhas, saída vídeo, tipo filtro luz filtro eletrônico verde móvel, capacidade aumento cabeça estereoscópica c/zoom digital, tipo lâmpada sistema luz fria, halógena, 20w, características adicionais monitor vídeo printer vhs, computador, led 15", tipo regulagem foco regulável, objetiva 300 a 400mm, acessórios leitor cartão memória c/usb, microfoto, microcâmera, outros componentes braço articulável pantográfico, base c/5 rodízios	1		UNIDADE	R\$ 20.722,51	R\$ 20.722,51
754	Kit Cirúrgico com 34 itens, inteiramente confeccionado com material inoxidável, contendo os seguintes itens: - (01) Caixa Inox 26x12x06cm; - (01) Cabo Bisturi nº4 ABC; - (10) Lâminas de Bisturi; - (01) Estojo Inox para Agulhas; - (01) Par de Afastador Farabeuf Infantil (10x120mm); - (01) Pinça Anatômica 16cm; - (01) Dente de Rato 16cm; - (04) Pinça Backaus 13cm ABC; - (02) Pinça Allis 15cm; - (01) Pinça Foerster Curva 16cm; - (02) Pinça Mosquito Curva 12,5cm; - (02) Pinça Mosquito Reta 12,5cm; - (02) Pinça Kelly Curva 15,5cm; - (02) Pinça Kelly Reta 15,5cm; - (01) Pinça Rochester Pean Reta 16,5cm; - (01) Pinça Rochester Pean Curva 16,5cm; - (02) Pinça Kocker Curva 16cm; - (02) Pinça Kocker Reta 16cm; - (01) Tesoura Romba/Fina Reta 14,5cm; - (01) Tesoura Fina/Fina Reta 16,5cm; - (01) Tesoura Romba/Romba Curva 16,5cm; - (01) Tesoura Spencer 13cm; - (01) Tesoura Metzbaum Curva 14,5cm; - (01) Porta Agulha Mayo Hegar 14,5cm.	10		UNIDADE	R\$ 1.380,00	R\$ 13.800,00
755	Bomba de infusão implantável, aplicação 1 p. medicamentos, ajuste: fluxo contínuo, material: silicone, reservatório em titânio, volume: até 603 ml, adicional 1 c. filtro, adicional 2: radiopaco, esterilidade: estéril, uso único	603		UNIDADE	R\$ 7.653,22	R\$ 22.959,66
757	MOTOR DE BANCADA, USO ODONTOLÓGICO, PROTESES	1		UNIDADE	R\$ 1.419,43	R\$ 1.419,43
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 486.091,56</b>

**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:**

**EMPRESA BENEFICIÁRIA:**

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA	CNPJ Nº DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA
CIDADE: TERESINA	CEP.: 64.019-230
TELEFONE: (86) 3223-3980	ENDEREÇO ELETRÔNICO:
REPRESENTANTE: THIAGO GOMES DUARTE	RG Nº 2.232.064SSP/PI
TELEFONE: (86) 3223-3980	CPF Nº 2.232.064SSP/PI
	CELULAR: (86) 3223-3980

#### DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

#### DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

#### DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 02 de agosto de 2021.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**GLORIA MARIA AGUIAR COSTA**  
**PRESIDENTE DA CPL - ÓRGÃO GERENCIADOR**

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA**  
**CNPJ Nº 10.645.510/0001-70**  
**THIAGO GOMES DUARTE**  
**CPF Nº Nº2.232.064SSP/PI**  
**RG Nº Nº2.232.064SSP/PI**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

1. \_\_\_\_\_

*Publicado por: AMANDA MIRANDA PASSOS CHAVES*  
*Código identificador: 41f7cb077d09d023d9f5137a2a2d2763*

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021.**

Aos 02 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, o Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, autorizado pelo Processo Administrativo nº 127/2021 que deu origem ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - REGISTRO DE PREÇOS foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos hospitalares e odontológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência do Edital.**

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata:

Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua do Alecrim s/n, Bairro Primavera, São Raimundo das Mangabeiras/MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
7	AMOXICILINA, DOSAGEM 500MG	73200	UNICHEM	COMPRIMIDO	R\$ 0,17	R\$ 12.444,00
8	AMOXICILINA 250/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60ML	4800	PRATI	UNIDADE	R\$ 2,71	R\$ 13.008,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 25.452,00</b>

**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:**

#### EMPRESA BENEFICIÁRIA:

RAZÃO SOCIAL: DROGAFONTE LTDA	CNPJ Nº 08.778.201/0001-26
CIDADE: RECIFE	CEP.: 50.740-080
TELEFONE: (81) 2102-1806/ (81) 2102-1819	ENDEREÇO ELETRÔNICO: CONTABILIDADE@DROGAFONTE.COM.BR
REPRESENTANTE: FERNANDA LONGA DA FONTE	RG Nº 6.442.192.-SDS/PE
TELEFONE: (81) 2102-1819	CPF Nº: 574.693.181-00
	CELULAR: (81) 2102-1819

#### DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

#### DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

#### DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 02 de agosto de 2021.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**GLORIA MARIA AGUIAR COSTA**  
**PRESIDENTE DA CPL - ÓRGÃO GERENCIADOR**

**DROGAFONTE LTDA**  
**CNPJ Nº 08.778.201/0001-26**  
**FERNANDA LONGA DA FONTE**  
**CPF Nº 574.693.181-00**  
**RG Nº 6.442.192.-SDS/PE**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

1. \_\_\_\_\_

Publicado por: AMANDA MIRANDA PASSOS CHAVES  
Código identificador: 5c30c8532f695fa7e844d3bbe4a46ab3

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021.**

Aos 03 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, o Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, autorizado pelo Processo Administrativo nº 127/2021 que deu origem ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - REGISTRO DE PREÇOS foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos hospitalares e odontológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA,** conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência do Edital.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua do Alecrim s/n, Bairro Primavera, São Raimundo das Mangabeiras/MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
11	ATENOLOL 50 MG	48000	PRATI	COMPRIMIDO	R\$ 0,08	R\$ 3.840,00
17	CAPTÓPRIL 50MG	22200	GEOLAB	COMPRIMIDO	R\$ 0,06	R\$ 1.332,00
79	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM 5MG	2400	GEOLAB	COMPRIMIDO	R\$ 0,05	R\$ 120,00
101	Nitrofurazona, Pomada, Pote Com No Mínimo 500 G, Tipo Riocin Ou Similar.	240	NEO QUIMICA	UNIDADE	R\$ 11,53	R\$ 2.767,20
133	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML, AMPOLA 10 ML	600	SAMTEC	UNIDADE	R\$ 0,30	R\$ 180,00

134	Etilefrina Cloridrato, Composição 10Mg/ML, Apresentação Injetável , AMPOLA 1 ML	2400	UNIAOQUIMICA	UNIDADE	R\$ 1,57	R\$ 3.768,00
153	Piracetam, Concentração 200 Mg/ML, Apresentação Solução Injetável , AMPOLA 5 ML	3600	SANOPI	UNIDADE	R\$ 2,76	R\$ 9.936,00
194	Morfina, Apresentação Sulfato, Concentração 0,1 Mg/ML, Forma Farmacêutica Solução Injetável, AMPOLA 1 ML	600	CRISTALIA	UNIDADE	R\$ 4,03	R\$ 2.418,00
203	ALPRAZOLAM 0,5MG	1200	SEM	COMPRIMIDO	R\$ 0,13	R\$ 156,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 24.517,20</b>

**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:**

**EMPRESA BENEFICIÁRIA:**

RAZÃO SOCIAL: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ Nº 05.348.580/0001-26
CIDADE: TERESINA	CEP.: 64.019-230
TELEFONE: (86) 3303-1489	ENDEREÇO ELETRÔNICO: FISCAL@ACONTCONTABIL.COM
REPRESENTANTE: ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU	RG Nº217.504 SSP/PI
TELEFONE: (86) 3303-1489	CPF Nº153.049.653-53
	CELULAR: (86) 3303-1489

**DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

**DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder,

por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

#### DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 03 de agosto de 2021.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**GLORIA MARIA AGUIAR COSTA**  
**PRESIDENTE DA CPL - ÓRGÃO GERENCIADOR**

**DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**  
**LTDA**

**CNPJ Nº 05.348.580/0001-26**

**ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU**

**CPF Nº 153.049.653-53**

**RG Nº Nº217.504 SSP/PI**

**REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

1. \_\_\_\_\_

*Publicado por: AMANDA MIRANDA PASSOS CHAVES*  
*Código identificador: ebbc40481e0cab766147d08a0fe224b6*

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021 - PREGÃO** **ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021.**

Aos 04 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, o Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, autorizado

pelo Processo Administrativo nº 127/2021 que deu origem ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - REGISTRO DE PREÇOS foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos hospitalares e odontológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência do Edital.**

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua do Alecrim s/n, Bairro Primavera, São Raimundo das Mangabeiras/MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

#### **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
16	CAPTOPRIL 25 MG	85200	GEOLAB	COMPRIMIDO	R\$ 0,02	R\$ 1.704,00
18	CEFALEXINA 500MG	40000	TEUTO	CAPSULA	R\$ 0,04	R\$ 1.600,00
20	Fenoterol Bromidrato, Concentração 5 Mg/ML, Forma Farmacêutica Solução Oral, Frasco 20 ml	480	PRATI	UNIDADE	R\$ 0,10	R\$ 48,00
23	CIPROFLOXACINO 500MG CPR	36000	PRATI	COMPRIMIDO	R\$ 0,10	R\$ 3.600,00
24	Complexo B, Composição Básica Composição Mínima De Vitaminas: B1, B2, B3, B5 E B6, Forma Farmacêutica Xarope, Frasco 100 ml	2400	NATULAB	UNIDADE	R\$ 0,80	R\$ 1.920,00
25	Dexametasona, Dosagem 0,1 Mg/ML, Apresentação Elixir, frasco 100 ml	4800	FARMACE	UNIDADE	R\$ 0,50	R\$ 2.400,00
26	DEXCLORFENIRAMINA 2MG CPR	48000	GEOLAB	COMPRIMIDO	R\$ 0,04	R\$ 1.920,00
27	Dexclorfeniramina 2Mg/5ML, frasco 100 ml	6240	NATULAB	UNIDADE	R\$ 0,10	R\$ 624,00
28	DICLOFENACO RESINATO, Concentração 15 Mg/ML, FRASCO COM 20 ML	240	VITAMEDIC	UNIDADE	R\$ 0,13	R\$ 31,20
29	DICLOFENACO SODICO 50MG CPR	1200	GEOLAB	COMPRIMIDO	R\$ 0,02	R\$ 24,00
30	DIGOXINA CPR 0,25MG	4000	PHARLAB	COMPRIMIDO	R\$ 0,04	R\$ 160,00
31	SIMETICONA GOTAS 75MG/ML FRASCO C/ 10ML	120	PRATI	UNIDADE	R\$ 0,70	R\$ 84,00
32	DIPIRONA GTS, frasco 10 ml	12400	NATULAB	UNIDADE	R\$ 0,70	R\$ 8.680,00
33	DIPIRONA SODICA, 500MG	1200	NATULAB	COMPRIMIDO	R\$ 0,10	R\$ 120,00
34	ENALAPRIL 10MG	36000	SANVAL	COMPRIMIDO	R\$ 0,03	R\$ 1.080,00
35	ENALAPRIL 20MG	48000	SANVAL	COMPRIMIDO	R\$ 0,05	R\$ 2.400,00
36	FUROSEMIDA 40 MG	7200	PRATI	COMPRIMIDO	R\$ 0,05	R\$ 360,00
37	FLUCONAZOL 150MG CPR	12000	PRATI	CAPSULA	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00
38	GLIBENCLAMIDA 5MG	122400	GEOLAB	COMPRIMIDO	R\$ 0,02	R\$ 2.448,00
40	HIDROXIDO DE ALUMINIO, frasco 100ML	1080	NATULAB	UNIDADE	R\$ 0,80	R\$ 864,00
41	Ibuprofeno, Dosagem 20 Mg/ML, Indicação Suspensão Oral, frasco 20 ml	7440	NATULAB	UNIDADE	R\$ 0,12	R\$ 892,80
42	Ibuprofeno, Dosagem 600 Mg	121200	PRATI	COMPRIMIDO	R\$ 0,05	R\$ 6.060,00





308	Cateter, Nasal, Para Oxigenio, N.10, Siliconizado, Esteril, Atóxico, Com Conector Universal. Deverá Apresentar Registro Anvisa, Embalagem Individual Primária E Secundária Rotuladas Conforme A Rdc 185/01/Anvisa. O Produto Deve Obedecer A Qualquer Legislação Vigente Que Seja Inerente Ao Mesmo.	300	MEDSONDA	UNIDADE	R\$ 0,48	R\$ 144,00				
309	Cateter Nasal, Para Oxigênio, Nº. 12, Siliconizado, Esteril, Atóxico, Com Conector Universal. Embalagem Individual, Em Blisters Rígido E Filme Termoplástico, Abertura Em Petala. Na Embalagem Deverá Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Tipo De Esterilização, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde. Uf. Un. Marca:	300	MEDSONDA	UNIDADE	R\$ 0,48	R\$ 144,00				
315	Clorxidina Digluconato, Dosagem 2%, Aplicação Degermante, FRASCO 1000 ML.	120	VICPHARMA	UNIDADE	R\$ 16,50	R\$ 1.980,00				
322	COLETOR URINA, DESC., SISTEMA FECHADO, 2.000ML	200	DESCARPARCK	UNIDADE	R\$ 2,30	R\$ 460,00				
323	Compressa Gaze, Material Tecido 100% Algodão, Tipo 9 Fios/Cm2, Modelo Cor Branca, Isenta De Impurezas, Camadas 8 Camadas, Largura 7,50 Cm, Comprimento 7,50 Cm, Dobras 5 Dobras, Características Adicionais Esteril Descartável, PACOTE COM 500 UNIDADES	480	ORTOFEN	PACOTE	R\$ 9,44	R\$ 4.531,20				
337	Equipo De Soro Macrogotas Flexível, Com Injetor Lateral.	3600	PHARMATEX	UNIDADE	R\$ 0,71	R\$ 2.556,00				
339	Escova Cervical Para Coleta De Material Do Canal Endocervical, Esteril, Pacote Com 100 Unidades Características Técnicas: Composta De Haste Plástica Cilíndrica Com 16 Cm E Cerdas De Nylon Com Formato Lavemente Côncavo Com 2 Cm De Comprimento, No Total 18 Cm. As Cerdas São Dispostas Em Aproximadamente 13 Níveis Paralelos Da Base Ao Apice, Tendo Diâmetro Maior, Determinado Pelas Cerdas Da Base Do Cone, De 0,7 Cm E O Diâmetro Menor, Correspondente As Cerdas Do Apice Do Cone, De 0,5 Cm. Esterilidade Esteril Por Oxido Etileno (EtO) Embalagem Esteril. Embalada Em Papel Grau Cirúrgico E Filme De Polietileno/Polipropileno Embalada Individualmente Apresentação Pacote Com 100 Unidades	20	KOLPLAST	PACOTE	R\$ 19,48	R\$ 389,60				
340	Esparradrapo Impermeável (10Cm X 4,5M) Cor Branca Confeccionado Em Tecido Apropriado De Fios De Algodão, Massa Adesiva Com Boa Aderência, Isento De Substâncias Alérgicas, Enrolado Em Carretel. Embalagem Com Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Atender A Legislação Sanitária Vigente E Pertinente Ao Produto.	2400	ADPELE	UNIDADE	R\$ 7,28	R\$ 17.472,00				
341	Espátula Uso Médico, Modelo 1 De Ayres, Material* Madeira, Comprimento* Cerca De 18 Cm, Esterilidade Descartável, PACOTE COM 100 UNIDADES	24	ESTILO	PACOTE	R\$ 3,86	R\$ 92,64				
347	Estetoscópio, Tipo Biauricular, Acessórios Olivas Anatômicas Pvc, Haste Haste Aço Inox, Tubo Tubo Y Pvc, Auscultador Auscultador Aço Inox C/ Anel De Borracha, Tamanho Adulto	12	ADVANTIVE	UNIDADE	R\$ 14,60	R\$ 175,20				
389	GORRO CIRURGIA C/ELASTICO DESCARTAVEL, PACOTE C/100 UNIDADES	240	PHARMATEX	PACOTE	R\$ 9,27	R\$ 2.224,80				
392	Kit Micronebulizador, Tamanho: Infantil. Composto Por 01 Máscara Adulto; 01 Extensão; 01 Copinho Para Medicamentos. Deve Adaptar-Se A Qualquer Marca De Inalador/Nebulizador. A Máscara Deve Ser Trans-Parente, Anatômica, Confeccionada Em Pvc Atóxico. A Entrada De Ar Deve Ser Por Meio De Bico. A Extensão Deve Ter Conexões Soldadas Para Evitar Vazamento, Com Rosca Na Cor Verde, Para Uso Em Rede Hospitalar De Oxigênio. Apresentação: Embalagem Unitária Individual, Conforme Especificações Do Edital.	60	ROMED	UNIDADE	R\$ 7,15	R\$ 429,00				
397	Lanterna Clínica De Alta Performance Com Ilumina-ção Led De 2,2V; - Confeccionada Em Metal Leve De Alta Qualidade; - Ilu-Minação Brilhante Led Para Melhor Visualização; - Medidas: 14 Cm De Comprimento E 1,2 Cm De Diâmetro. Para Avaliação De Reflexos Da Pupila E Exames Clínicos.	6	BIOLAND	UNIDADE	R\$ 15,87	R\$ 95,22				
398	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5, PACOTE COM DUAS UNIDADES	1200	MEDIX	UNIDADE	R\$ 0,90	R\$ 1.080,00				
399	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0, PACOTE COM DUAS UNIDADES	1200	MEDIX	UNIDADE	R\$ 0,65	R\$ 780,00				
400	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5, PACOTE COM DUAS UNIDADES	1200	MEDIX	UNIDADE	R\$ 0,98	R\$ 1.176,00				
401	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0, PACOTE COM DUAS UNIDADES	1200	MEDIX	UNIDADE	R\$ 1,17	R\$ 1.404,00				
416	papel Grau Cirúrgico - Rolo 150Mm X 100M, Composto De Papel Grau Cirúrgico E Filme Laminado Poliester/Polipropileno, Possibilitando Abertura Asséptica Impressas Com Tintas Indicativas Para Os Processos De Esterilização Nas Seguintes Combinações: Vapor Saturado E Oxido De Etileno E Vapor Saturado E Formaldeido	60	HARBOR	UNIDADE	R\$ 58,63	R\$ 3.517,80				
417	Papel Grau Cirúrgico 200Mm (Br042384) 200Mm X 100M - Tipo De Embalagem Composta De Papel Grau Cirúrgico + Filme Transparente Laminado De Polietileno E Polipropileno, Com Indicador Químico Externo Que Muda De Cor Diferenciando Os Pacotes Já Processados Dos Não Processados. Usado Para Empacotamento De Artigos Médico-Hospitalares Que Serão Submetidos Ao Processo De Esterilização Em Autoclave A Vapor Saturado Sob Pressão, Papel Grau Cirúrgico Com Gramatura De 60G/M², De Celulose Ultra Pura, Com Sistema De Entrelaçamento Das Fibras Que Dilatam Com A Temperatura E A Pressão Do Vapor, O Que Propicia Alta Permeabilidade Do Agente Esterilizante, Garantindo Maior Eficácia Ao Processo De Esterilização Final Do Ciclo As Fibras Se Fecham Conferindo Alta Resistência Bacteriológica E Mecânica, Assegurando A Esterilidade Dos Artigos Embalados Até O Momento Do Uso, Devem Possuir Selagem Tripla Lateral Que Garante A Integridade Da Embalagem, Resistência As Condições De Transporte E Estocagem. Deve Ter Registro Na Anvisa (Unidade)	30	HARBOR	UNIDADE	R\$ 61,61	R\$ 1.848,30				
418	Lençol De Papel Descartável, Em Papel Com Textura Firme E Resistente, Na Cor Branca, Medindo (50Cm X 50M), Invólucro Individual Em Plástico Atóxico, Rotulagem Respeitando A Legislação Atual Vigente	90	DESCARBOX	UNIDADE	R\$ 5,95	R\$ 535,50				
421	Iodopovidona (PvpI), Concentração A 10% ( Teor De Iodo 1% ), Forma Farmaceutica Solução Tópica Aquosa, FRASCO 1000 ML	150	VICPHARMA	UNIDADE	R\$ 15,15	R\$ 2.272,50				
422	SAPATILHA DESCARTAVEL - PRO-PE DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM TNT, TECIDO NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO NA PARTE SUPERIOR, GRAMATURA DE 30 GRS. TAMANHO: PADRÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES	240	ANAPOLIS TEXTIL	PACOTE	R\$ 7,24	R\$ 1.737,60				
435	Seringa Descartável De 10Ml Sem Agulha, Com Bico Slip, Confeccionada Em Plástico, Esteril, Apirogênica E Atoxica, Com Graduação De 0,5ML, CAIXA COM 100 UNIDADES. Trazendo Número Do Lote, Data De Fabricação E Validade. Prazo De Validade 75% Do Prazo Total Registro Anvisa - M.S.	300	SR	CAIXA	R\$ 15,31	R\$ 4.593,00				
439	SONDA TRATO DIGESTIVO - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 6, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	600	MEDSONDA	UND	R\$ 0,69	R\$ 414,00				
444	SONDA TRATO DIGESTIVO - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 8, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	600	MEDSONDA	UND	R\$ 1,04	R\$ 624,00				
454	Sonda De Foley 2 Vias Com Balão 5Cc Nº 24 - Sonda De Borracha (Látex Natural), Tipo Foley, Com Duas Vias, Esteril, Descartável, Siliconizada, Válvula Luer, Balão Resistente Com Enchimento Simétrico, Ponta De Formato Arredondado Com 2 Orifícios Laterais, De Drenagem Grande, Arredondado Liso. O Número Da Sonda E A Capacidade Do Balão Deverão Estar Registrados Em Local Visível De Forma Permanente. Embalado Individualmente Em Papel Grau Cirúrgico, Com Abas Para Abertura Em Pétalas, Com Data De Validade, Dados De Identificação, Procedência E Tipo De Esterilização, Registro No Ministério Da Saúde. Apresentar Amostra.	600	ADVANTIVE	UNIDADE	R\$ 2,27	R\$ 1.362,00				
456	Sonda Foley De 03 Vias - 30Cc Num. 18, Com Balão Confeccionada Em Borracha Natural, Siliconizada, Descartável, Esteril, Atoxica, Apirogênica, Com Balão De Enchimento Simétrico, Com Válvula De Enchimento Adaptável A Seringa Com 3 Vias Na Extremidade Distal E A Proximal (Ponta) Deverá Ser Arredondada Com Dois Orifícios Laterais Em Lados Opostos E Na Mesma Altura, Deve Apresentar O Número E A Capacidade Do Balão Estampados Em Local Visível E Permanente. Apresentar Registro No Ministério Da Saúde. ** Embalagem: O Produto Deverá Ser Embalado Individualmente Em Papel Grau Cirúrgico E Filme De Polipropileno/Poliéster Transparente ( Número Do Calibre Impresso E Visível ), Esterilizado Em Oxido De Etileno, Devidamente Termoselado De Forma A Favorecer A Abertura E Transferencia Com Técnica Asseptica,	600	ADVANTIVE	UND	R\$ 0,31	R\$ 186,00				
457	SONDA FOLLEY 3V Nº 20 COM BALAO	300	ADVANTIVE	UNIDADE	R\$ 0,33	R\$ 99,00				

458	SONDA FOLLEY 3V N° 22 COM BALAO	300	ADVANTIVE	UNIDADE	R\$ 0,27	R\$ 81,00
463	Sonda De Alimentação Enteral N.º 10	60	MEDSONDA	UNIDADE	R\$ 3,81	R\$ 228,60
464	Sonda De Alimentação Enteral N.º 12	60	MEDSONDA	UNIDADE	R\$ 3,81	R\$ 228,60
465	Sonda De Alimentação Enteral N.º 8 Com Fio Guia	60	MEDSONDA	UNIDADE	R\$ 3,12	R\$ 187,20
501	Fio P.V.A Vyrcil N- 0 C/Ag, CAIXA COM 24 UNIDADES	12	SHALON	CAIXA	R\$ 187,00	R\$ 2.244,00
504	Fio P.V.A Vyrcil N- 2.0 C/Ag, CAIXA COM 24 UNIDADES	12	SHALON	CX	R\$ 185,00	R\$ 2.220,00
532	COMPRESSA DE GAZE, PACOTE COM 500 UNIDADES	200	ORTOFEN	PACOTE	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
560	MASCARAS DESCARTAVEIS, CAIXA COM 100 UNIDADES	200	MEDIX	CAIXA	R\$ 26,30	R\$ 5.260,00
564	PAPEL TOALHA C/2 ROLOS	600	BETANINA	UNIDADE	R\$ 2,97	R\$ 1.782,00
600	Manta térmica, material: aluminizada, tipo: isolante térmico, modelo: cobertor, dimensões: cerca de 2,10 cm de comprimento por 1,40 cm, esterilidade: uso único	6	RESGATE	UNIDADE	R\$ 8,92	R\$ 53,52
636	Lâmina Laboratório, Material Vidro, Dimensões Cerca De 75 X 25 Mm, Tipo* Lapidada, Tipo Borda Borda Lisa CAIXA COM 50 LÂMINAS	72	VAGISPEC	CAIXA	R\$ 7,84	R\$ 564,48
645	Pipeta Para Vhs 200Mm (Westergreen)	36	CRAL	UNIDADE	R\$ 4,35	R\$ 156,60
657	Placa De Kline, Com 12 Escavações	6	PERFECTA	UNIDADE	R\$ 64,50	R\$ 387,00
667	Teste Rápido Covid-19 Para Uso Em Diagnóstico In Vitro. O Teste Deve Ser Usado Para A Detecção De Anticorpos Igg E Igm, Com Correta Diferenciação Dos Métodos Igg E Igm No Momento Do Resultado, Para 2019-Ncov Em Amostras De Sangue Total, Soro Ou Plasma.	4000	NUTRIEX	TESTE	R\$ 8,93	R\$ 35.720,00
674	Tubo Laboratório, Tipo Ensaio, Material Vidro, Dimensões 12 X 75 Mm	2000	PERFECTA	UNIDADE	R\$ 0,36	R\$ 720,00
692	FRASCO BOREL, capacidade 45 ml	6000	J.PROLAB	UNIDADE	R\$ 2,19	R\$ 13.140,00
696	LÂMINA FOSCA, CAIXA COM 50 UNIDADES	96	VAGISPEC	CAIXA	R\$ 5,36	R\$ 514,56
698	ALCOOL 70%, FRASCO COM 1000 ML	12	AUDAX	UNIDADE	R\$ 6,35	R\$ 76,20
703	ESCOVA ENDOCERVICAL	6000	VAGISPEC	UNIDADE	R\$ 0,24	R\$ 1.440,00
705	PINÇA GINECOLÓGICA DESCARTAVEL, TIPO CHERON	6000	VAGISPEC	UNIDADE	R\$ 0,77	R\$ 4.620,00
706	ESPÉCULO P	6000	KOLPLAST	UNIDADE	R\$ 0,78	R\$ 4.680,00
707	ESPÉCULO M	7200	ESPÉCULO M	UNIDADE	R\$ 0,83	R\$ 5.976,00
708	FIXADOR PARA LÂMINAS GINECOLÓGICAS	120	VAGISPEX	UNIDADE	R\$ 6,84	R\$ 820,80
710	DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL DO TIPO ACIDO PERACÉTICO, PRONTO USO (EXCLUSIVO LÍQUIDO), CONCENTRAÇÃO 0,2%, COM TEMPO DE CONTATO (AÇÃO) ENTRE 8 E 10 MINUTOS, ESTABILIDADE APOS INÍCIO DO USO ENTRE 28 A 30 DIAS. DEVERÁ VIM ACOMPANHADO DE INIBIDOR DE CORROSAO DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA COMPATIBILIZAR SEU EFEITO ACIDO COM OS ARTIGOS DA AREA ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR. ESTE PRODUTO DEVERÁ POSSUIR LAUDO PARA COMPROVAÇÃO DE INDICAÇÃO PARA A ESTERILIZAÇÃO / DESINFECÇÃO DE ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS. A APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL GALÃO DE 5 LITROS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO-RDC Nº 35, DE 16 DE AGOSTO DE 2010.	150	ECOVILE	UNIDADE	R\$ 13,90	R\$ 2.085,00
711	Desinfetante para uso Hospitalar, concentrado, a base de Quaternário de Amônio de 5ª geração e Biguanida Polimérica. Princípio ativo: Cloreto de n-Alquildimetil amônio + Cloreto didecilidimetil amônio + Cloridrato de PolioxametilenoBiguanida. Destinado à desinfecção de superfícies em ambiente hospitalar, nas áreas críticas, semi-críticas e não críticas. Apresentação em alta concentração para posterior diluição. Eficácia comprovada frente as regulamentações sanitárias, para as copas de Pseudomonas aeruginosa, Salmonella Choleraesuis, Staphylococcus aureus. Produto deve possuir registro destinado ao uso hospitalar na ANVISA. Deverá ser apresentada ficha técnica do produto, constando o uso para superfícies hospitalares. Apresentação e embalagem em bombonas de polietileno de 05 litros.	150	ECOVILE	UNIDADE	R\$ 28,61	R\$ 4.291,50

712	Detergente desincrustante super concentrado, utilizado para a limpeza de pedras e pisos rústicos que possuam sujeiras dos mais diversos tipos, tais como: crostas de lama, encardido, respingos de concreto e ferrugem (indicado para lavagem de pedras do tipo Mineira, São Tomé, Mira-cema, Quartzolítica e Calcária, assim como concreto, cimentados e pisos rústicos em geral. Limpeza pesada, sem danificar, de sujidades como terra, fuligem, ferrugem, incrustações e encardidos em geral.). Galão de 5L com rendimento de até 50L e odor suave.	150	ECOVILE	UNIDADE	R\$ 22,85	R\$ 3.427,50
713	DETERGENTE SANEANTE - DETERGENTE SANEANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO ALCALINO, COMPOSIÇÃO COM CLORO, apresentação 5 litros	150	ECOVILE	UNIDADE	R\$ 19,47	R\$ 2.920,50
715	DETERGENTE ENZIMÁTICO - DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE, apresentação galão 5 litros	150	ECOVILE	UNIDADE	R\$ 15,39	R\$ 2.308,50
725	MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR COM MESA DE REFEIÇÃO - Especificações mínimas: - Mesa de Cabeceira Luxo c/ refeição acoplada; - Estrutura em MDF revestido em fórmica, 01 gaveta e 01 porta com 01 prateleira interna	50	MODELO MOVEIS	UNIDADE	R\$ 595,00	R\$ 29.750,00
736	Lixeira De 100 Litros Com Pedal Para Uso Hospitalar, Balde Cilíndrico Usado Para Coleta De Dejetos, Lixeira Em Aço Inox, Com Pé, Alça E Tampa Do Mesmo Material, Capacidade De Armazenamento De 100 Litros. Na Cor Prata, Sistema Automatizado De Abertura Da Tampa Por Meio De Pedais.	5	BETANINE	UNIDADE	R\$ 174,90	R\$ 874,50
737	Lixeira Em Aço Inox, Com Pedal Para Abertura Da Tampa, Com Balde Interno De Plástico, Capacidade De 50 Litros.	6	BETANINE	UNIDADE	R\$ 162,00	R\$ 972,00
739	Lixeira Plástica Com Pedal 50 Litros Uso Geral Em Polipropileno, Cor Branco, Com Tampa, Abertura Da Tampa Acionada Por Pedal, Sobreposta Ao Suporte Em Aço Gavanzado, Formato Retangular Ou Cilíndrica, Reforçado E Resistente A Impactos.	3	BETANINE	UNIDADE	R\$ 69,50	R\$ 208,50
746	ESCADA DE LING	2	MODELO MOVEIS	UNIDADE	R\$ 502,90	R\$ 1.005,80
747	EQUIPAMENTO PARA CONDIÇÃOAMENTO FÍSICO, TIPO BOLA PARA FILATES, MODELO BOLA SUÍÇA	2	LIVEUP	UNIDADE	R\$ 91,40	R\$ 182,80
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ 457.399,76

**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:**

**EMPRESA BENEFICIÁRIA:**

RAZÃO SOCIAL: ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	CNPJ Nº 00.795.813/0001-15
CIDADE: SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	CEP.: 65.840-000
TELEFONE: (99) 3532-1646	ENDEREÇO ELETRÔNICO:
REPRESENTANTE: ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	RG Nº 049591162013-0
TELEFONE: (99) 3532-1646	CPF Nº: 427.785.143-68
	CELULAR: (99) 3532-1646

**DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

**DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que

devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

#### DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 04 de agosto de 2021.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**GLORIA MARIA AGUIAR COSTA**  
**PRESIDENTE DA CPL - ÓRGÃO GERENCIADOR**

**ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO**  
**CNPJ Nº 00.795.813/0001-15**  
**ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO**  
**CPF 427.785.143-68**  
**RG Nº Nº049591162013-0**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

1. \_\_\_\_\_

Publicado por: AMANDA MIRANDA PASSOS CHAVES  
Código identificador: e3be4e51f5a6cf7999f490e717485a39

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021.

Aos 04 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, o Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, autorizado pelo Processo Administrativo nº 127/2021 que deu origem ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - REGISTRO DE PREÇOS foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos hospitalares e odontológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência do Edital.**

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua do Alecrim s/n, Bairro Primavera, São Raimundo das Mangabeiras/MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
699	AVENTAL DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES	120	TRE	PACOTE	R\$ 34,40	R\$ 4.128,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 4.128,00</b>

**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:**

**EMPRESA BENEFICIÁRIA:**

RAZÃO SOCIAL: TRE 3 COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	CNPJ Nº: 27.763.508/0001-06
CIDADE: BELO HORIZONTE	CEP.: 31.520-200
TELEFONE: (31) 9967-2400	ENDEREÇO ELETRÔNICO: CONTATO@TRE3AVENTAS.COM.BR
REPRESENTANTE: ZEYNER RIBEIRO SANTOS.	RG Nº 00388953125
TELEFONE: (31) 9967-2400	CPF Nº 045.789606-09
	CELULAR: (31) 9967-2400

**DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

**DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da

Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

**DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 04 de agosto de 2021.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**GLORIA MARIA AGUIAR COSTA**  
**PRESIDENTE DA CPL - ÓRGÃO GERENCIADOR**

**TRE 3 COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI**  
**CNPJ Nº 27.763.508/0001-06**  
**ZEYNER RIBEIRO SANTOS.**  
**CPF Nº 045.789606-09**  
**RG Nº 00388953125**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

1. \_\_\_\_\_

*Publicado por: AMANDA MIRANDA PASSOS CHAVES*  
*Código identificador: be67d76299ba384967d5dc1aad68778d*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2021 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2021.**

Aos 05 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, o Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, autorizado pelo Processo Administrativo nº 127/2021 que deu origem ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - REGISTRO DE PREÇOS foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos hospitalares e odontológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência do Edital.**

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua do Alecrim s/n, Bairro Primavera, São Raimundo das Mangabeiras/MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
732	ESCADA - Escada dois degraus em aço esmaltado para uso hospitalar. Escadinha pintada, estrutura construída em tubos pintados 7/8 x 0,9mm de espessura. 2 degraus em madeira revestidos em borracha com cinta inox. dimensões 0,50m x 0,37m x 0,38m	54	SP	UNIDADE	R\$ 95,00	R\$ 5.130,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 5.130,00</b>

### DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:

#### EMPRESA BENEFICIÁRIA:

RAZÃO SOCIAL: COMBRAS COMERCIAL DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO LTDA	CNPJ Nº: 18.873.549/0001-56
CIDADE: BRASÍLIA	CEP.: 70.648-190
TELEFONE: (61) 9672-1012/ (61) 9352-0966	ENDEREÇO ELETRÔNICO: COMBRASDF@GMAIL.COM
REPRESENTANTE: WELLYNGTON DE ASSUNÇÃO E SILVA.	RG Nº744.651-SSP/DF
TELEFONE: (61) 9672-1012	CPF Nº296.776.881-20
	CELULAR: (61) 9672-1012

### DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

### DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que

devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

### DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 05 de agosto de 2021.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**GLORIA MARIA AGUIAR COSTA**  
**PRESIDENTE DA CPL - ÓRGÃO GERENCIADOR**

**COMBRAS COMERCIAL DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO LTDA**  
**CNPJ Nº 18.873.549/0001-56**  
**WELLYNGTON DE ASSUNÇÃO E SILVA.**  
**CPF Nº296.776.881-20**  
**RG Nº744.651-SSP/DF**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Publicado por: AMANDA MIRANDA PASSOS CHAVES  
Código identificador: 4191a46026af2b6fcfde5ba0dc2a6c02

1. \_\_\_\_\_

Publicado por: AMANDA MIRANDA PASSOS CHAVES  
Código identificador: 35ba5c6d6d0bd488bbacc4c588144b27

### ERRATA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2021

ERRATA DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2021  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO- FAMEM, NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2021, NA PÁGINA 59.

**ONDE LÊ-SE:** "Vencedor: CONCEITUAL CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº 24.152.327/0001-47; Valor R\$ 65.752,80 (sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos); Período: 30 (trinta) dias. "

**LEIA-SE:** "Vencedor: M & G ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 18.835.133/0001-43; Valor R\$ 65.752,80 (sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos); Período: 30 (trinta) dias. "

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 05 de agosto de 2021.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA  
Prefeito

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 51f26da6ba94789358defba9137a7751

### ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2021

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2021  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO- FAMEM, NO DIA 26 DE JULHO DE 2021, NAS PÁGINAS 21,22.

**ONDE LÊ-SE:** "CONTRATADA: CONCEITUAL CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº 24.152.327/0001-47. "

**LEIA-SE:** "CONTRATADA: M & G ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 18.835.133/0001-43. "

**ONDE LÊ-SE:** "ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (CONTRATANTE) E CONCEITUAL CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI ME (CONTRATADA). "

**LEIA-SE:** "ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (CONTRATANTE)  
JOSÉ ANTONIO GUIMARÃES MOREIRA (REPRESENTANTE DA CONTRATADA)."

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 05 de agosto de 2021.

Glória Maria Aguiar Costa  
Presidente - CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021.

**Processo Administrativo nº 01.2805.007/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**  
**DATA: 08/07/2021**  
**ABERTURA: 10:00 HORAS**

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL E FUTURA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.2805.0007/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 05 (cinco) dias do mês de Agosto do ano de 2021, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o **João Rocha dos Santos**, Secretário Municipal de Administração, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS Nº 010/2021 e os Senhores: **Aleandro Gonçalves Passarinho** portador do CPF: 4277814368 e **Ana Gorete Martins Lustosa** portador do CPF: 192.956.693-04, representantes das empresas: **ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO** inscrita no **CNPJ sob o Nº 00.795.813/0001-15** e **A. G. M. LUSTOSA EIRELI** inscrita no **CNPJ sob o Nº 11.107.729/0001-88**, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 016 e 017/2021 de 28 de Abril de 2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 007/2021-SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE REGISTRAR** os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o Futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2021**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Dados da Empresa: Razão Social: <b>ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO</b>	
CNPJ: <b>00.795.813/0001-15</b>	Inscrição Estadual: <b>12.147314-7</b>
Endereço: Rua Urbano Santos, Nº 050, Bairro Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA	Inscrição Municipal:
Tel./Fax: (99)3532-1341	EMAIL: <b>soshospitalar@hotmail.com</b>

Dados da Empresa: Razão Social: **A. G. M. LUSTOSA EIRELI**

CNPJ: 11.107.729/0001-88	Inscrição Estadual: 12.399.126-9
Endereço: Av Dr Osano Brandao, Nº 428, Bairro Centro, Colinas - Ma	Inscrição Municipal:
Tel./Fax: 99 3552 1108	EMAIL: agmbabydisney@hotmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

### DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado ou na própria da Secretaria Municipal de Administração, estabelecido nesta cidade de SUCUPIRA DO NORTE - MA, onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

A. G. M. LUSTOSA EIRELI - ME (BABY DISNEY PAPELARIA)						
AV DR OSANO BRANDAO, Nº 428, BAIRRO CENTRO, COLINAS - MA						
CNPJ: 11.107.729/0001-88						
ITEM	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	MARCAS	QUANT.	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1	Açúcar refinado em pacote com 1kg, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente.	MANA	350	Unidade-Un	R\$ 2,88	R\$ 1.008,00
2	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 g.	MABEL	300	Unidade-Un	R\$ 7,25	R\$ 2.175,00
3	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos.	POTY	350	Unidade-Un	R\$ 4,04	R\$ 1.414,00
4	Bolacha doce pacote de 400 grs, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) pacotes bem fechados e intactos, data de fabricação recente.	POTY	350	Unidade-Un	R\$ 4,04	R\$ 1.414,00
5	Café torrado moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic.	BOM DIA	200	Unidade-Un	R\$ 4,49	R\$ 898,00
6	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	OTIMO	250	Unidade-Un	R\$ 5,19	R\$ 1.297,50
7	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	SOL	200	Unidade-Un	R\$ 12,49	R\$ 2.498,00
8	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	SOL	200	Unidade-Un	R\$ 12,49	R\$ 2.498,00
11	Pólvila doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas.	AMAFIL	100	Unidade-Un	R\$ 4,97	R\$ 497,00
13	Suco concentrado, sabores diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml.	JANDAIA	120	Unidade-Un	R\$ 3,29	R\$ 394,80
14	Tapioca tipo goma	TIA DORA	120	Unidade-Un	R\$ 5,58	R\$ 669,60
17	Bacia plástico grande	LUMAR	80	Unidade-Un	R\$ 23,44	R\$ 1.875,20
18	Bacia plástico medio	PLASVALE	80	Unidade-Un	R\$ 14,99	R\$ 1.199,20
19	Balde grande 100l	COMPLAST	100	Unidade-Un	R\$ 5,864	R\$ 5.864,00
21	Desodorizador de ambiente aerosol (Tipo Bom ar/similar)	GLADE	120	Frasco-Fr	R\$ 9,05	R\$ 1.086,00
24	Cesto p/ lixo comum pequeno	LUMAR	150	Unidade-Un	R\$ 4,61	R\$ 691,50
30	Desinfetante 12 x 1000ml	DULAGO	300	Litro-LT	R\$ 2,58	R\$ 774,00
31	Desodorante sanitario	APLIK	80	Unidade-Un	R\$ 1,15	R\$ 92,00
32	Detergente 500ml	DULAGO	250	Frasco-Fr	R\$ 1,44	R\$ 360,00
33	Escova p/ lavar roupa	CONDOR	100	Unidade-Un	R\$ 2,54	R\$ 254,00
35	Espanja dupla face p/lavar louça	LIMPA BELLA	150	Unidade-Un	R\$ 0,48	R\$ 72,00
37	Fosforo cx.	GABOARDI	100	Mação-MC	R\$ 2,59	R\$ 259,00
40	Limpa aluminio 24 x 500ml	DULAGO	100	Frasco-Fr	R\$ 1,54	R\$ 154,00
47	Pá p/lixo pequena com cabo medio	DOBASIL	70	Unidade-Un	R\$ 5,13	R\$ 359,10
48	Pano de chao	JANATEX	80	Unidade-Un	R\$ 4,09	R\$ 327,20
50	Papel higienico 04 rolos	MAX PURE	70	Pacote-Pac	R\$ 3,48	R\$ 243,60
51	Papel toalha 02 rolos	SCALA	70	Pacote-Pac	R\$ 4,89	R\$ 342,30
52	Plastico filme transparente	TERMICA	70	Unidade-Un	R\$ 3,57	R\$ 249,90
53	Pedra de afiar	CANOVA	70	Unidade-Un	R\$ 10,90	R\$ 763,00
56	Sabao comum 200gr	GUARANA	150	Barra-BAR	R\$ 1,84	R\$ 276,00
57	Sabao em po 20 x 500gr	ABSOLUT	200	Pacote-Pac	R\$ 2,28	R\$ 456,00
58	Saco p/ lixo 15l c/ 10 unidades	BRASILERINHA	100	Pacote-Pac	R\$ 2,48	R\$ 248,00
60	Saco p/ lixo 50l c/ 10 unidades	BRASILERINHA	100	Pacote-Pac	R\$ 2,48	R\$ 248,00
61	Saco p/ lixo 100l c/ 5 unidades	BRASILERINHA	100	Pacote-Pac	R\$ 2,48	R\$ 248,00
62	Saco plastico transparente p/armazenamento de alimentos 2kg c/ 500 unidades	SEGPLAST	100	Rolo-RI	R\$ 5,14	R\$ 514,00
65	Vassoura de pelo	CONDOR	150	Unidade-Un	R\$ 7,45	R\$ 1.117,50
66	Vassoura de palha	MARANHENSE	150	Unidade-Un	R\$ 1,79	R\$ 268,50
67	desengordurante (tipo Veja multuso/similar)	AZULIM	150	Frasco-Fr	R\$ 3,74	R\$ 561,00
68	Acendedor, tipo isqueiro, a gás, tamanho grande	BIC	50	Unidade-Un	R\$ 4,29	R\$ 214,50
73	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50l	PLASUTIL	50	Unidade-Un	R\$ 26,78	R\$ 1.339,00
77	Condor para café, material lãnela, tamanho 18x15 cm, com cabo, tamanho nº 03	DOBOM	50	Unidade-Un	R\$ 4,24	R\$ 212,00
80	Colher de sopa	MARTINAZZO	20	Unidade-Un	R\$ 2,78	R\$ 55,60
83	Colher, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tamanho grande, tipo servir arroz.	BRINOX	120	Unidade-Un	R\$ 8,31	R\$ 997,20
84	Concha grande de aluminio	DOBOM	100	Unidade-Un	R\$ 7,75	R\$ 775,00
86	Copo de vidro de 250ml incolor	AMAZON	150	Unidade-Un	R\$ 3,65	R\$ 547,50
87	Copo de vidro do tipo americano	NADIR	150	Unidade-Un	R\$ 1,35	R\$ 202,50
88	Copo plástico capacidade de 250ml, alta resistência	PLASUTIL	150	Unidade-Un	R\$ 3,65	R\$ 547,50





## DA CONTRATAÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 007/2021 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

**CLÁUSULA OITAVA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA NONA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

## DO PAGAMENTO À CONTRATADA

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

## DAS ALTERAÇÕES DA ATA

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro:** Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos

e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Quarto:** O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

**Parágrafo Único:** Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

## DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto

contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista,

podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 007/2021 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão ELETRÔNICO nº 007/2021 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de MIRADOR/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

SUCUPIRA DO NORTE - MA, 05 de agosto de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE  
SUCUPIRA DO NORTE - MA

**Francisco das Chagas Rego Coelho Junior**  
Secretário Municipal De Administração  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO**

CNPJ Nº 00.795.813/0001-15

Representante Aleandro Gonçalves Passarinho portador do  
CPF: 4277814368

**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

**A. G. M. LUSTOSA EIRELI**

CNPJ Nº 11.107.729/0001-88

Representante Ana Gorete Martins Lustosa portador do CPF:  
192.956.693-04

**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 3d05bb59afae084c07b65bd0efb22748

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021.**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0322.312/2021/CPL.

Objeto: Contrato administrativo de sociedade unipessoal de advocacia para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica/administrativa para fins de promoção de regularização fundiária urbana do Município da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA.

Contratante: MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.

CNPJ nº 01.612.338/001-67.

Contratada : TARCÍSIO SOUSA E SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

CNPJ: 34.348.085/0001-15.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Portanto, efetive-se a contratação, com inexigibilidade de licitação, segundo o disposto acima.

Sucupira do Riachão - MA, 02 de agosto de 2021.

Klévia Maria Lima de Sousa - Secretária Municipal de Administração.

*Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO*

*Código identificador: c3a331c72e6a8d730b88c108c745a928*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA**

**AVISO DE MARCAÇÃO 2ª SESSÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021 - PMT**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA - MA**, torna público, para conhecimento dos interessados a data da segunda sessão da **TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021 - PMT**.

**Processo Administrativo: 105-06/2021-11 -PMT OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de sinalização viária horizontal, vertical e semafórica, no município de Tutóia - MA de acordos com condições, especificações e quantidades constantes no Projeto Básico. **DA SESSÃO:** A abertura dos envelopes de proposta será realizada no dia 10 de agosto de 2021, às 14h:00mim, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Nazaré, N.º 61, Centro, Tutóia (MA). CONSIDERANDO O ATUAL MOMENTO DE PANDEMIA DO COVID-19, TODAS AS MEDIDAS PREVENTIVAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA DEVERÃO SER ADOTADAS, TAIS COMO USO DE MÁSCARA, LUVAS E DISTANCIAMENTO MÍNIMO DE 2M (DOIS METROS) ENTRE OS PRESENTES NA SESSÃO. Tutóia/MA, 05 de agosto de 2021. **LEIDIANE PEREIRA VIEIRA. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tutóia(MA).**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*

*Código identificador: 815faec2e114fdf79ecf24b1131bd342*

**PORTARIA Nº 1030/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021**

**"Dispõe Sobre a exoneração e dá Outras Providencias."**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o

interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar** EDUARDO CHAVES DA SILVA, RG nº 1.421.448 SSP/PI e CPF nº 734.754.833-00, do cargo comissionado de Assessor Jurídico I, da Central de Compras, Licitações e Contratos Administrativos do Município de Tutóia/MA, nos termos da Lei nº 282, de 14 de janeiro de 2021, publicada no diário oficial em 18 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*

*Código identificador: 6dbdbe7a33dd67adaffd653b7bd39036*

**PORTARIA Nº 1031/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021**

**"Dispõe Sobre a nomeação e dá Outras Providencias."**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** GREGORIO MONTEIRO OLIVEIRA JUNIOR, RG nº 2.925.133 SSP/PI e CPF nº 045.854.053-64, para o cargo comissionado de Assessor Jurídico I, da Central de Compras, Licitações e Contratos Administrativos do Município de Tutóia/MA, nos termos da Lei nº 282, de 14 de janeiro de 2021, publicada no diário oficial em 18 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*

*Código identificador: 19bf31d9311d1fbf8bfd6a4740b52322*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS**

**ATA REGISTRO DE PREÇO 013/2021 PE 018/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05041816/2021**

O **MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA, inscrita no

CNPJ/MF 05.505.839/0001-05, com sede na Avenida Manoel Inácio, SN, bairro Centro, Urbano Santos/Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Prefeito, o **Sr. Clemliton Barros Araújo**, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº733902979 SEJUSP MA e inscrito(a) no CPF sob nº 806.942.843-00, residente neste Município de Urbano Santos/MA, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 05041816/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **J A DOS SANTOS EIRELLI** CNPJ 35.121.755/0001-29, estabelecida na RUA SEBASTIÃO ARCHER, Nº 1039, BAIRRO: CENTRO, CEP: 65.500-000, NA CIDADE DE CHAPADINHA/MA, FONE 98 9116-6073, E-MAIL:LOJOVIVO-2@HOTMAIL.COM, neste ato representado pelo Sr(a) **JACQUES AMORIM DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 27/09/1976, natural de CHAPADINHA/MA, Empresário, Portador da Carteira Nacional de Identidade nº 53527933 SESP MA, inscrito no CPF: 674.433.543-04, residente e domiciliado na AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 175, BAIRRO: CENTRO, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA/MA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

**1.1.** A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futuras Aquisições de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MALHARIA DE INTERESSE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 018/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

**2.1.** Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 013/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

**3.1.** Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

NUMERO	DESCRIÇÃO	QTD	UNITARIO	FABR	OBG	UNIDADE
1	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM-P, M, G E GG DE MALHA PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. 33% POLIESTE. NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGRAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICÍPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	2000	18,00	OLHO VIVO		UND
2	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGRAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	2000	19,00	OLHO VIVO		UND
3	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIESTE DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	2000	21,00	OLHO VIVO		UND
4	BOLSA DE NAILLOW PRETA COM ALÇA GRANDE E PEQUENA E LOGO MUNICIPAL 17,9cm LARGURA E 8,6 DE ALTURA.	200	35,00	OLHO VIVO		UND
5	CAMISA GOLA POLO DE MALHA PV 33%VISCOSÉ E 67% POLIESTE COM BOLSO MANGA COMPRIDA, LOGO MUNICIPAL ESTAMPADO NO BOLSO LADO ESQUERDO 7,31cm LARGURA E 3,31cm ALTURA E LOGO DA SAÚDE LADO DIREITO	200	39,90	OLHO VIVO		UND

6	COLETE DE BRIM SANTISTA 100% ALGODÃO, COM ELASTICO NA COSTA E TRÊS BOLSOS, LOGO ESTAMPADO NO BOLSO (PROGRAMA DESTINAÇÃO DA CAMISA)	200	59,90	OLHO VIVO		UND
7	BOLSA DE LONA CAQUE COM ALÇA GRANDE E PEQUENA, COM ESTAMPA	200	105,00	OLHO VIVO		UND
8	BONÊ DE BRIM COM ESTAMPA (PROGRAMA DE DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE, TAM ÚNICO	200	16,00	OLHO VIVO		UND
9	CALÇA CEDRO BRIM CAQUE MASCULINA E FEMININA PROFSSIONAL COM BOLSO FRENTE E COSTA TAM 36,38,40,42,44,46,48,50 ...	200	68,90	OLHO VIVO		UND
10	CAMISA GRAFIL CEDRO CAQUE COM BOLSO, ABERTA, COM ESTAMPA, TAM 2,3,4,5...	200	59,90	OLHO VIVO		UND
11	CINTO PROFSSIONAL PRETO DE NAYLHON	200	32,90	OLHO VIVO		UND
12	BOTA DE COURO VULCAFLEX MARLUVA TAM: 36,37,38,39,40.	200	89,90	OLHO VIVO		PAR
13	JALECO OXFOR BRANCO 100% POLIEST COM 03 BOLSOS E LOGO SAÚDE MUNICIPAL ESTAMPADO EM SUBLIMAÇÃO NO BOLSO ESQUERDO E LADO DIREITO COM LOGO MUNICIPAL, NOS TAM: 01, 02, 03, 04, 05	100	59,90	OLHO VIVO		UND
14	CALÇA BRIM HOSPITALAR 100% ALGODÃO, COM TORÇAL DE BRIM 100% algodão, NOS TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50(CENTRO CIRÚGICO)	100	69,90	OLHO VIVO		UND
15	BATA BRIM HOSPITALAR 100% ALGODÃO GOLA TIPO V, COM 03 BOLSO E LOGO ESTAMPADO DO LADO ESQUERDO DO PEITO NAS MEDIDAS DE 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, NOS TAM:01, 02, 03, 04, 05 (CENTRO CIRÚGICO)	100	65,80	OLHO VIVO		UND
16	CAPOTES CENTRO CIRÚGICO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	100	98,90	OLHO VIVO		UND
17	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: G	100	61,50	OLHO VIVO		UND
18	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: M	100	55,00	OLHO VIVO		UND
19	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: P	100	52,30	OLHO VIVO		UND
20	CAMPOS CIRÚGICO CAMPO OPERATÓRIO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100%ALGODÃO	100	61,00	OLHO VIVO		UND
21	CAMPOS SALA DE PARTO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	100	58,00	OLHO VIVO		UND
22	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA REPOUSO MÉDICO	200	63,00	OLHO VIVO		UND
23	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUVÁ PARA CLÍNICA MADICA	400	62,00	OLHO VIVO		UND
24	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUVÁ PARA CENTRO CIRÚGICO	400	65,00	OLHO VIVO		UND
25	CAMPO DE MESA MAYO DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO DUPLO	300	84,00	OLHO VIVO		UND
26	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚGICO TAM: G DUPLO	100	70,00	OLHO VIVO		UND
27	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚGICO TAM: M DUPLO	100	61,00	OLHO VIVO		UND
28	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚGICO TAM: P DUPLO	100	55,00	OLHO VIVO		UND
29	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚGICO TAM G	100	52,00	OLHO VIVO		UND
30	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA BERÇÁRIO 100X90 CM	200	41,00	OLHO VIVO		UND
31	LENÇOL FRANELA CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA PEDIATRIA	200	41,00	OLHO VIVO		UND
32	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA ENFERMARIA	100	48,00	OLHO VIVO		UND
33	CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA CEDRO LEVE 100% ALGODÃO	500	125,00	OLHO VIVO		UND
34	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 100X100 CM	100	56,00	OLHO VIVO		UND
35	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 150X150 CM	100	77,00	OLHO VIVO		UND
36	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 080X080 CM	100	50,00	OLHO VIVO		UND
37	CALÇÃO DE BRIM CEDRO LEVE 100% ALGODÃO ENFERMARIA	100	38,00	OLHO VIVO		UND
38	PANO PARA FORRO DE CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO	100	45,00	OLHO VIVO		UND
39	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚGICO TAM P.	100	59,90	OLHO VIVO		UND
Valor Total						

**3.2.** O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

**3.3.** A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3.4.** Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no

parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

“d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA**

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

**6.1.** Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**7.1.** A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7.2.** Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

**7.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**7.4.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea

**7.5.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.5.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.5.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA para determinado item.

**7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

**7.10.** As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura

Municipal de Urbano Santos/MA quando:

**8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

**8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

**8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**8.4.1.** Por razões de interesse público; ou

**8.4.2.** A pedido do fornecedor.

**8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

**8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as

exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

**8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

**8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

**8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

**8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

**8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

**9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

**9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

**9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

**9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

**9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação

atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

**9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

**9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

**9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

**9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

**9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

**9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**10.1.** A Prefeitura compromete-se a:

**10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

**10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

**10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

**10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

**10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

**10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

**10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

**10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

**11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**11.4.** O quantitativo decorrente de adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes;

**11.5.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;



**11.5.1.** A Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**11.6.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

**13.2.** O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

**13.3.** Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1.** Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Urbano Santos/MA

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Urbano santos/MA, 28 de maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
Clemilton Barros Araújo

Ordenador

Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
JACQUES AMORIM DOS SANTOS

J A DOS SANTOS EIRELLI

Beneficiária

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES  
Código identificador: 04baff7327a16ecae9691c5d6653b0e1

#### **ATA REGISTRO DE PREÇO 021/2021 PE 019/2021**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30041026/2021**

**O MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA, inscrita no CNPJ/MF 05.505.839/0001-05, com sede na Avenida Manoel Inácio, SN, bairro Centro, Urbano Santos/Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Prefeito, o Sr. **Clemilton Barros Araújo**, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº733902979 SEJUSP MA e inscrito(a) no CPF sob nº 806.942.843-00, residente neste Município de Urbano Santos/MA, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 30041026/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas **NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.863.412/0001-70, situada na Rua 54, Nº 100 - Bairro: Bequimão - CEP:65.062-690, na cidade de São Luís/MA, Telefone: (98)98159-8600 e E-mail: novagrafcv@gmail.com neste ato

representado pelo Sr. **SERGIO LUIS MONTEITO FERREIRA**, brasileiro, Divorçado, empresário, natural de Tocantins/TO, nascido em 08/05/1962, portador da cédula de identidade de nº 016416022001-9 - SSP MA e CPF sob o Nº. 261.826.101-15, residente na rua 54, Nº 100 - Bairro: Bequimão - CEP: 65.062-890, na cidade de São Luís/MA, e a empresa **RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.189.000/0001-66, situada na Rua São Sebastião Acher, Nº 805 - Bairro: Centro - CEP:65.500-000, NA CIDADE DE Chapadinha/MA Telefone: (98)3471-2398, e E-mail: graficaeditoraescolar@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO, brasileiro, casado, empresário, natural da cidade de Chapadinha/MA nascido em 20/12/1957, portador da cédula de identidade nº: 028625494-8 GEJUSP e CPF sob o nº 109.436.413-49, residente na Rua Aluizio Silva Machado, Nº 260 - Bairro: Terras Dura - CEP: 65.500-000, na cidade de Chapadinha/MA atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

**1.1.** A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futuras Aquisições de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE GRÁFICOS PARA O MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 019/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

**2.1.** Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 019/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

**3.1.** Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

**EMPRESA BENEFICIARIA:** NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

**CNPJ:** 86.863.412/0001-70

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	UNIDADE
1	Atestado médico para gestante - Bloco c/100 fls. F9	600	6,35	Bloco
7	Ficha de gestante - bloco c/ 100 fls.	600	9,00	Bloco
8	Ficha de referência de paciente- bloco c/ 100 fls.	600	9,00	Bloco
9	Ficha geral- bloco c/ 100 fls.	600	7,30	Bloco
10	Guia de internação - bloco c/ 100 fls.	600	6,50	Bloco
11	Laudo médico, para internação hospitalar - bloco c/ 100 fls.	600	5,00	Bloco
19	livro de Parto (encadernado com 300 páginas)	60	39,00	unid
23	Busca ativa semanal das unidades de saúde bloco c/ 100 fls.	500	3,90	Bloco
24	Cadastro de autônomo - bloco c/ 100 fls.	300	3,90	Bloco
27	Cartilha educativa contra hanseníase, verminoses e tracoma papel ap 150g 4cor	2.000	0,50	UND
28	Capa de processo	6.000	0,45	UND

29	Ficha de controle de atividade- bloco c/ 100 fls.	400	3,90	Bloco
30	Ficha de controle de resumo diário	400	4,65	Bloco
35	Ficha de resumo diário de controle de digitação	6.000	0,35	UND
49	Resumo diário - bloco c/ 100 fls.	200	8,00	Bloco
50	Resumo diário de controle de digitação- bloco c/ 100 fls.	200	8,00	Bloco
51	Resumo semanal - bloco c/ 100 fls.	200	11,20	Bloco
52	Resumo semanal de atividades de microscopia de lamina para revisão- bloco c/ 100fls	200	11,20	Bloco
54	Termo de apreensão, inutilização, interdição cautelar e devolução (02 via) - bloco c/ 100 fls.	200	10,00	Bloco
59	Caderneta de vacinação (frente e verso).	8.000	0,49	UND
60	Cartão da Criança feminino - sombra (frente e verso).	8.000	0,60	UND
61	Cartão da Criança masculino - sombra (frente e verso).	8.000	0,50	UND
62	Cartão de gestante colorido (frente e verso).	8.000	0,50	UND
64	Cartão de controle de liberação de preservativo.	2.000	0,35	UND
65	Cartão de identificação familiar. F18	8.000	0,38	UND
66	Cartão masculino colorido (azul) (frente e verso)	8.000	0,35	UND
67	Cartão masculino colorido (vermelho) (frente e verso) F9	5.000	0,39	UND
68	Cartaz color 60x45 (frente e verso)	6000	0,49	UND
71	Envelope PSF 22x32	10000	0,20	UND
86	Ficha de acompanhamento de hipertenso e diabetes - bloco c/ 100 fls.	300	4,00	Bloco
87	Ficha de cadastramento de estabelecimento bloco com 100 fls	300	3,98	Bloco
89	Ficha de cadastro de hipertenso e diabetes - bloco c/ 100 fls.	500	3,90	Bloco
98	folders (frente/verso) F8	6000	0,19	UND
99	Mapa de acompanhamento nutricional (frente/verso) - bloco c/ 100 fls.	200	10,00	Bloco
100	Mapa de acompanhamento sisvan - bloco c/ 100 fls.	200	10,00	Bloco
131	Diário de Classe Ensino Fundamental - EJA - Anos Finais (ver Modelo com Coordenação Pedagógica da SEMED)	700	9,00	und
132	Diário de Classe Ensino Fundamental - EJA - Anos Iniciais (ver Modelo com Coordenação Pedagógica da SEMED)	700	9,00	und
133	Diário de Classe Ensino Fundamental Anos Finais - 6º ao 9º ano (ver Modelo com Coordenação Pedagógica da SEMED)	5.000	9,00	und
134	Diário de Classe Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º ano (ver Modelo com Coordenação Pedagógica da SEMED)	5.000	9,00	und
136	Envelope branco 240x340mm, imp. Policromia	10.000	0,75	und
137	Envelope branco tamanho 114x229mm, papel ap 90/gm2, cm, imp. 4 cores.	10.000	0,70	und
138	Envelope ofício 114x229mm, com janela, com ilhós, med:3,00x1,00cm, 10 modelos diferentes.	10.000	0,70	und
139	Faixa em lona com acabamento, com ilhós med. 1,00x3,00, 10 modelos diferentes.	250	40,00	und
140	Folders 2,97x2,10mm, papel couchê, 150g/m2; 4x4; F/V; 03 dobra, 10 modelos diferentes.	12.000	0,70	und
147	Banner 120 cm x 90 cm	200	35,00	UND
148	Bloco de autorização de abastecimento (combustível)	500	4,50	BLOCO
161	Ordem de compra - ofício II	450	11,00	BLOCO
163	Panfletos coloridos F8	12.000	0,18	UND
164	Encaminhamento - ASS. SOCIAL impresso em papel com certificação FSC.	150	12,00	BLOCO
165	Ficha de Identificação da Família (2vias f/v impresso em papel com certificação FSC.	150	12,00	BLOCO
166	Dados sobre o usuário Adulto - ANAMNESE ( 2 vias ) f/v impresso em papel com certificação FSC.	150	12,00	BLOCO
167	Dados sobre o usuário Criança e Adolescente - ANAMNESE (2 vias) f/v impresso em papel com certificação FSC.	150	12,00	BLOCO
168	Declaração Provisória para Carteira Do Idoso impresso em papel com certificação FSC.	150	12,00	BLOCO

170	Recibo de concessão de Benefícios Eventuais tam. 14,5 x 22 cm impresso em papel com certificação FSC.	150	11,00	BLOCO
173	Requerimento de benefício Assistencial 3 vias impresso em papel com certificação FSC.	150	11,00	BLOCO
182	Panfletos coloridos F8	12.000	0,19	UND

**EMPRESA BENEFICIARIA: NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**  
**CNPJ: 86.863.412/0001-70**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	UNIDADE
2	Atestado médico - Bloco c/100 fls. F18	600	5,00	Bloco
3	Boletim de produção ambulatorial individualizado (PBI) - bloco c/ 100 fls.	600	7,50	Bloco
4	Capa para ultrassom	600	0,73	UND
5	Evolução clínica - bloco c/ 100 fls.	600	4,99	Bloco
6	Evolução obstetra (frente- verso) - bloco c/ 100 fls.	600	9,00	Bloco
12	Prescrição médica e retorno de enfermagem (frente/verso) bloco c/ 100 fls.	600	3,50	Bloco
13	Prontuário de admissão hospitalar- bloco c/ 100 fls.	600	3,50	Bloco
14	Prontuário de atendimento ambulatorial	600	11,00	Bloco
15	Receituário hospitalar- bloco c/ 100 fls.	1.500	3,50	Bloco
16	Relatório de atendimento de urgência - bloco c/ 100 fls.	600	11,00	Bloco
17	Relatório de cirurgia- bloco c/ 100 fls.	600	4,50	Bloco
18	Requisição de exames laboratoriais- bloco c/ 100 fls.	1500	4,00	Bloco
20	Advertência - bloco c/ 100 fls.	400	11,00	Bloco
21	Alvará de autorização sanitária	6.000	0,35	UND
22	Auto de infração sanitária (02 vias) - bloco c/ 100 fls.	500	3,95	Bloco
25	Cadastro de estabelecimento (02 via) - bloco c/ 100 fls.	600	3,95	Bloco
26	Cadastro de profissional sem foto (02 via) - bloco c/ 100 fls.	500	0,85	Bloco
31	Ficha de controle de resumo semanal	400	11,40	Bloco
32	Ficha de notificação negativa de cólera - bloco c/ 100 fls. F18	8.000	0,34	UND
33	Ficha de resumo diário da dengue	400	11,40	Bloco
34	Ficha de resumo semanal da dengue	400	12,95	Bloco
36	Ficha de de autoimagem hanseníase ap150g f/v	6.000	0,83	UND
37	Ficha de registro de exame preventivo coletado- bloco c/ 100 fls.	400	3,50	Bloco
38	Ficha de resumo semanal de controle de digitação	3.000	0,45	UND
39	Formulário de inspeção c/06 folha - bloco c/ 100 fls.	400	3,50	Bloco
40	Monitoração de doenças diarreicas aguda- bloco c/ 100 fls.	400	3,50	Bloco
41	Planilha semanal de dengue- bloco c/ 100 fls.	400	0,79	Bloco
42	Protocolo	2.000	1,70	UND
43	Reclamação (02 via) - bloco c/ 100 fls.	400	4,99	Bloco
44	Registro diário de serviços vetoriais- bloco c/ 100 fls.	600	4,99	Bloco
45	Relatório de acompanhamento- bloco c/ 100 fls.	400	4,49	Bloco
46	Relatório de fiscalização e inspeção	8.000	0,18	UND
47	Requerimento de registro exames preventivos vetoriais- bloco c/ 100 fls.	400	4,49	Bloco
48	Requerimento (02 via) - bloco c/ 100 fls.	200	5,15	Bloco
53	Retorno de reclamação (02 via) - bloco c/ 100 fls.	200	10,99	Bloco
55	Termo de interdição e desistência (02 via) - bloco c/ 100 fls.	200	8,19	Bloco
56	Termo de intimação (02 via) - bloco c/ 100 fls.	200	9,99	Bloco
57	Boletim de produção ambulatorial consolidado- bloco c/ 100 fls.	500	8,59	Bloco
58	Boletim de produção individual (BPI) (frente e verso) - bloco c/ 100 fls.	500	10,99	Bloco

63	Cartão de controle de hipertensão e diabetes.	8.000	0,35	UND
69	Cartela de recebimento do programa leite é vida F18	3.000	0,30	UND
70	Demonstrativo mensal de atendimento diabetes e hipertensão- bloco c/ 100 fls.	200	4,50	Bloco
72	Ficha A (modelo novo) - bloco c/ 100 fls.	500	3,44	Bloco
73	Ficha de cadastro domiciliar - E-SUS	500	3,39	Bloco
74	Ficha de cadastro individual- E-SUS	500	6,14	Bloco
75	Ficha de visita domiciliar - E-SUS	500	3,39	Bloco
76	Ficha de procedimento - E-SUS	500	3,39	Bloco
77	Ficha de atividade coletiva - E-SUS	500	3,39	Bloco
78	Ficha de atendimento individual - E-SUS	500	3,39	Bloco
79	Ficha de atendimento odontológico individual - E-SUS	500	3,34	Bloco
80	Ficha B - BT (frente e verso) - bloco c/ 100 fls.	400	3,66	Bloco
81	Ficha B - Diabetes (frente e verso) - bloco c/ 100 fls.	400	12,49	Bloco
82	Ficha B Gestante (frente e verso) - bloco c/ 100 fls.	400	12,49	Bloco
83	Ficha B - Hanseníase (frente e verso) - bloco c/ 100 fls.	400	12,49	Bloco
84	Ficha B - hipertensão (frente e verso) - bloco c/ 100 fls.	400	12,49	Bloco
85	Ficha D (frente e verso) - bloco c/ 100 fls.	300	12,49	Bloco
88	Ficha de cadastro de gestante - bloco c/ 100 fls.	500	4,99	Bloco
90	Ficha de cadastro do sisvan (frente e verso) - bloco c/ 100 fls.	300	8,58	Bloco
91	Ficha de interrupção de gestação - bloco c/ 100 fls.	300	3,30	Bloco
92	Ficha de registro diário de gestante no sis prenatal - bloco c/ 100 fls.	300	3,30	Bloco
93	Ficha de requerimento da vig. Epidemiológica - bloco c/ 100 fls.	300	3,30	Bloco
94	Ficha de serviço de pronto atendimento SPA (01 via) - bloco c/ 100 fls.	300	3,30	Bloco
95	Ficha de termo de compromisso de troca de plantão - bloco c/ 100 fls.	300	3,30	Bloco
96	Ficha de termo de compromisso de troca de plantão (enfermaria) - bloco c/ 100 fls.	300	3,50	Bloco
97	Ficha individual de frequência - bloco c/ 100 fls.	300	4,50	Bloco
101	Padronização veículos	15	278,75	METRO
102	Placa lona com estrutura para sec. De Saúde	80	79,13	METRO
103	Placa acrílico com estrutura para sec. De Saúde	60	79,13	METRO
104	Planilha de monitoramento das doenças diarreicas aguda - bloco c/ 100 fls	100	12,95	Bloco
105	Planilha de monitoramento das doenças diarreicas aguda - bloco c/ 100 fls	100	12,95	Bloco
106	Receituário PSF - bloco c/ 100 fls.	1.500	7,19	Bloco
107	Registro de exames de preventivos coletados - bloco c/ 100 fls.	300	12,95	Bloco
108	Relatório de SSA2 (frente e verso) - bloco c/ 100 fls.	200	12,95	Bloco
109	Relatório PMA2 - bloco c/ 100 fls.	200	12,95	Bloco
110	Relatório PMA2 - complemento - bloco c/ 100 fls.	200	12,95	Bloco
111	Requisição de exames fitopatológicos, colo do útero (frente e verso) - bloco c/ 100 fls.	200	12,95	Bloco
112	Resultado de exames de laboratórios F18	200	6,92	Bloco
113	Resumo semanal de microscopia - bloco c/ 100 fls.	200	12,95	Bloco
114	Requisição de exame F18	1500	6,01	Bloco
115	Ata de Resultados Finais - Educação Infantil (ver Modelo com Coordenação Pedagógica da SEMED)	800	15,00	Bloco
116	Ata de Resultados Finais - Ensino Fundamental (ver Modelo com Coordenação Pedagógica da SEMED)	800	15,00	Bloco
117	Ata de Resultados Finais - Ensino Fundamental (Educação de Jovens e Adultos (ver Modelo com Coordenação Pedagógica da SEMED)	800	15,00	Bloco

118	Adesivo	250	42,50	metro
119	Banners em lona vinílica com acabamento em suporte em plástico, med. 1,20x0,90m, modelos diferentes.	250	42,50	und
120	Boletim Escolar - Educação Infantil (ver Modelo com Coordenação Pedagógica da SEMED)	1000	0,60	und
121	Boletim Escolar - Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano 180g (ver Modelo com Coordenação Pedagógica da SEMED)	10.000	0,60	und
122	Boletim Escolar - Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano 180g (ver Modelo com Coordenação Pedagógica da SEMED)	10.000	0,60	und
123	Cartilhas 16 folhas	10000	4,00	UND
124	Carimbo automático	200	14,10	UND
125	Cartaz, f2; papel couchê, 150 g, colorido para 15 eventos.	10.000	1,18	und
126	Certificado de Conclusão do Ensino (ver Modelo com Coordenação Pedagógica da SEMED)	10.000	1,18	und
127	Certificado de Conclusão Ensino Fundamental/ Educação de Jovens e Adultos - EJA (ver Modelo com Coordenação Pedagógica da SEMED)	12.000	1,18	und
128	Capa de Processo (ver Modelo com Coordenação Pedagógica da SEMED)	7.000	0,87	und
129	Impressos Diversos	60.000	0,15	und
130	Diário de Classe Educação Infantil (ver Modelo com Coordenação Pedagógica da SEMED)	2.000	9,40	und
135	Dossiê do Aluno (ver Modelo com Coordenação Pedagógica da SEMED)	12.000	1,05	und
141	Placa lona com estrutura para sec. De Educação	100	81,50	METRO
142	Placa acrílico com estrutura para sec. De Educação	80	81,50	METRO
143	Panfletos coloridos F8	12.000	0,29	UND
144	Histórico Escolar - Ensino Fundamental (Educação de Jovens e Adultos - ver Modelo com Coordenação Pedagógica da SEMED)	12.000	0,19	und
145	Histórico Escolar - Ensino Fundamental (ver Modelo com Coordenação Pedagógica da SEMED)	12.000	0,84	und
145	Adesivos impressos (m)	250	9,12	METRO
149	Capa de Processo 115g	7.000	0,75	UND
150	Cartilhas 16 folhas	3000	2,90	UND
151	Carimbo automático	200	14,50	UND
152	Envelope branco 240x340mm, imp. Policromia	15.000	0,77	und
153	Envelope branco tamanho 114x229mm, papel ap 90/gm2, cm, imp. 4 cores.	15.000	0,57	und
154	Envelope ofício 114x229mm, com janela, com ilhós, med;3,00x1,00cm, 10 modelos diferentes.	1.500	0,49	und
155	Convites Cerimonial	1000	0,72	UND
156	Carimbo de madeira	150	10,00	UND
157	Cartazes F4 colorido	8.000	0,55	UND
158	Ficha de controle de Estoque F18	17.000	0,27	UND
159	Folder Colorido F8	5.500	0,20	UND
160	Requisição de Material F18	700	6,89	BLOCO
162	Padronização veículos	10	275,00	UND
169	Capa de processo Ap 180-g policromia impresso em papel com certificação FSC.	800	0,61	UND
171	Ficha de Avaliação Socioeconômico Bolsa Família f-v impresso em papel com certificação FSC.	150	5,40	BLOCO
172	Cadastro Institucional do Município ,impresso em papel com certificação FSC.	100	5,40	BLOCO
174	Convite Institucional em policromia c/ envelope ASS. SOCIAL impresso em papel com certificação FSC.	1.200	1,32	UND
175	Convite 4 cores s/ envelope ASS. SOCIAL impresso em papel com certificação FSC.	150	1,32	BLOCO
176	Crachás em policromia med 14x10cm impresso em papel com certificação FSC.	400	1,32	UND
177	Certificado tam. 14x 10 cm IMPRESSÃO 4x0 cores papel couchê 230g (4 modelos) c/ diagramação e leylat ASS. SOCIAL impresso em papel com certificação FSC.	1.500	0,65	UND
178	Folders tam. 31x22cm 4x4 cres couchê 170G impresso em papel com certificação FSC.	4.000	0,21	UND
179	Cartaz tam. 31x46cm 4x4 cores couchê 120g impresso em papel com certificação FSC.	4.000	0,27	UND

180	Placa acrílico com estrutura para sec. De Assistência Social	80	78,50	METRO
181	Placa lona com estrutura para sec. De Assistência Social	100	79,50	METRO

**3.2.** O preço contratado será fixo e irremediável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

**3.3.** A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3.4.** Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

**6.1.** Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**7.1.** A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7.2.** Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremediáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

**7.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**7.4.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto

aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.5.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.5.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.5.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA para determinado item.

**7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

**7.10.** As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA quando:

**8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

**8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

**8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**8.4.1.** Por razões de interesse público; ou

**8.4.2.** A pedido do fornecedor.

**8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

**8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

**8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

**8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

**8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

**8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

**8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

**9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

**9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

**9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

**9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

**9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

**9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

**9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

**9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

**9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

**9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

**9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**10.1.** A Prefeitura compromete-se a:

**10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

**10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

**10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

**10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

**10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

**10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

**10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

**10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

**11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**11.4.** O quantitativo decorrente de adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes;

**11.5.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

**11.5.1.** A Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**11.6.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

**13.2.** O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

**13.3.** Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1.** Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Urbano Santos/MA

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Urbano Santos/MA, 02 de agosto de 2021.

**CLEMILTON BARROS ARAÚJO**  
**ORDENADOR**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**SÉRGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA**  
**NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 86.863.412/0001-70**  
**Beneficária**

**RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO**  
**RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO - ME**  
**CNPJ: 35.189.000/0001-66**  
**Beneficária**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES  
Código identificador: f4a4e068a5237938b97e62a17b77be1b

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**

#### **DECRETO Nº 27/2021 - 06 DE AGOSTO DE 2021.**

Decreto Nº 27/2021 06 DE AGOSTO DE 2021.

**ALTERA O DECRETO número 25 de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre as regras de funcionamento de atividades econômicas, de atividades escolares e do serviço público no Município de Duque Bacelar/MA em razão da prevenção e combate a COVID-19 e dá outras**

#### **providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA, Estado do Maranhão, FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO, no uso das atribuições legais, especificamente o que dispõe a Lei Orgânica do Município.**

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 03.02.2020, por conta da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), declarou estado de Emergência (Calamidade) em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN;

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº 35.672, de 16.03.2020, que dispôs, no âmbito do Estado do Maranhão, sobre as medidas de calamidade pública em saúde pública de importância internacional e suas alterações, em especial o decreto nº. 35.731 de 11 de abril de 2020, observância ao Decreto Estadual da Casa Civil nº 034 de 28 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 36.531, de 03.03.2021, que dispôs, no âmbito do Estado do Maranhão, sobre as medidas e regras de funcionamento das atividades econômicas, e Decisão do Processo 0813507-41.2020.8.10.0001 do TJ/MA;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 36.871, de 20.07.2021, que dispôs, no âmbito do Estado do Maranhão, sobre as medidas e regras de funcionamento das atividades econômicas

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar, no âmbito do Município de Duque Bacelar/MA as regras, procedimentos e medidas de funcionamento das atividades econômicas e públicas diante da epidemia enfrentada;

CONSIDERANDO, o que já foi determinado no Decreto Municipal número 04 de 2021;

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica **mantida** a prática do distanciamento social, como forma de evitar a transmissão comunitária da COVID-19 e prevenção da proliferação do vírus no Município de DUQUE BACELAR/MA até o dia **02 de setembro** do ano de 2021.

**Art. 2º.** Fica **Orientado, permanecer**, em isolamento social com exceção em casos prioritários como consultas de saúde:

- I - pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- II - imunossuprimidos independente da idade;
- III - Portadores de doenças Crônicas;
- IV- Gestantes e Lactantes.

**Art. 3º.** Fica estabelecido o **uso massivo de máscaras**, para evitar a transmissão comunitária da COVID-19.

Parágrafo único - **mantida a obrigatoriedade do que já vem sendo praticado desde o de 23 de abril de 2020.** Estas podem ser de qualquer espécie, inclusive de pano (tecido), confeccionadas manualmente, desde que seja também observando os protocolos sanitários, conforme Decreto

Estadual nº 35.831, de 20 de maio de 2020, sendo de sua total responsabilidade, com funcionamento do estabelecimento em atividade.

I - Para uso de transporte compartilhado de passageiros;

II - Para acesso aos estabelecimentos considerados como **ESSENCIAIS, (Supermercados, mercado, farmácias, frigoríficos, padarias, posto de combustíveis, bancos e lotéricas, entre outros) e as Não ESSENCIAIS, (lojas de departamento, salões de beleza, armarinhos, papelarias, eletrônicas, oficinas, lojas de material de construção academias, óticas, restaurantes e bares);**

III - Para o desempenho das atividades em repartições públicas e privadas.

**Art. 4º.** Fica disciplinado o funcionamento das atividades comerciais no âmbito do município de Duque Bacelar, podendo permanecer abertas as empresas de serviços essenciais, e as não essenciais listadas no Anexo I deste decreto, **observando os protocolos sanitários.**

Parágrafo único - **É responsabilidade das empresas:**

I - Fornecer máscara, ainda que de tecido, para todos os funcionários, a contar da publicação desse decreto;  
II - controlar a lotação:

III - Manter a higienização interna e externa dos estabelecimentos com limpeza permanente;

IV - Fornecer álcool em gel 70% ou álcool 70% (setenta por cento), ou local para higienização das mãos com sabão para todos os usuários;

V - Adotar, sempre que possível, aplicativos para entregas a domicilio delivery;

VI- Adotar o monitoramento diário de sinais e sintomas dos colaboradores/empregados, e na hipótese de suspeita de gripe ou covid-19, deve ser enviado o colaborador para casa, sem prejuízo de sua remuneração..

**Art. 5º.** Fica Permitido o Funcionamento comercial de bares e restaurantes, na forma delivery e presencial, seguindo os protocolos da vigilância sanitárias.

I Fica permitido a Realização os seguintes eventos **públicos e privados**, que possa reunir um número ate de **200** (duzentas) **pessoas, e OBRIGATORIO A VENDA DE INGRESSOS.**

**II - Fica estabelecido que haja o distanciamento entre as mesas entre restaurantes e lanchonetes;**

**Art. 6º.** Fica autorizado a volta do funcionamento das Escolas, em forma presencial, parte remota e parte presencial, as Escolas deverão adotar todas as medidas sanitárias de Prevenção, tais como; manter o distanciamento, o uso de máscaras, o uso de álcool 70%, para seus colaboradores e alunos, manter a higienização interna e externa dos estabelecimentos com limpeza permanente;

I - As salas de aula deverão ser utilizadas com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade de ocupação com seus alunos, respeitando o distanciamento social e o tamanho de cada sala de aula.

**Art. 7º.** As indústrias deverão adotar as seguintes regras, a contar da publicação deste decreto, além de outras

determinadas pela organização Mundial da Saúde e Ministério da Saúde:

I - Fornecer máscara e álcool em gel ou local para higienização das mãos para seus colaboradores;

II - manter os sanitários constantemente higienizados e dispor de sabonete líquido, papel toalha e lixeiras;

III - definir escalas de trabalho para seus colaboradores ou priorização para trabalho remoto para atividades administrativas, quando possível;

IV - manter a higienização interna e externa dos estabelecimentos com limpeza permanente;

V - adotar o monitoramento diário de sinais dos colaboradores/empregados, e na hipótese de suspeita de gripe ou covid-19, deve ser enviado o colaborador para casa, sem prejuízo de sua remuneração.

**Art. 8º.** Fica estabelecido que as instituições bancárias e lotéricas poderão manter atendimento presencial de usuários, desde que observado:

- Lotação máxima de 1 (uma) pessoa a cada 2 (dois) metros quadrados;
- Marcação no solo ou uso de balizadores das filas com distanciamento de 02 (dois metros) entre as pessoas, dentro e fora do estabelecimento; uso de máscara dentro do estabelecimento.
- Manter a higienização interna e externa dos estabelecimentos com limpeza permanente.

**I - As missas e cultos liberados para capacidade do ambiente e adotado as normas de distanciamento e higiene já previstas para as outras atividades aqui descritas. É obrigatório o uso de máscara durante toda a cerimonia.**

**II - As Academias poderão ser abertas com público reduzido a 50% da capacidade do ambiente e adotado as normas de distanciamento e higiene já previstas para as outras atividades aqui descritas. É obrigatório o uso de máscara durante toda a cerimonia**

**III - Fica permitido a realização das feiras livres, é obrigatório uso de mascaras e alcool em gel 70 pelos os feirantes.**

**Art. 9.** As secretarias e demais órgãos públicos municipais deverão adotar as seguintes regras, além de outras determinadas pela organização Mundial da Saúde e Ministério da Saúde:

I - fornecer máscara e álcool em gel ou local para higienização das mãos para os servidores;

II - manter os sanitários constantemente higienizados e dispor de sabonete líquido, papel toalha e lixeiras;

III - manter a higienização interna e extrema das secretarias com limpeza permanente;

§ 2º Confirmada a infecção ou a suspeita de contaminação pela COVID -19 ou outra doença, o servidor será imediatamente afastado de suas atividades laborais, devendo, posteriormente, fazer as comprovações necessárias junto a Administração Pública, sem prejuízo de sua remuneração;

**Art. 10.** Havendo descumprimento das medidas estabelecidas neste decreto, as autoridades competentes deverão apurar as práticas das infrações administrativas, conforme o caso previsto nos incisos VII, VIII, X, XXIX, XXXI do art. 10 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, bem como o ilícito penal previsto no art. 268 do Código Penal.

§ 1º Sem prejuízo da sanção penal legalmente prevista, o descumprimento das regras disposta nesse decreto enseja a aplicação das sanções administrativas abaixo especificada,



prevista na Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977:

- I - Advertência;
- II - Notificação;
- III - Interdição parcial ou total do estabelecimento.
- IV - Cassação do Alvará de Funcionamento.

§ 2º As sanções previstas no parágrafo anterior serão aplicadas pelo Secretário Municipal de Saúde ou por quem esse delegar competência, nos moldes do art. 14 da lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977.

**Art. 11.** Todas as dúvidas referentes às normas contidas nos Decretos Municipais de enfrentamento a COVID-19 serão respondidas, exclusivamente, pelo e-mail duquebacelarprefeitura05@gamil.com, e pela Ouvidoria no portal www.duquebacelar.ma.gov.br, e os casos omissos resolvidos pelo Comitê de Enfrentamento ao COVID-19 no Município;

**Art. 12.** As determinações desse decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, tornando-se mais rígidas, de acordo com as recomendações do Governo do Estado do Maranhão ou Ministério da Saúde.

**Art. 13.** Fica Alterado o decreto nº 25 de 07 de julho de 2021.

**Art. 14.** Este Decreto entra em vigor às 00:00 min do dia 04 de agosto de 2021, revogando disposições contrárias.

**Art. 15.** Fica determinado que a vigilância sanitária terá poder de polícia diante do descumprimento deste decreto.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Duque Bacelar - MA, 04 de agosto de 2021**

Francisco Flavio Lima Furtado  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I

**PENALIDADES IMPOSTA PELA LEI FEDERAL Nº 6.437 DE 20 DE AGOSTO DE 1977**

Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.

#### TÍTULO I

##### DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 1º As infrações à legislação sanitária federal, ressalvadas as previstas expressamente em normas especiais, são as configuradas na presente Lei.

Art. 2º Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com as penalidades de:

- I - advertência;
- II - Notificação;
- III - apreensão de produto;
- IV - interdição parcial ou total do estabelecimento; caso haja descumprimento de algum artigo do decreto. Atentar-se ao artigo (5) e (6).
- V - proibição de propaganda de eventos;
- VI - cancelamento de autorização para funcionamento da empresa;
- VII - cancelamento do alvará de licenciamento de estabelecimento;

VIII- intervenção no estabelecimento que receba recursos públicos de qualquer esfera.

*Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA  
Código identificador: 27b46e46b4487abfef3b9183501250cd*

#### ERRATA - PORTARIA Nº 119/2021 - GP. PMDB - 03 DE AGOSTO DE 2021.

ERRATA PORTARIA Nº 119/2021 - GP. PMDB Em: 03 de agosto de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei de Organização Administrativa.**

#### R E S O L V E:

**Artigo 1** - Fazer a cessão do servidor, **JEFERRSON BRUNO SOUSA DE ARAÚJO**, para o cargo de **Analista de Sistemas**, para execução de tarefas de natureza Técnica e Administrativa no âmbito de suas competências e atribuições junto ao Mistério Público do Estado do Maranhão, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luis/ MA.

§ 1º - O servidor referido no caput deste artigo irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo

§ 2º - Caberá ao Município o ônus da renumeração devida do servidor.

**Artigo 2** - A cessão se dará pelo prazo de quatro (4) anos

**Parágrafo único.** A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

**Artigo 3** - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.**

Francisco Flavio Lima Furtado  
Prefeito Municipal

*Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA  
Código identificador: 4bc80255b4e92c44edc9a3f8d1d9a15e*

#### ERRATA - PORTARIA Nº 120/2021 - GP. PMDB - 03 DE AGOSTO DE 2021.

ERRATA PORTARIA Nº 120/2021 - GP. PMDB Em: 03 de agosto de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei de Organização Administrativa.**

#### R E S O L V E:

**Artigo 1º** - Fazer a cessão da servidora, **MARIA APARECIDA BASTOS SILVA**, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, para a execução de tarefas de natureza no âmbito de suas competências e atribuições junto ao Mistério Público do Estado do Maranhão, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luis/ MA.

§ 1º - O servidor referido no caput deste artigo irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo

§ 2º - Caberá ao Município o ônus da renumeração devida do

servidor.

**Artigo 2º** - A cessão se dará pelo prazo de quatro (4) anos

**Parágrafo único.** A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.**

**Francisco Flávio Lima Furtado**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA*

*Código identificador: 3e8dfe1fe84a2c55f3b8881441825521*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES**

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/PE/04/2021.**

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA, através da Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues e a empresa W. R. C. BEZERRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA em acordo com o Pregão Eletrônico nº 04/2021. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ 96.564,00 (Noventa e Seis Mil Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 05 de Agosto de 2021; vigência: 31/12/2021. FONTE DE RECURSOS: 02 - PODER EXECUTIVO; 02.06 - FUNDEB; 02.06.00 - FUNDEB; 12 - EDUCAÇÃO; 12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.0047 - ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS; 12.122.0047.2008.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA; 12.361.0710.2019.0000 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00. Samara Corrêa Sá, Secretária Municipal, pela Contratante e o Senhor Wendel Ricardo Costa Bezerra; CPF: 013.932.473-93 pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 05 de Agosto de 2021. Fernando Celso e Silva de Oliveira. OAB/MA nº 8150. Assessor Jurídico.

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA*

*Código identificador: 84ced4b6755725205c1cab1b7784fd34*

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/PE/04/2021.**

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde de Nina Rodrigues e a empresa W. R. C. BEZERRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA em acordo com o Pregão Eletrônico nº 04/2021. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ 75.490,00 (Setenta e Cinco Mil Quatrocentos e Noventa Reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 05 de Agosto de 2021; vigência: 31/12/2021. FONTE DE RECURSOS: 02 - PODER EXECUTIVO; 02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 - SAÚDE; 10.301 - ATENÇÃO BÁSICA; 10.301.0150 - GESTÃO DE SAÚDE; 10.122.0150.2020.000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC DE SAÚDE; 10.301.0150.2025.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE

SAÚDE; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00. Jorge Fonseca de Oliveira Neto, Secretário Municipal, pela Contratante e o Senhor Wendel Ricardo Costa Bezerra; CPF: 013.932.473-93 pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 05 de Agosto de 2021. Fernando Celso e Silva de Oliveira. OAB/MA nº 8150. Assessor Jurídico.

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA*

*Código identificador: 7358e874af24460e77bc87543546d13c*

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/PE/04/2021.**

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e empresa W. R. C. BEZERRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA em acordo com o Pregão Eletrônico nº 04/2021. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ 75.890,00 (Setenta e Cinco Mil Oitocentos e Noventa Reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 05 de Agosto de 2021; vigência: 31/12/2021; FONTE DE RECURSOS: PODER: 02 - PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02.02 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 - ADMINISTRAÇÃO; 04.121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; 04.121.0004 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA; 04.121.0004.2003.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00. SIGNATÁRIOS: Senhor Zacarias de Moraes, Secretário Municipal, pela Contratante o Senhor Wendel Ricardo Costa Bezerra; CPF: 013.932.473-93 pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 05 de Agosto de 2021. Fernando Celso de Oliveira e Silva. OAB/MA 8150. Assessor Jurídico

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA*

*Código identificador: 24b6af9454dcc3b1db09af430aee370f*

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/PE/04/2021.**

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nina Rodrigues e a empresa W. R. C. BEZERRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA em acordo com o Pregão Eletrônico nº 04/2021. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ 75.800,00 (Setenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais); Início: 05 de Agosto de 2021; vigência: 31/12/2021. FONTE DE RECURSOS: 02 - PODER EXECUTIVO; 02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02.10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 - ASSISTÊNCIA; 08.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; 08.122.0180 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL; 08.122.0180.2035.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 4.4.90.52.00; 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02.09.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 04 -

ADMINISTRAÇÃO; 04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; 08.122.0190 - PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.122.0190.2034.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00. Bianca Torres Moreira, Secretária Municipal, pela Contratante 'o Senhor Wendel Ricardo Costa Bezerra; CPF: 013.932.473-93 pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 05 de Agosto de 2021. Fernando Celso de Oliveira e Silva. OAB/MA 8150. Assessor Jurídico.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 5a3fa3841a710ea2b05a48c7945a1891

#### **ADITIVO DE TITULARIDADE AO CONTRATO Nº 65/2021, PREGAO PRESENCIAL Nº 20/2021.**

Contratação de empresa para Fornecimento de Urnas Funerárias para atender o Município de Nina Rodrigues/MA  
CONTRATANTE: Município de Nina Rodrigues por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nina Rodrigues/MA.

CONTRATADA: EMPRESA W. DO N. SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.299.361/0001-34, que realizou mudança de TITULARIDADE para a nomenclatura de J. K. SILVA FERREIRA - EIRELI CNPJ sob o n.º 10.299.361/0001-34

BASE LEGAL: Lei Federal nº 12.441/2011 C/C os artigos 170 e 193 da Constituição Federal de 1988.

VIGÊNCIA: 14/05/2021 até 31/12/2021.

VALOR: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).

Nina Rodrigues/MA, 05 de agosto de 2021.

RAIMUNDO NONATO SILVA JUNIOR  
Pregoeiro Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 746cf848d6fd735c946854aaa4dd8caa

#### **DECRETO Nº 23/2021**

**REITERA AS MEDIDAS DE FLEXIBILIZAÇÃO DE BARES, RESTAURANTES, VENDEDORES AUTONOMOS E APRESENTAÇÃO DE ARTISTAS DURANTE O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19 E DISCIPLINA AS FORMAS PARA EVITAR A PROLIFERAÇÃO DO VIRUS NO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal de 1988 C/C a Constituição do Estado do Maranhão e a Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicadas à espécie.

**Considerando** a diminuição acentuada dos casos de pessoas contaminadas e ou internadas no município de Nina Rodrigues/MA.

**Considerando** ainda a situação de necessidade dos donos de Bares, Restaurantes, Artistas e Vendedores Autônomos que precisam executar suas atividades laborativas objetivando o sustento de suas famílias no âmbito do município de Nina Rodrigues/MA.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** O presente Decreto dispõe sobre o funcionamento de Bares, Restaurantes, apresentação de Artistas e Vendedores

Autônomos no âmbito do município de Nina Rodrigues/MA, condicionando o distanciamento social visando evitar o acréscimo de casos de pessoas contaminadas pelo COVID-19 no município.

**Art. 2º** Fica autorizado o retorno das aulas presenciais na rede pública e privada do município de Nina Rodrigues/MA.

**Art. 3º.** Fica determinado que o comércio deve funcionar respeitando o distanciamento social em atendimento a legislação em vigor.

**Art. 4º.** Ficam autorizados a funcionar, cumprindo as medidas sanitárias e com horários máximos até 2 h:00 min, os seguintes estabelecimentos

**§ 1º** **Bares, Restaurantes, Lanchonetes, Quiosques, Lojas e Conveniência, Trailers de comercialização de alimentos,**

**§ 2º** **Distribuidoras de Gás, Água, Bebidas e outros que possam atender a população do Município respeitando para tanto, as recomendações sanitárias pertinentes.**

**§ 3º - As Igrejas em geral e Academias de Ginástica ficam autorizadas a funcionar em horário normal respeitando o distanciamento social e a recomendações sanitárias conforme disciplina a legislação.**

**§ 4º - Desta forma os estabelecimentos aqui descritos estarão sujeitos as punições elencadas no Decreto anterior que vai desde a aplicação de multas e ou até mesmo o fechamento do local, no caso de descumprimento de ordem legal emanada por quem de direito e conseqüente cassação do alvará de funcionamento.**

**Art. 5º.** - É obrigatório o uso de máscaras e álcool gel em todo o território do município de Nina Rodrigues/MA, em razão do combate eminente objetivando isolar a contaminação de pessoas pelo COVID-19.

**§ 1º** - Deste modo, o descumprimento do disposto no presente artigo, ensejará a aplicação de multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), além de responsabilização criminal do cidadão que poderá responder pelo crime contra a saúde pública (art. 268 CP) e crime de desobediência (art. 330 CP), podendo inclusive ser conduzido à presença da autoridade policial caso se negue a voltar para casa e ou a colocar a máscara em desobediência as regras legais.

**§ 2º** - A obrigação de exigência de uso de máscaras em via pública e no interior de estabelecimentos públicos e privados, continua com sua exigibilidade plena, casos em que sua desobediência acarretará nas tomadas de providências legais, podendo o infrator ser autuado pela autoridade competente em obediência a legislação Pátria.

**§ 3º** - Ficam os estabelecimentos públicos e privados, obrigados a disponibilizarem álcool em gel 70% na entrada e no interior do estabelecimento, bem como a manter as portas abertas, ou disponibilizarem colaboradores para abrir e fechar as portas, assim em caso de descumprimento do disposto, será punido com pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por pessoa sem máscara, o proprietário do estabelecimento privado ou o chefe do estabelecimento público que ali estiver presente e ou que seja responsável pelo setor

**§ 4º** - Assim, em razão da gravidade da situação, as multas aqui tratadas serão aplicadas na primeira situação flagrancial do cometimento da irregularidade, sendo que em caso de reincidência o estabelecimento terá o alvará de funcionamento cassado e as portas devidamente lacradas conforme preceitua a lei.

**Art. 6º.** Do mesmo modo, fica autorizada a realização de

quaisquer eventos ou atividades coletivas, inclusive a prática de esportes coletivos, desde que devidamente licenciados, onde não haja aglomeração de pessoas, sem prejuízo do distanciamento social, condição esta necessária para evitar a contaminação pelo COVID-19, conforme preceitua a legislação que disciplina a matéria.

**Art. 7º.** Desta feita, as medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a quaisquer momentos, desde que haja a motivação necessária à tomada das medidas pertinentes ao enfrentamento da pandemia COVID -19, no âmbito do município de Nina Rodrigues/MA.

**Art. 8º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, em 05 de agosto de 2021.

**Raimundo Aguiar Rodrigues Neto**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA*  
*Código identificador: 394f0e7aa58e992efcc8613b59cc0570*

---

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA**

---

### **CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01160601/2021, Nº 02160601/2021**

#### **EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01160601/2021**, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 010/2021, decorrente do Pregão Presencial n.º 010/2021 da Prefeitura Municipal de de Satubinha/MA, e do Processo Administrativo n.º 011606/2021. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA e a A W L MATOS. **Objeto:** a prestação dos serviços de locação de veículo leve para atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. **Data da Assinatura:** 15 de julho de 2021. **Valor:** R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais). **Do Pagamento:** Será realizado após apresentação da Nota fiscal atestada pelo setor competente, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 0101 - Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 - Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Josué Silva Franklin.** Presidente da Câmara Municipal.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02160601/2021**, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 012/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 001/2021 da Prefeitura Municipal de de Satubinha/MA, e do Processo Administrativo n.º 021606/2021. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA e a S B DOS REIS. **Objeto:** a aquisição de combustível para atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. **Data da Assinatura:** 14 de julho de 2021. **Valor:** R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais). **Do Pagamento:** Será realizado após apresentação da Nota fiscal atestada pelo setor competente, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 0101 - Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 - Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **Josué Silva Franklin.** Presidente da Câmara Municipal.

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS*  
*Código identificador: b532995999461b88ba4e06ce650b0b04*



**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)